



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Edital e Anexos

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de 2017, procedi à juntada aos autos deste processo licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2017, o EDITAL e seus ANEXOS.

Contendo 55 FOLHAS, devidamente rubricados e numerados.

O EDITAL é a peça principal do procedimento licitatório. Nele estão contidas as diretrizes e regras que nortearão a ação da Administração e daqueles que se mostrarem interessados em participar do certame.

Respeitando o que reza a Lei nº. 8666/93:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

No art. 40 a Lei nº. 8.666/93 indica o que deve conter no edital, o detalhamento feito nesse artigo, é de observância obrigatória, sob pena de nulidade.

Do que, para constar, lavrei, na qualidade Presidente da Comissão de Licitação do município de Água Doce do Maranhão/MA, o presente termo.

Michael Christopher Lima de Sousa

Presidente da Comissão de Licitação do município de Água Doce do Maranhão/MA

Michael Christopher Lima de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação
Cristiano de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação



Edital de Licitação Nº 001/2017 – PMADM de Concorrência

MODALIDADE:	Nº DA LICITAÇÃO:	TIPO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO:
Concorrência	Nº.001/2017 – PMADM	Menor preço global por lote	2017.026.3.1.001 – PMADM
DATA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:			
Sessão Pública: 25 de julho de 2017 às 09h:30min (nove horas e trinta minutos)			
Local: Sala da CPLP – Rua do Comércio, s/nº, Centro, Água Doce do Maranhão.			
DIA, HORÁRIO, LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL			
Dia: Segunda a sexta-feira			
Horário: 08h às 12h (horário local)			
Local: Sala da CPLP – Rua do Comércio, s/nº, Centro, Água Doce do Maranhão.			

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. CNPJ: 01.612.339/0001-01 com sede à Rua do Comercio, s/nº, Centro Água Doce do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade – CONCORRÊNCIA , tipo MENOR PREÇO com a finalidade de selecionar a melhor proposta visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A CONCLUSÃO DE ESCOLAS, QUADRA, PADRÃO FNDE, E CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO C – PROINFÂNCIA, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA, DE ACORDO COM CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, e em conformidade com o Projeto Básico e demais exigências e condições expressas neste Edital. A sessão pública destinada a selecionar proposta mais ocorrerá no dia, horário e local acima indicado e será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94 e demais normas pertinentes, além das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Esta Concorrência será conduzida pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria Nº. 007/2017.

- Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente, que impeça a realização da sessão pública na data prevista, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.
- A Comissão poderá suspender os trabalhos e remarcar a sessão quantas vezes forem necessárias, com o fito de processar o certame da melhor forma para a Administração.

GLOSSÁRIO

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

- COMISSÃO: Comissão Permanente de Licitação da PMADM
- CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.
- CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO: Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA



- **FISCALIZAÇÃO:** Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão /MA ou preposto, devidamente credenciado para a realização da fiscalização do objeto desta licitação.
- **LICITANTE/PROPONENTE:** Empresa que apresenta proposta para este certame.
- **MICROEMPRESA OU ME:** É a pessoa jurídica que obtenha um faturamento bruto anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Esse conceito é exposto pela Lei Complementar nº 123/06, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014
- **EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU EPP:** É a pessoa jurídica que obtém o faturamento bruto anual superior a 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). Esse conceito é exposto pela Lei Complementar nº 123/06, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014

I. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A CONCLUSÃO DE ESCOLAS, QUADRA, PADRÃO FNDE, E CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO C – PROINFÂNCIA, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA, DE ACORDO COM CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO**, tudo conforme especificações constantes do ANEXO I – Projeto Básico, parte integrante e indissociável deste Edital.

1.2. O valor global estimado para a presente contratação é de *R\$ 4.161.332,35 (quatro milhões cento e sessenta e um mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)*, sendo que:

- **LOTE I: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS DE AULA (JOÃO XXIII): R\$ 960.832,33 (novecentos e sessenta mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos);**
- **LOTE II: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS DE AULAS (CANABRAVA): R\$ 815.558,09 (oitocentos e quinze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e nove centavos);**
- **LOTE III: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA (SANTA MARIA): R\$ 508.713,81 (quinzentos e oito mil setecentos e treze reais e oitenta e um centavos);**
- **LOTE IV: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA (BAIXÃO DO POÇO): R\$ 714.723,93 (setecentos e quatorze mil setecentos e vinte e três reais e noventa e três centavos);**
- **LOTE V: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA (ANGICO BRANCO): R\$ 694.913,34 (seiscentos e noventa e quatro mil novecentos e treze reais e trinta e quatro centavos);**
- **LOTE VI: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROINFÂNCIA TIPO C (FREIXEIRA): R\$ 217.771,50 (duzentos e dezessete mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos);**
- **LOTE VII: CONCLUSÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (SEDE): R\$ 248.819,35 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos).**

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Michael Christopher Lima de Sousa
Antonio de Lima Santos
Claudio Roberto da Silva
Chaltacua



2.1. As despesas decorrentes do presente processo deverão correr por conta das seguintes dotações orçamentárias para o Exercício de 2017:

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	SUBELEMENTO
02	03	12	365	0006	1011	4.4.90.51	99
02	03	12	361	0007	1010	4.4.90.51	99

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Concorrência s às pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado deste certame, exceto consórcio, e que satisfaça a todas as exigências do presente edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste edital.

3.1.1. De acordo com o disposto na Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a qual alterou e regulamentou dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, nas licitações com valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais), deverão ser ofertadas, exclusivamente, às microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas pela lei.

3.1.2. Caso o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresa de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, não se aplicará o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

3.2. A condição de participação da empresa de que trata o subitem 3.1, poderá ser verificada mediante consulta ao site <http://www.cnae.ibge.gov.br/>, o qual verificara a compatibilidade da classificação do objeto social da empresa com o licitado pela Administração.

3.3. É recomendada a leitura integral deste Edital e seus Anexos, uma vez que a sua inobservância poderá acarretar respectivamente a inabilitação e a desclassificação da licitante.

3.4. A participação nesta licitação implica, automaticamente, na aceitação plena e integral de todos os termos previstos no presente instrumento convocatório, seus Anexos e leis aplicáveis.

3.5. O licitante que comparecer à sessão de abertura do procedimento licitatório através de procurador que não detenha poder de representação, deverá fornecer procuração pública, particular ou carta credencial (**modelo – ANEXO II – Instrumento de Credenciamento**) com firma reconhecida em cartório, com poderes para deliberar sobre todas as questões suscitadas no decorrer do processo, inclusive renunciar a direitos.

3.6. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

3.7. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes devidamente munidos de instrumento procuratório nos termos exigidos neste edital, a Comissão.

3.8. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou previamente por servidor do setor de licitação, somente serão atendidos pedidos de autenticação de documentos pelo setor de licitação,

Michael Christopher Lima de Sousa
Antônio de Lima Santos
Claudio Roberto da Silva
Rubrica:



preferencialmente, até as 12h:00min (doze horas) do último dia útil que antecede a data marcada para abertura da licitação, não será permitida autenticação com base em documento autenticado em cartório, apenas o original, 3.9. O Edital e seu (s) Anexo (s) estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, (Setor de Licitação), no endereço acima citado.

3.10. A licitante enquadrada como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** deverá apresentar declaração de enquadramento para obter o tratamento estabelecido pela Lei 123/2006 e alterações posteriores, no que couber.

3.11. Não poderão participar direta ou indiretamente desta Licitação, além de outros casos de impedimentos previstos em Lei:

3.11.1. Os licitantes cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativos ou administrativos ou sócios, sejam membros da COMISSÃO.

3.11.2. Os licitantes cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativos ou administrativos ou sócios, sejam membros da administração da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA.

3.11.3. Os licitantes que façam parte cônjuges, companheiros e parentes, consanguíneos ou afins, até terceiro grau, de empregado da COMISSÃO ou da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA.

3.11.4. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, “a” e II, “a”, da Constituição Federal.

3.11.5. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal temporariamente suspenso e que por estas tenham sido declaradas inidôneas.

3.11.6. Que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA.

3.11.7. Que estejam concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.11.8. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

3.11.9. É vedada a participação de consórcio ou grupo de empresas.

3.11.10. Os licitantes enquadrados nas demais vedações estabelecidas nos art. 9º da Lei Federal Nº 8.666/93.

3.11.11. A observância das vedações acima é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o representante da proponente deverá se apresentar para credenciamento, junto a Comissão, devidamente munido de instrumento de credenciamento. O credenciamento dos licitantes será realizado no dia 25 de julho das 09h:00mim (nove horas) as 09h:30mim (nove horas e trinta minutos).

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, **OBRIGATORIAMENTE**, os seguintes documentos:

4.2.1. A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo do ANEXO III.

Michael Christopher Lima de Sousa

Antônio de Lima Sábios

Claudio Roberto da Silva Carneiro

Thalita Lucia



4.2.1.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitara o licitante às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

4.2.2. TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, em cópia autenticada em cartório ou previamente autenticada por servidor do setor de licitação, somente serão atendidos pedidos de autenticação de documentos pelo setor de licitação, preferencialmente, até as 12h:00min (doze horas) do último dia útil que antecede a data marcada para abertura da licitação, não será permitida autenticação com base em documento autenticado em cartório, apenas o original, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.3. TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO, (conforme ANEXO II), com firma reconhecida, da qual conste, obrigatoriamente, o número do presente procedimento licitatório, com PODERES ESPECÍFICOS PARA INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2.3.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas PROCURAÇÕES apresentadas, a Comissão aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.3. O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, com cópia autenticada para compor o processo.

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo este o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, quando solicitada sua manifestação, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada.

4.5. Em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, para que possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, é obrigatória, no momento do credenciamento além dos documentos acima arrolados, apresentar, alternativamente os seguintes documentos:

- Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo no Anexo IV, a falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizarão o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no deste Ato Convocatório; ou
- Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Diretor do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, que não tem prazo de vencimento.

4.5.1. Para fins de participação no certame, não será tido como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte aquela que não apresentar os documentos acima relacionados durante a fase de credenciamento.

4.6. Após o credenciamento, a Comissão declarará a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes.

Michaél Christopher Lima de Sousa

Antônio de Lima Santos

Claudio Roberto Silva Carneiro

Ehabitacão



5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. As licitantes deverão apresentar Proposta Comercial em 01 (uma) via e toda a Documentação de Habilitação em 01 (uma) via, deverão ser entregues digitados em papel personalizado da licitante, tamanho A4, redigido em língua portuguesa (salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente), contidos em invólucros distintos, indevassáveis, opacos e fechados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017 – PMADM ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROPONENTE: CNPJ: ENDEREÇO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017 – PMADM ENVELOPE “B” – PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE: CNPJ: ENDEREÇO:
---	--

5.2. A Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados junto a COMISSÃO, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

5.3. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e a Proposta Comercial de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

5.4. Os documentos deverão ser apresentados devidamente numerados, conforme sequência exigida no edital e rubricadas.

5.5. A documentação deve ser apresentada OBRIGATORIAMENTE sem emendas ou rasuras e devem ser apresentados, unicamente, os documentos solicitados, evitando-se a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

5.6. Não serão consideradas propostas apresentadas por fac-símile, Internet, telegrama ou telex ou qualquer outro meio eletrônico.

5.7. A documentação não entregue na data, hora e local estabelecidos equivalerá à desistência da participação na licitação.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A habilitação da LICITANTE será aferida por intermédio de documentos relativos à capacitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e Regularidade Social.

6.2. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

6.2.1. Obrigatoriamente em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou previamente por servidor do setor de licitação, somente serão atendidos pedidos de autenticação de documentos pelo setor de licitação, preferencialmente, até as 12h:00min (doze horas) do último dia útil que antecede a data marcada para abertura da licitação, não será permitida autenticação com base em documento autenticado em cartório, apenas o original.

Michael Christopher Lima de Sousa
Antônio de Lima Santos
Claudio Roberto da Silva Cavalcante
Eduardo



6.2.1.1. Os documentos emitidos, via internet, por órgão ou entidades públicas e suas cópias reproduzidas dispensam a necessidade de autenticações, pois terão sua autenticidade verificada nos termos do subitem 7.2.6.3 deste Edital.

6.2.2. Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

6.2.3. Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, da primeira à última folha na parte inferior, lado direito, manuscrito, de modo a refletir o seu número exato e conforme sequência exigida no edital da forma como no exemplo a seguir: 1/10, 2/10, 3/10 10/10.

6.2.4. A eventual falta de numeração ou numeração incorreta será suprida pelo representante da LICITANTE na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

6.2.5. Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (folha de rosto) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida nos subitens do item 7 deste edital.

6.2.6. Como se tratam de Pessoa Jurídica os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

6.2.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição de documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.2.8. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

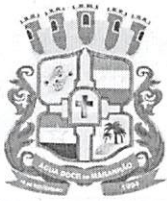
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

6.2.6.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.6.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2.6.3. As certidões emitidas via internet terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação no momento da análise dos documentos relativos a habilitação.

Michael Christopher Lima de Sousa
Antônio de Lima Sales
Claudio Roberto da Silva
Ethalitacilios



6.2.6.4. A Comissão não se responsabiliza por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação, podendo a mesma suspender a sessão.

6.3. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

6.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.3.1.1. Cédula de Identidade de todos os sócios ou do empresário individual se for o caso;

6.3.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.3.1.3. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados e autenticados, com carimbo do registro, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e autenticado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com carimbo do registro e autenticação;

6.3.1.4. Inscrição do Ato Constitutivo na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, no caso de Sociedades Empresárias, acompanhada de prova de diretoria em exercício, exercício autenticado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação

6.3.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.3.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF de todos os sócios ou do empresário individual se for o caso;

6.3.2.1.1. É facultado a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.3.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal;

6.3.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedida pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (SINTEGRA). Caso o fornecedor seja considerado isento dos Tributos Estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente na forma da Lei.

6.3.2.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo à sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade, através do Alvará de Licença e Funcionamento;

6.3.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa referente aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida da União que também abrangem as contribuições sociais (INSS) conforme a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1751, de 02/10/2014, do Ministério da Fazenda;

Lima de Souza Michel Christopher
Antonio de Lima Santos
Claudio Roberto da Silva
Estratagem



Rubrica

6.3.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

6.3.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

6.3.2.8. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.3.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.3.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA GENÉRICA:

6.3.3.1.1. Prova de Registro ou inscrição da empresa e no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da Sede da Empresa, e prova de regularidade de situação junto ao CREA/MA. Se a empresa licitante for inscrita ou registrada de outro estado, que não do Maranhão, a certidão apresentada deverá ser obrigatoriamente visada pelo CREA/MA, de acordo com o art. 69 da Lei 5.194 de 24/12/1966 e Resolução nº. 413, de 27/06/1997, do CONFEA.




6.3.3.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA:

6.3.3.3.1. Comprovação de capacitação técnico-operacional de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, demonstrado através de atestado (s) de capacidade técnica com firma reconhecida emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada de sua respectiva ART.

6.3.3.3.2. Comprovação de ter executado o quantitativo equivalente ou superior dos itens descritos abaixo constantes na planilha orçamentaria objeto dessa licitação, com acervo técnico mínimo de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	m ³	145,62
2	ATERRO COMPACTADO	m ³	524,56
3	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2)	kg	1130,52
4	CONCRETO FCK = 20 E 25MPA PARA ESTRUTURA	m ³	18,81
5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE TIJOLOS CERÂMICOS OU CONCRETO	m ²	1136,43
6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO	m ²	953,14
7	AZULEJO	m ²	206,52
8	RODAPÉ CERÂMICO	m ²	671,39
9	CHAPISCO – INTERNO/EXTERNO	m ²	2268,62
10	EMBOÇO – INTERNO/EXTERNO	m ²	2196,41
11	PINTURA LATEX – INTERNO/EXTERNO	m ²	2692,34

6.3.3.3.3. Atestado de Vistoria Técnica fornecido pela Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão em conformidade com artigo 30 inciso III da Lei Federal Nº 8.666/93. A visita deverá ser agendada pela empresa



licitante no local objeto desta licitação para os levantamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas pela contratada em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços.

6.3.3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERATIVA:

6.3.3.3.1. **Capacitação técnico-profissional** - Comprovação do licitante de possuir, na data da Licitação, responsável técnico, devidamente certificado pelo CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica de execução de serviços semelhantes, pertinentes e compatíveis ao objeto da presente licitação, conforme exigência do ANEXO I. A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação de **Certidão de Acervo Técnico - CAT**, emitida pelo CREA, em nome do (s) próprio (s) profissional (ais) de nível superior.

➤ Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- Se EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- Se SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado (s) na Junta Comercial.
- Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, ou declaração do CREA em que conste a qualidade de responsável técnico da licitante junto ao CREA.

6.3.3.3.2. Profissional com no mínima de 02 (dois) anos de registro no CREA. A comprovação será feita através da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física.

6.3.3.4. Indicação das instalações, conforme ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES.

6.3.4. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**

6.3.4.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente assinado por contador registrado no CRC e registrado na junta comercial da sede do licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado. É vedada a apresentação de balanços provisórios ou balancetes. No caso de sociedades por ações, de Cooperativas deverão ser apresentados com Ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial;

6.3.4.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

6.3.4.2.1. Publicados em Diário Oficial; ou

6.3.4.2.2. Publicados em jornal de grande circulação; ou

6.3.4.2.3. Registrados na junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou

6.3.4.2.4. Por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 107 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC de 13 de maio de 2008, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo Pregoeiro, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.

Michel Christopher Lima de Siqueira

Antônio de Lima Santos

Claudio Roberto de Silva Cavalcante

Chalitaclima



Rubrica

6.3.4.3. A avaliação para as LICITANTES será apurada através de Demonstrativo dos Índices de Liquidez Geral – ILG, Índice de Liquidez Corrente – ILC, Índice de Solvência Geral – ISG, a seguir definidos, calculados com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento, devidamente assinados por contador habilitado. As fontes dos valores considerados deverão ser o Balanço Patrimonial devidamente assinado por contabilista e pelo titular ou representante legal da empresa e devidamente registrado no órgão competente.

6.3.4.4. Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ILG = -----
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

6.3.4.5. Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1 (um). Será considerado como índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

ATIVO CIRCULANTE

ILC = -----
PASSIVO CIRCULANTE

6.3.4.6. Índice de Solvência Geral (ISG) igual ou maior que 1(um). Será considerado Índice de Solvência Geral o quociente da divisão do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante

ATIVO TOTAL

IE = -----
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

6.3.4.7. As empresas que apresentarem índices iguais ou inferior a 1 (um) deverão comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante capital mínimo de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor contado pela licitante.

6.3.4.8. Será considerada inabilitada a empresa que não obtiver o quociente de capacidade econômico-financeira indicado em quaisquer dos índices supramencionado (item 7.3.43.), ressalvado o disposto no item 7.3.4.7 deste edital.

6.3.4.9. Sociedades constituídas há menos de ano poderão participar do certame apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa.

6.3.4.10. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Michael Christopher Lima de Sousa
Antônio de Lima Santos
Claudio Roberto da Silva Cavalcante
Chalita da Silva



6.3.5. REGULARIDADE SOCIAL

6.3.5.1. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da CRFB (Declaração de que não emprega pessoas menores de 18 anos em trabalho, noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos). Conforme ANEXO VI.

6.3.6. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.3.6.1. Declaração expressa do responsável legal do licitante de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas neste edital. Conforme ANEXO VII.

6.3.6.1. Certidão Negativa de Suspensão e Inidoneidade fornecida pela Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA (Controladoria Geral do Município).

6.3.7. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

6.3.7.1. A habilitação das proponentes na presente licitação fica sujeita às condições fixadas na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, notadamente no que se refere ao disposto nos arts. 42,43 e seus §§, que assim preveem:

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.3.7.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado ao Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

6.3.7.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de Habilitação e de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



- 6.3.7.1. A Comissão reservar-se-á o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento, ou ainda diligenciar junto às repartições sobre a validade das certidões apresentadas, inclusive solicitar ao licitante vencedor a apresentação de amostras, protótipos e manuais, de forma a verificar a ocorrência de ajustes dimensionais, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 6.3.7.2. Serão inabilitadas as empresas que não atenderem quaisquer subitens do item 7 deste Edital.
- 6.3.7.3. Se a documentação de habilitação não tiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Comissão considera o licitante inabilitado.
- 6.3.7.4. A Licitante que deixar de entregar documentação exigida no certame ficar sujeito as penalidades do item 13 deste Edital.

7. DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. As Propostas Comerciais (ANEXO VIII – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL) deverá, no mínimo, conter:

7.1.1. Número da Concorrência

7.1.2. Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ.

7.1.3. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura.

7.1.3.1. Fica a LICITANTE ciente sobre a necessidade de manifestarem-se acerca da concordância da prorrogação e revalidação da proposta, antes de 10 (dez) dias do seu vencimento, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera a Licitante, excluindo-a do certame licitatório.

7.1.3.2. Em situação em que a proposta vença antes da sessão pública se sua abertura, a não prorrogação e revalidação por parte da Licitante resulta na inviolabilidade do lacre do envelope da Proposta, passando à condição de inválida.

7.1.3.3. No caso de a proposta vir a vencer após a abertura dos preços, deverá ser prorrogada e revalidada até a contratação, sob pena de desclassificação.

7.1.4. Prazo de Execução dos serviços: Fazer constar que a que os serviços serão iniciados junto à Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, contados da assinatura do contrato e recebimento da ordem de Serviço

7.1.5. Prazo de garantia do objeto: Os serviços deverão ter garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto.

7.1.6. Prazo de substituição: A empresa deverá substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação.

7.1.7. Dados Bancários: A empresa deverá indicar o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito dos pagamentos caso seja vencedora do certame.

7.1.8. Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

7.2. Acompanharão obrigatoriamente a Proposta Comercial, como partes integrantes, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da LICITANTE e a assinatura do representante legal:








7.2.1. Planilha de Preços de acordo com o ANEXO IX – ORÇAMENTO SINTÉTICO, contendo o detalhamento dos custos que compõem o preço ofertado. Caso sejam apresentados preço unitário de cada item e/ou preço total inexequível, será desclassificada a proposta.

7.2.1.1. Indicação do preço unitário e preço total de cada lote e item em algarismo arábico e por extenso, expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional. Em caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos.

7.2.1.2. Se o preço unitário e o preço total, indicados pela LICITANTE, não corresponderem entre si, apenas o preço unitário será aceito, considerando a Comissão como preço total aquele resultante do serviço entre a quantidade e o preço unitário apresentado.

7.2.1.3. Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

7.2.1.4. Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

7.2.1.4.1. Não serão admitidas alterações nas quantidades, descrições ou qualquer outro aspecto dos anexos, sob pena de desclassificação da licitante.

7.2.2. Planilha de BDI, de acordo com o ANEXO X – PLANILHA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS.

7.2.3. Para cada lote deve ser apresentada uma Planilha de Preços Básicos e uma Planilha de Bonificação e Despesas Indiretas.

7.3. As propostas de preços formuladas na presente licitação ficam sujeitas às disposições da Lei Complementar nº 123/2006 alterada e regulamentada pela Lei Complementar 147/2014, notadamente no que se refere aos arts. 44 e seus §§ e 45 e seus incisos e §§, que assim dispõe:

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta

Michael Christopher
Lima de Sousa

Antônio de Lima
Santos

Claudio Roberto da
Silva

Chalita



Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.4. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

7.5. Os preços propostos abrangerão todas as despesas e custos da LICITANTE, tais como: taxas, impostos, mão-de-obra, materiais, encargos sobre salários, custos indiretos, honorários etc.

7.6. Na elaboração da proposta de preços, a LICITANTE não deve considerar qualquer benefício fiscal no âmbito da União, do Estado e do Município.

7.7. A LICITANTE deve considerar, por ocasião da elaboração da proposta preços, o regime fiscal vigente no País.

7.8. Objetivando agilizar a formalização do Contrato, o proponente deverá apresentar junto com proposta Ficha de Dados do Representante Legal – ANEXO XI, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade. A ausência dessa ficha não a tornará desclassificada.

7.9. A PROPOSTA COMERCIAL deverá ser rubricada e numerada sequencialmente, da primeira à última folha na parte inferior, lado direito, manuscrito, de modo a refletir o seu número exato, da forma como no exemplo a seguir: 1/10, 2/10, 3/10 10/10.

7.10. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta será suprida pelo representante da LICITANTE na sessão de abertura das propostas.

7.11. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou outro pretexto.

7.12. Declarar estar ciente e de acordo com as exigências deste edital.

8. DO PROCEDIMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial obedecerão aos trâmites estabelecidos nos itens seguintes:

8.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e a Proposta Comercial.

8.1.2. Para a boa condução dos trabalhos cada LICITANTE deverá fazer-se representar apenas por 01 (uma) pessoa.

8.1.3. Os membros da COMISSÃO e os licitantes presentes como representantes das PROPONENTES examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial apresentado.

Michael Christopher Lima de Sousa

Antônio de Lima Sampaio

Claudio Roberto da Silva

Comissão Permanente de Licitação e Pregão



8.1.4. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" – PROPOSTA-COMERCIAL, proceder-se-á à abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.

8.1.5. A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

8.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá à abertura da Proposta Comercial das LICITANTES habilitadas.

8.1.7. A COMISSÃO devolverá o envelope de Proposta Comercial às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

8.1.8. Analisadas as Propostas Comerciais, a COMISSÃO divulgará o resultado e, decorrido o prazo para interposição de recursos, ou no caso de renúncia do direito recursal, proclamará a vencedora do certame.

8.1.9. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, art. 109, sendo que os mesmos terão que protocolado diretamente junto a setor de licitação da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA no endereço já informado neste edital, e não serão aceitos interposição de recursos por meio de fax, e-mail, via postal ou qualquer outro meio eletrônico.

8.1.10. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e da Proposta Comercial, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

8.1.11. A Decisão do julgamento do (s) Recurso (s) Administrativo será comunicada diretamente aos licitantes mediante recibo dos mesmos ou por meio de publicação em imprensa oficial e a cópia integral da referida decisão estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação. Contudo, se presentes todos os representantes legais das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, estes serão cientificados diretamente acerca do julgamento do recurso na sessão pública em que será lavrada a ata.

8.1.12. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.

8.1.13. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente em outra sessão pública para a qual serão previamente notificados os interessados.

8.1.14. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação, com esteio no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8.2. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados na presente Concorrência é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a presente licitação é originária.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

8.4. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista.

Michael Christopher Lima de Sousa
Antonio de Lita Santos
Claudio Roberto da Silva
Cavalacchio



8.5. Será inabilitada a LICITANTE que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE “A”, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente edital.

8.6. Ocorrendo a inabilitação de todas as licitantes, a Comissão, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimada das causas de sua inabilitação.

B – AVALIAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “B”

8.7. Decorrido o prazo recursal referente à fase de habilitação, a COMISSÃO procederá à abertura da Proposta Comercial.

8.8. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem um ou mais itens descritos a seguir:

8.8.1. Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.

8.8.2. Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.

8.8.3. Preço unitário e/ou Preço unitário total simbólico (s) ou irrisório (s), havidos assim como aqueles incompatíveis com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações, nos termos esclarecidos deste Edital.

8.8.4. Preço unitário e/ou Preço unitário total excessivo (s), assim entendido como aquele (s) superior (es) ao(s) estabelecido(s) no ANEXO IX deste Edital.

8.9. Ocorrendo a desclassificação da Proposta Comercial de todas as licitantes, a Comissão nos termos do art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas da desclassificação, podendo seus valores ser alterados desde que em benefício da administração.

8.10. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.11. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.12. Havendo igualdade de AVALIAÇÃO FINAL (AF) entre 02 (duas) ou mais propostas, em obediência ao disposto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93, o certame será decidido por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

8.13. Será considerada a proposta vencedora do certame a licitante que apresentar a proposta com o menor preço global

9. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados a Comissão até 2 (dois) dias úteis que antecedem a data fixada para a abertura da Sessão Pública devendo ser protocolado na sala da CPCP no endereço indicado no preâmbulo deste edital.

9.2. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura do envelope de habilitação, qualquer cidadão poderá protocolar impugnação a este instrumento convocatório, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

Michael Christopher Lima de Jesus

Antônio de Lima Santos

Claudio Roberto da Silva Cavalcante

Chalitaquio



9.3. Até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, Concorrência s, o licitante poderá protocolar impugnação a este instrumento convocatório,

9.4. A entrega da habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicara na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10. DA ADJUDICAÇÃO

10.1. Adjudicação será global por lote.

10.2. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e a Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

10.3. Além das obrigações legais regulamentares e as demais constantes deste instrumento e seus anexos, antes da assinatura do Contrato, obriga-se a PROPONENTE a: Apresentar documentação referente à Regularidade Fiscal e Trabalhista dentro da validade.

10.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar na mesma condição contratual, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

10.5. Quando a LICITANTE adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste edital e não assinar o Contrato no prazo estabelecido, é facultada à Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

11. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

11.1. Os preços são fixos e irajustáveis salvo nas situações previstas legalmente.

11.2. Os preços unitários dos serviços são os constantes da proposta da Contratada e deverão ser faturados mensalmente, de acordo com a execução dos serviços efetivamente realizados.

12. DA RESCISÃO

12.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

12.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA.

12.1.2. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA.

12.1.3. O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA.

12.1.4. Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 da Lei de Licitações.

12.1.5. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

12.1.6. A ocorrência de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos serviços. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto na Lei de licitações.

12.2. A rescisão ocorrerá mediante a notificação por meio de aviso prévio, com prazo de 30 dias.

Michael Christopher Lima de Sousa

Antônio de Lencastre

Claudio Roberto da Silva

Cholifaculwa



13. DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

13.1. Se no decorrer da sessão pública da licitação ou na execução do objeto do presente edital, ficar com provada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual pelo qual possa ser responsabilizado a licitante/contratada, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei nº 8666/1993, poderá sofrer as seguintes penalidades.

13.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

13.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.1.6. Não manter a proposta.

13.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.8. Não celebrar o contrato;

13.1.9. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

13.1.10. Apresentar documentação falsa.

13.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. Multas:

13.2.2.1. 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da contratação em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

13.2.2.2. 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da contratação em caso de atraso na substituição do objeto, limitada a incidência a 5 (cinco) dias. Após o quinto dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

13.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação em caso de não atendimento da garantia do objeto

13.2.2.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

13.2.2.5. 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

13.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Michael Christopher Lima de Sousa
Antônio de Lima Santos
Claudio Roberto da Silva Cavalcante
Eraldo Farias



Rubrica

- 13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.5. Ficará impedida de licitar e de contratar com administração pública, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 13.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.4.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.4.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.4.6. Fazer declaração falsa;
- 13.4.7. Cometer fraude fiscal;
- 13.4.8. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 13.4.9. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.4.10. Não celebrar o contrato;
- 13.4.11. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 13.4.12. Apresentar documentação falsa.
- 13.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9. Sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Estado do Maranhão poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.
- 13.10. Objetivando evitar dano ao Erário, a Contratante poderá adotar medida cautelar suspendendo o pagamento à Contratada na proporção de eventual multa a ser aplicada após a condenação em regular processo administrativo.
- 13.11. As multas previstas neste Edital serão descontadas após regular processo administrativo dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA.
- 13.12. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a

Michael Christopher Lima de Sousa

Antônio de Lima Santos

Claudio Roberto da Silva

Chaditacdua



importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, através do DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

13.13. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

13.14. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

13.15. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

13.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e demais cominações legais.

14. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

14.1 A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta CONCORRÊNCIA

14.2 Todas as Declarações, inclusive a proposta e seus anexos, apresentadas em original exigidas neste Edital com assinatura deverão ser apresentadas com respectivo reconhecimento de firma dos licitantes e/ou quem as emitirem, exceto aquelas emitidas por órgão/servidor público.

14.3 Qualquer documento solicitado neste edital que seja apresentado, sem autenticação do cartório ou pelo setor de licitação será considerado inválido e a empresa licitante que apresentou:

- Na fase do credenciamento, representante não será credenciado.
- Na fase de julgamento de propostas de preços será desclassificada.
- Na fase de habilitação será inabilitada.

14.4 Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

14.5 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

14.6 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, é reservado à Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA o direito de não adjudicar o objeto desta licitação, bem como revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos licitantes, sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

Michael Christopher Lima de Sousa
Antonio de Lima Santos
Claudio Roberto da Silva
Chalita da Silva



e

14.7 Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus anexos, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente à Comissão Permanente de Licitação da PMADM, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de entrega dos Documentos de Habilitação e da Proposta Comercial. Não serão aceitos comunicados verbais, nem pedidos de esclarecimentos formulados após o prazo aqui estabelecido.

14.7.1. Os esclarecimentos às consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenha adquiridos o presente edital.

14.8 A comissão poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

14.9 A licitante interessada em participar da presente licitação, poderá adquirir o edital na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da PMADM, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, em dias uteis, no horário das 08h:00mim as 12h:00 mim, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

14.10 As petições, impugnações, memoriais de recursos e contra-razões deverão ser dirigidos a Pregoeira responsável por esta licitação, devendo ser protocolados no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, em dias uteis, no horário das 08h:00mim as 12h:00 mim, no prazo previsto na Lei de Licitações, não sendo aceitos recursos administrativos, impugnações ou qualquer outra manifestação por meio de fac-smile, e-mail ou outro meio eletrônico.

14.11 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública desta Concorrência.

14.13 Os casos omissos da presente Concorrência serão solucionados pela Comissão.

14.14 A publicidade dos atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação será efetuada mediante publicação na imprensa oficial.

14.15 A petição será dirigida a Comissão, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

14.16 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.17 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Tutóia/MA.

14.18 A contratante usando o seu poder de discricionariedade poderá exigir que o licitante vencedor da presente licitação, caução garantidor da execução do contrato, podendo este escolher uma das modalidades abaixo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária

Michel Christopher
Lima de Souza

Antônio de Lima
Santos

Claudio Roberto de
Silva Cavalcante

Chalita



d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.

14.18.1 A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

14.18.2 A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;

14.18.3 Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto a Comissão Permanente de Licitação CPL, em conta a ser informada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

14.18.4 A garantia prestada pelo (s) licitante (s) vencedor (es) somente será liberada depois de certificado, pela Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, que o objeto contratado foi totalmente realizado contento;

14.18.5 A liberação da garantia será restituída em prazo razoável após o recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo (s) contratado (s).

14.18.6 O andamento desta Concorrência, bem como todas as atas de julgamento de cada fase deste certame licitatório, estará disponível para ciência dos licitantes, na sala da Comissão Permanente de Licitações.

14.19 A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA não se responsabilizará por envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta que não sejam entregues a Comissão designado, no local, data e horário definidos neste edital.

14.20 Integram o presente Edital:

ANEXO I – Projeto Básico

ANEXO II – Instrumento de Credenciamento

ANEXO III – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

ANEXO IV – Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO V – Declaração de Instalações.

ANEXO VI – Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da CRFB

ANEXO VII – Fato Superveniente Impeditivo

ANEXO VIII – Modelo de Carta de Proposta Comercial

ANEXO IX – Orçamento Sintético

ANEXO X – Planilha de Bonificação e Despesas Indiretas

ANEXO X – Ficha de Dados do Representante Legal

ANEXO XI – Minuta de Contrato

ANEXO XII – Anexos do Projeto Básico:

- Planilhas;
- Cronogramas;
- Plantas;
- Especificações;
- Composição BDI.

Michael Christopher Lima de Sousa

Santos Antônio de Lima

Claudio Roberto da Silva Cavalcante

Chalvador



Água Doce do Maranhão/MA, 16 de junho de 2017.

[Handwritten signature]
Fhalita e Silva Carvalho Dias

Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão/MA

[Handwritten signature]
Michael Christopher Lima de Sousa

[Handwritten signature]
Antônio de Lima Santos

[Handwritten signature]
Claudio Roberto da Silva Cavalcante



ANEXO I – PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. O presente Projeto Básico tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A CONCLUSÃO DE ESCOLAS, QUADRA, PADRÃO FNDE, E CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO C – PROINFÂNCIA, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA, DE ACORDO COM CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1. O presente Projeto Básico visa subsidiar a Administração na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação na modalidade Concorrência, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A CONCLUSÃO DE ESCOLAS, QUADRA, PADRÃO FNDE, E CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO C – PROINFÂNCIA, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA, DE ACORDO COM CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO

2.2. Deverá ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A licitação será realizada observando o princípio constitucional da isonomia, e objetiva selecionar a melhor proposta para a Administração a ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, tendo Fundamento Legal na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. A Secretaria Municipal de Educação tem como missão proporcionar uma educação com qualidade social, garantido a população aguadocense o acesso, permanência e sucesso escolar, oportunizando aos seus munícipes o ingresso no mercado de trabalho, a inclusão social, sendo atuante e exercendo sua cidadania na sociedade onde está inserido, gerando qualidade de vida.

4.2. Essa oferta de uma educação com qualidade social perpassa várias dimensões e uma delas é a infraestrutura dos prédios escolares, visando acolher o aluno em um ambiente que seja propício ao processo de ensino aprendizagem, fazendo com que o estudante sinta prazer em permanecer no mesmo.

4.3. Com essa finalidade a Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão firmou Termo de Compromisso com o Governo Federal para construção de 05 (cinco) escolas padrão FNDE, 01 (uma) creche Proinfância tipo



C e (01) uma quadra, porem as mesmas não tiveram suas conclusões efetivas, considerando que atualmente estas obras se encontra paralisada, sob a ação de sol e chuvas e também levando em conta a relevância das mesmas para a população estudantil do município faz-se necessário seu reinício e conclusão.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

5.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta

6. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A execução dos serviços deverá obedecer ao estabelecido neste Projeto Básico e seus respectivos anexos.

- Planilhas;
- Cronogramas;
- Plantas;
- Especificações;
- Composição BDI.

6.2 A definição de tarefas deverá ser delineada de acordo com as instruções normativas disciplinadoras de execução de serviços e plenamente caracterizados e expressos no instrumento de contrato.

6.3 A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Projeto Básico.

6.4 O licitante contratado deverá seguir rigorosamente as normas e regulamentos relacionados às condições de trabalho exigidos neste Projeto Básico, se observada qualquer anormalidade no fornecimento poderão ser suspensos/rescindidos, ficando ainda a licitante vencedora sujeita as penalidades da Lei.

7. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

8.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos estabelecidos, devendo obedecer às ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – ITEM 6

8.2. Todas as despesas de frete/embalagem, impostos, encargos, incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal.

8.3. A prestação dos serviços deverá acontecer conforme solicitações da Secretaria requisitante, nos locais determinados pela mesma e em consonância com o planejamento apresentado.

8.4. Os serviços serão solicitados mediante emissão de Ordem de Serviço.

8. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

8.1. O custo estimado total do objeto é de: R\$ 4.161.332,35 (quatro milhões cento e sessenta e um mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), sendo que:

Michael Christopher Lima de Sousa
Antonio de Lima Santos
Claudio Roberto de Silva
Christacelia

Julia



- LOTE I: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS DE AULA (JOÃO XXIII): R\$ 960.832,33 (novecentos e sessenta mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos);
- LOTE II: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS DE AULAS (CANABRAVA): R\$ 815.558,09 (oitocentos e quinze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e nove centavos);
- LOTE III: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA (SANTA MARIA): R\$ 508.713,81 (quinhentos e oito mil setecentos e treze reais e oitenta e um centavos);
- LOTE IV: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA (BAIXÃO DO POÇO): R\$ 714.723,93 (setecentos e quatorze mil setecentos e vinte e três reais e noventa e três centavos);
- LOTE V: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA (ANGICO BRANCO): R\$ 694.913,34 (seiscentos e noventa e quatro mil novecentos e treze reais e trinta e quatro centavos);
- LOTE VI: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROINFÂNCIA TIPO C (FREIXEIRA): R\$ 217.771,50 (duzentos e dezessete mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos);
- LOTE III: CONCLUSÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (SEDE): R\$ 248.819,35 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos).

8.2. Os valores supracitados no subitem anterior também serão o valor máximo admitido para presente contratação.

8.1 O custo estimado foi apurado a partir do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.

9. DO CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA OBRA

9.1. Concluída a obra, se estiver em perfeitas condições e entregue todo material, atestada pela CONTRATANTE, será recebida, por uma Comissão de Vistoria ou por servidor especialmente designado, que lavrará o "TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO", dentro de cinco dias da comunicação feita pela CONTRATADA.

9.2. O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO somente será lavrado se todos os serviços da obra estiverem concluídos e executados de acordo com os projetos e especificações e que estão em perfeito funcionamento e aceitos pela CONTRATANTE, quando em contrário, será lavrado TERMO DE NÃO RECEBIMENTO, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a CONTRATADA, depois de atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento da obra

9.3. Decorridos de noventa dias do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a CONTRATANTE lavrará o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual.

9.4. Após a lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, do cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Contrato por parte da CONTRATANTE e da CONTRATADA, lavrar-se-á o TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS no prazo de cinco dias do atendimento de todas as condições estabelecidas neste item.

9.5. Os TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, DEFINITIVO, e de ENCERRAMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, não eximirão a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do Contrato e da legislação em vigor.

Michael Christopher Lima de Sousa

Antônio de Lima Santos

Claudio Roberto da Silva Cavalcante

Construção



10. DOS PRAZOS E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a realização das medições, que serão elaboradas conforme a execução da obra, tomando-se como final do período, o último dia de cada mês, ou cada quinzena, ou ainda de acordo com sistemática exigida pelo órgão repassador dos recursos.

10.2. As medições da obra executada serão procedidas por Engenheiro Civil designado como Fiscal pela CONTRATANTE.

10.3. As medições, bem como os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra serão elaboradas por Comissão de Vistoria ou por engenheiro civil designado, pela Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA para tal finalidade quando concluída toda a obra, conforme descrito nas especificações técnicas em anexo, no caso dos serviços especificados neste item serem executado por comissão de vistoria, a mesma obrigatoriamente em sua composição deverá ter um engenheiro civil.

10.4. O Cronograma de Desembolso máximo por período será executado de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

10.5. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os serviços prestados/fornecidos, discriminados.

10.6. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

10.7. O contrato durante toda sua vigência e execução deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta, conjugado na composição de preços dos valores básicos de cada item.

10.8. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Nota de empenho e/ou Contrato.

10.8.1. Se os serviços prestados não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas;

10.8.2. Enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado;

10.8.3. Na falta de estarem os documentos discriminados no subitem 10.6, com validade expirada ou com restrição, o pagamento ficará retido até apresentação de novos documentos, com a pendência sanada, não cabendo a Prefeitura Municipal nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.

10.9. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a contratada apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, a Nota de Empenho e/ou contrato será anulada pela Prefeitura Municipal, ficando assegurado a contratada, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos serviços efetivamente prestados e atestados;

10.10. A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão pode deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste certame.

11. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

11.1. O Prazo de Vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2017, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.



12. DA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 Os serviços deverão ser conclusos e entregues efetivados à Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA conforme o cronograma de execução de cada obra, contados da emissão da ordem de Serviços.

12.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.3 Só se admitirá a prorrogação de prazos, quando houver impedimentos que paralise ou restrinjam o normal andamento da obra, decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE.

12.4 Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificação circunstanciada.

13. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 Os serviços serão executados nos locais conforme descrito no projeto básico.

14. DO PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO

14.1. A empresa contratada ficará com a responsabilidade de reparação de quaisquer danos estrutural durante o prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de entrega dos serviços em perfeito estado de funcionamentos.

15. DA ADJUDICAÇÃO

15.1 Adjudicação será POR LOTE

16. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

16.1 As despesas decorrentes do presente processo deverão correr por conta das seguintes dotações orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2017:

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	SUBELEMENTO
02	03	12	365	0006	1011	4.4.90.51	99
02	03	12	361	0007	1010	4.4.90.51	99

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

17.1.1. Cumprir fielmente o Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, a execução do projeto básico e do memorial descritivo esteja pronta e a obra seja entregue inteiramente concluída e acabada, em perfeitas condições de uso;

17.1.2. Observar, na execução da obra mencionada, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;

17.1.3. Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários à execução da obra;

17.1.4. Fornecer e utilizar na execução da obra, equipamentos e materiais novos e de primeira qualidade;

Michael Christopher Lima de Sousa
Antonio de Lima Santos
Claudio Roberto da Silva
D. R. S. S. S.



- 17.1.5. Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópias dos documentos de quitação;
- 17.1.6. Assumir quaisquer acidentes na execução da obra, inclusive quanto às redes de serviços públicos, aos fatos de que resultem na destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA";
- 17.1.7. Providenciar o registro da obra junto ao CREA/MA e entregar a CONTRATANTE a respectiva ART;
- 17.1.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- 17.1.9. Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais de Prestação de Serviços, acompanhadas das respectivas medições devidamente aprovadas pelo Engenheiro responsável da CONTRATANTE, especificando claramente o custo específico com a mão-de-obra;
- 17.1.10. Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes às medições da obra já executada.
- 17.1.11. Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- 17.1.12. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- 17.1.13. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do serviço, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- 17.1.14. Responder perante a Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- 17.1.15. Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- 17.1.16. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA.
- 17.1.17. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

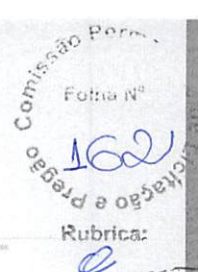
Michel Christopher Lima de Sousa

Antônio de Lima Sabões

Claudio Roberto da Silva

Chalifacina

Juarez



17.1.18. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

17.1.19. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

17.1.20. Manter durante toda a execução do serviço em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.21. Executar a obra observando todas as especificações técnica constante neste edital e seus anexos.

17.1.22. A obra a ser executada deverá atender às Normas Técnicas, Especificações e métodos de Ensaio da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), ou outras normas similares indicadas pela Proponente e aceitas pelo contratante que garantam, no mínimo, qualidade análoga à exigida pelas normas da ABNT.

17.1.23. Qualquer modificação, substituição de material especificado e/ou suplementação de projetos eventualmente a ser executado pela CONTRATADA, dependerá de aprovação prévia do Município de Água Doce do Maranhão/MA, passando automaticamente à propriedade do mesmo, que poderá fazer do mesmo o uso que lhe aprovar.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

18.1.1. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de Serviço, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

18.1.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

18.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

18.1.4. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

18.1.5. Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;

18.1.6. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;

18.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

18.1.8. Acompanhar a execução da prestação dos serviços do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

18.1.9. Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

18.1.10. Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na prestação dos serviços para adoção das providências saneadoras;

18.1.11. Acompanhar a prestação dos serviços, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.



18.1.12. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

18.1.13. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.

18.1.14. Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.

18.1.15. Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

18.1.16. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

19. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

19.1 A fiscalização do contrato e o acompanhamento da entrega dos serviços serão realizados por servidor formalmente designado pelo Contratante, que atuará, juntamente com o responsável técnico da contratada (preposto), na fiscalização do contrato e no acompanhamento da prestação dos serviços, registrando as ocorrências e adotando as providências para sua correção, tendo por parâmetro os resultados técnicos esperados e cujas atribuições básicas são:

19.1.1. Solicitar junto a empresa contratada todas as providências necessárias ao bom andamento da prestação de serviços;

19.1.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19.1.3. Emitir pareceres em todos os atos da empresa contratada relativos à execução do contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do contrato; e,

19.1.4. Quaisquer outras atribuições necessárias ao bom desempenho dos serviços.

19.1.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Servidor deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

19.1.6. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

19.1.7. Não obstante a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, reserva-se o direito de, sem qualquer forma de restrição à plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

19.1.8. Cabe à empresa contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

19.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

Michalek Christopher Lima de Sousa
Antonio de Lima Santos
Claudia Ribeiro de Silva
Christacelia

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua do Comércio, s/nº, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA



Rubrica:

19.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora de serviço, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

20. DA VISTORIA

20.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h:00mim às 12h:00mim horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente através de solicitação protocolada.

20.2 A Administração optará pela exigência de vistoria. Lastreando-se no art. 30, III, da Lei 8.666, de 1993, segundo o qual o licitante deve apresentar na habilitação “comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação”.

20.3 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

20.4 A empresa deverá apresenta-se para realização da vistoria munidos de:

20.4.1 TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

20.4.2 TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO, com firma reconhecida, da qual conste, obrigatoriamente, o número do presente procedimento licitatório, com PODERES ESPECÍFICOS PARA REALIZAR VISITA TÉCNICA, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

20.4.2.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas PROCURAÇÕES apresentadas, a Pregoeira aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

20.5 O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, com cópia autenticada para compor o processo.

20.6 Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado

21. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

22.1 Quanto ao julgamento das propostas, à qualificação técnica exigida, observar-se-á o disposto no Edital.



22.2 A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA poderá exigir que o vencedor da licitação apresente justificativa demonstrando que a sua proposta é exequível.

22.3 As condições para participação, no certame licitatório, das licitantes ME/EPP enquadradas no tratamento favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006 e sua alteração Lei 147/2014, regulamentada pelo Decreto Nº 8.538/2015, serão as detalhadas no edital de licitação.

22.4 A empresa contratada deverá realizar uma reunião técnica inicial com técnicos da Secretaria Requisitante e demais pessoas necessárias para esclarecimentos e recomendações quanto à metodologia e desenvolvimento do trabalho. Poderá ser discutida a possibilidade de modificação nos procedimentos metodológicos e/ou na elaboração dos serviços contratados.

22.5 Integram o presente Projeto Básico, referente a cada obra:

- Planilhas;
- Cronogramas;
- Plantas;
- Especificações;
- Composição BDI.

Água Doce do Maranhão/MA, 08 de junho de 2017.


Francisco das Chagas Vilar da Silva
Secretário Municipal de Obras

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Água Doce do Maranhão/MA, 16 de junho de 2017.


Thalita e Silva Carvalho Dias
Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão/MA


Michel Christopher Lima de Sena


Antônio de Lima Santos


Cláudio Roberto da Silva



ANEXO II – INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

A

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2017/PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, visando a conclusão de escolas, quadra, padrão FNDE, e construção de uma creche tipo c – PROINFÂNCIA, em diversas localidades do município Água Doce do Maranhão/MA, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Projeto Básico.

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 – PMADM, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

CARIMBO, NOME, CPF, RG E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (C/ FIRMA RECONHECIDA)


Michel Christopher Lima de Souza

Antônio de Lima Santos

Claudio Roberto da Silva

Chailacildo



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

A

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2017/PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, visando a conclusão de escolas, quadra, padrão FNDE, e construção de uma creche tipo c – PROINFÂNCIA, em diversas localidades do município Água Doce do Maranhão/MA, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Projeto Básico.

Pelo presente a (nome da empresa) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

DECLARA, Sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital de CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 – PMADM

Atendimento às especificações previstas no Anexo I deste Edital.

Estando ciente de que caso não sejam verificadas as condições acima mencionadas, estaremos sujeitas as sanções administrativas previstas nas leis que regem o presente Edital de Licitação.

.....
(Nome e Assinatura do Representante Legal)

(Identificação Completa)

(Nº do RG e CPF do declarante)



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

A

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2017/PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, visando a conclusão de escolas, quadra, padrão FNDE, e construção de uma creche tipo c – PROINFÂNCIA, em diversas localidades do município Água Doce do Maranhão/MA, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Projeto Básico.

Pelo presente a (nome da empresa) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

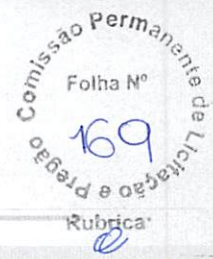
DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e sua alteração Lei 147/2014, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

Microempreendedor Individual – MEI Microempresa – ME Empresa de Pequeno Porte – EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e sua alteração Lei 147/2014.

.....
 (Nome e Assinatura do Representante Legal)

(Identificação Completa)

(Nº do RG e CPF do declarante)



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES.

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

A

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2017/PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, visando a conclusão de escolas, quadra, padrão FNDE, e construção de uma creche tipo c – PROINFÂNCIA, em diversas localidades do município Água Doce do Maranhão/MA, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Projeto Básico.

Prezados Senhores,

Pelo presente a (nome da empresa) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

DECLARA, Sob as penas da lei, está localizada e em pleno funcionamento no endereço supracitado, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, bem como dispõem de instalações, equipamentos, materiais e pessoal necessários à execução do contrato decorrente da licitação em epígrafe.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

.....
(Nome e Assinatura do Representante Legal)

(Identificação Completa)

(Nº do RG e CPF do declarante)



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CRFB

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

A

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2017/PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, visando a conclusão de escolas, quadra, padrão FNDE, e construção de uma creche tipo c – PROINFÂNCIA, em diversas localidades do município Água Doce do Maranhão/MA, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Projeto Básico.

Pelo presente a (nome da empresa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº, sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.), portador (a) da Carteira de Identidade nº, Órgão expedidor....., UF e do Cadastro de Pessoa Física Nº,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

RESSALVA: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz: SIM ou NÃO

.....
 (Nome e Assinatura do Representante Legal)
 (Identificação Completa)
 (Nº do RG e CPF do declarante)



ANEXO VII – FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

A

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2017/PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, visando a conclusão de escolas, quadra, padrão FNDE, e construção de uma creche tipo c – PROINFÂNCIA, em diversas localidades do município Água Doce do Maranhão/MA, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Projeto Básico.

Pelo presente a (nome da empresa) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

.....
(Nome e Assinatura do Representante Legal)

(Identificação Completa)

(Nº do RG e CPF do declarante)



ANEXO VIII – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

A

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2017/PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, visando a conclusão de escolas, quadra, padrão FNDE, e construção de uma creche tipo c – PROINFÂNCIA, em diversas localidades do município Água Doce do Maranhão/MA, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Projeto Básico.

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores;

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. PROPONENTE:

Razão Social / CNPJ:

Endereço:

2. PROPOSTA DE PREÇOS;

Valor total da proposta: R\$......(.....).

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

6. PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO E DOS SERVIÇOS:

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8. DADOS BANCÁRIOS:

.....
(Nome e Assinatura do Representante Legal)

(Identificação Completa)

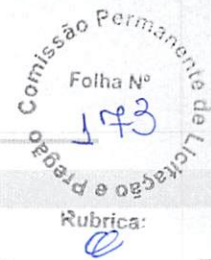
(Nº do RG e CPF do declarante)

Michael Christopher Lima de Sousa

Antônio de Lima Santos

Claudio Roberto Silva Cavalcante

Chalita



ANEXO IX – ORÇAMENTO SINTÉTICO

(PÁPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

A

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2017/PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, visando a conclusão de escolas, quadra, padrão FNDE, e construção de uma creche tipo c – PROINFÂNCIA, em diversas localidades do município Água Doce do Maranhão/MA, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Projeto Básico.

LOTE:							
DESCRIÇÃO DA OBRA/SERVIÇO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO			
				UNIT.S/BDI	BDI	UNIT.C/BDI	TOTAL

(A planilha acima deverá ser preenchida conforme o lote orçado)

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que:

- 1.1. No valor total proposto estão englobados todos os custos necessários para o cumprimento da proposta apresentada, bem como as taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, mão-de-obra, custos indiretos, honorários, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre os serviços.
- 1.2. Na elaboração da proposta de preço, a proponente, não considerou qualquer benefício fiscal no âmbito da união, do estado e do município.
- 1.3. Por ocasião da elaboração da proposta de preço, o regime fiscal utilizado foi o brasileiro
- 1.4. Tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta Concorrência e que atendemos todas as condições exigidas.
- 1.5. Conhecer e aceitar as condições constantes do Edital da presente Concorrência e de seus Anexos;
- 1.6. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os dados constantes na Ficha de Dados do Representante Legal que segue anexa; e
- 1.7. Assumimos, desde já, a integral responsabilidade pela realização dos trabalhos em conformidade com o disposto no CONTRATO e por outros diplomas legais aplicáveis, caso seja vencedora do certame.

.....
 (Nome e Assinatura do Representante Legal)

(Identificação Completa)

(Nº do RG e CPF do declarante)



ANEXO X – PLANILHA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

A

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2017/PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, visando a conclusão de escolas, quadra, padrão FNDE, e construção de uma creche tipo c – PROINFÂNCIA, em diversas localidades do município Água Doce do Maranhão/MA, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Projeto Básico.

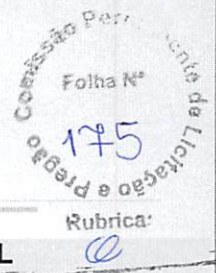
LOTE:			
DESCRIÇÃO DA OBRA/SERVIÇO			
GRUPO	A	DESPESAS INDIRETAS – DI	%
	A.1	Administração Local – AL	
	A.2	Administração Central – AC	
	A.3	Seguro de Responsabilidade Civil – Garantia	
	A.4	Risco de Engenharia/Imprevistos	
	A.5	Mobilização e Desmobilização	
Sub – Total Grupo A			
GRUPO	B	BENEFICIO	%
	B.1	Lucro Bruto Declarado (%)	
Sub – Total Grupo B			
GRUPO	C	IMPOSTOS	%
	C.1	PIS	
	C.2	CONFINS	
	C.3	ISS/ISSQN	
Sub – Total Grupo C			
GRUPO	D	DESPESAS FINANCEIRAS (INCLUIDO) – F	%
	D.1	Despesas Financeiras	
Sub – Total Grupo D			
VALOR BDI			

(A planilha acima deverá ser preenchida conforme o lote orçado)

.....
 (Nome e Assinatura do Representante Legal)

(Identificação Completa)

(Nº do RG e CPF do declarante)



ANEXO X – FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Dados pessoais do representante e/ou procurador da futura CONTRATADA, indicando para assinatura do Contrato:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CNPF:

DOMICÍLIO:

CIDADE:

UF:

FONE:

E-MAIL:

Michael Christopher Lima de Sousa
Antônio de Lima Santos
Claudio Roberto da Silva
Chalitaadivis



ANEXO XI – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2017PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA
 ORIUNDO DO CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 – PMADM
 PROCESSO ADM Nº 2017.026.3.1.001 – PMADM

Contrato de Serviço Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA e a empresa, para Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, visando a conclusão de escolas, quadra, padrão FNDE, e construção de uma creche tipo c – PROINFÂNCIA, em diversas localidades do município Água Doce do Maranhão/MA, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Projeto Básico. – Base Legal: Lei 8.666/93 e Alterações.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. CNPJ: Nº 01.612.339/0001-01, com sede à Rua Avenida Tito Ferreira Gomes, s/nº - Bairro Carioca - Água Doce do Maranhão, no Estado do Maranhão, neste ato representada pela Secretária Municipal o Sr.ª. Rosaria de Maria e Silva Carvalho Dias, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. _____, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. _____, residente e domiciliado nesta cidade de Água Doce do Maranhão/MA, denominado de CONTRATANTE e _____ estabelecida na rua _____, _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. _____, com sede _____, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal _____, brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº..... residente e domiciliado _____, RESOLVEM celebrar este contrato, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei no 8.666/93, e suas alterações, no CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 – PMADM e seus anexos, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL: O presente Processo de CONCORRÊNCIA tem como objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A CONCLUSÃO DE ESCOLAS, QUADRA, PADRÃO FNDE, E CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO C – PROINFÂNCIA, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA, DE ACORDO COM CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, atendendo as especificações e disposições deste Edital e do Termo de Referência e demais anexos.

Michael Christopher Lima de Sousa
 Antônio de Lima Santos
 Claudio Roberto da Silva Cavalcanti
 Ethalinda da Silva



1.1. O presente contrato decorre de proposta vencedora, apresentada pela CONTRATADA, para o CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 – PMADM, datada de __/__/2017, atendendo ao Edital Nº. 001/2017 – PMADM de Concorrência, Projeto Básico e anexos, expedido pela CONTRATANTE, os quais fazem parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. Aplicam-se a este contrato administrativo, todas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 8.666/93, suas posteriores alterações, utilizando-se este ordenamento para dirimir casos omissos.

1.2. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: o ato de celebração do contrato vincula em si Ordem Geral de Serviços, obrigando a CONTRATADA à prestação do serviço, conforme especificações constantes no Projeto Básico do anexo do Edital Nº 001/2017 – PMADM de Concorrência.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS, PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O presente contrato tem sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2017, contados a partir da data da assinatura do contrato;

3.2. Pela execução dos serviços ora contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor abaixo especificado em parcelas de acordo com a execução dos serviços e em conformidade com a apresentação da Nota Fiscal dos serviços efetuados, devidamente atestados e autenticados pelo setor competente.

3.3. O valor do presente contrato, perfaz o montante global de R\$(.....).

3.4. A CONTRATADA apresentará Nota Fiscal relativa aos serviços executados, acompanhado da fatura e posteriormente do recibo.

3.5. O pagamento será efetuado de acordo com a disponibilidade financeira da Secretaria.

3.6. No corpo da Nota Fiscal devem estar mencionados à descrição dos serviços e demais informações julgadas pertinentes, sendo desejável que o número do CNPJ constante da Nota Fiscal, seja o mesmo constante de sua documentação apresentada na licitação.

3.7. O valor a ser pago, será referente ao mês de prestação dos serviços.

3.8. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, após satisfeitas toda as condições e exigências contratuais.

3.9. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

3.10. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

4.1. A CONTRATADA observará o prazo da data do recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridas, contados da emissão da ordem de Serviços para execução das obras de acordo com o projeto básico e memorial descritivo, promovendo, então sua entrega em perfeitas condições de imediato uso.

Michael Christopher Lima de Souza
Antônio de Lima Santos
Claudio Roberto da Silva
Chalitaçwio



4.2. As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto estão demonstradas no Cronograma Físico da Obra.

4.3. Só se admitirá a prorrogação de prazos, quando houver impedimentos que paralise ou restrinjam o normal andamento da obra, decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE.

4.4. Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificativa circunstanciada.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA OBRA:

5.1. Concluída a obra, se estiver em perfeitas condições e entregue todo material, atestada pela CONTRATANTE, será recebida, por uma Comissão de Vistoria ou por servidor especialmente designado, que lavrará o "TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO", dentro de cinco dias da comunicação feita pela CONTRATADA.

5.2. O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO somente será lavrado se todos os serviços da obra estiverem concluídos e aceitos pela CONTRATANTE e, quando em contrário, será lavrado TERMO DE NÃO RECEBIMENTO, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a CONTRATADA, depois de atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento da obra.

5.3. Decorridos o prazo contratual do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a CONTRATANTE lavrará o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual.

5.4. Após a lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, do cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Contrato por parte da CONTRATANTE e da CONTRATADA, lavrar-se-á o TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS no prazo de cinco dias do atendimento de todas as condições estabelecidas neste item.

5.5. Os TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, DEFINITIVO, e de ENCERRAMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, não eximirão a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do Contrato e da legislação em vigor.

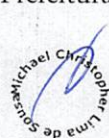


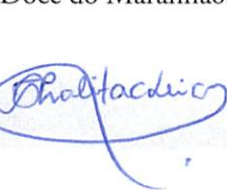
CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. As despesas decorrentes do presente processo deverão correr por conta das seguintes dotações orçamentárias, para o Exercício de 2017:

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	SUBELEMENTO
02	03	12	365	0006	1011	4.4.90.51	99
02	03	12	361	0007	1010	4.4.90.51	99

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO: devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas no art. 58, I, e art. 65, I “b”, II “a”, “c”, “d” e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO: A CONTRATANTE fiscalizará à execução dos serviços contratados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de servidor indicado pela Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA.



8.1. A CONTRATADA, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.

8.2. Serão aceitos somente o descrito e solicitado no Edital e anexos que correspondam à fiel execução do Contrato.

8.3. Independentemente de os serviços terem sido, a priori, aceitos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, materiais/produtos/serviços com vícios, defeitos ou incorreções de execução.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA – O prazo de garantia dos serviços será de no mínimo, 5 (cinco) anos a contar da data de entrega dos serviços em perfeito estado de funcionamentos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A empresa deverá substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação, podendo haver dilatação deste prazo nos casos em que ficar comprovada impossibilidade real de cumprimento, conforme análise e definição do fiscal do contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços executados em substituição dos defeituosos deverão ter prazo de garantia igual ou superior os dos substituídos e serem aprovados pelos órgãos governamentais controladores específicos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da CONTRATADA, de outras previstas ou decorrentes deste contrato:

10.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

10.1.1. Os serviços deverão ser rigorosamente àqueles descritos, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

10.1.2. Durante a Vigência, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de serviço/requisição do Setor solicitante:

10.1.1. Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;

10.1.2. Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

10.1.3. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

10.1.4. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

10.1.5. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

Michael Chiribol
Lima de Sousa
Antônio de Lima
Santos
Claudio Roberto da
Silva
Eduardo



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua do Comércio, s/nº, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Folha Nº
180
Rubrica

- 10.1.6. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 10.1.7. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
- 10.1.8. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 10.1.9. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 10.1.10. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- 10.1.11. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custos necessários ao cumprimento do objeto.
- 10.1.12. Providenciar para que os serviços sejam prestados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- 10.1.13. Comunicar, à Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, em até 02 (dois) corridos dias antes do vencimento do prazo da prestação dos serviços, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- 10.1.14. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- 10.1.15. Presta os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA solicitar a substituição daqueles, caso sejam julgados inconvenientes.
- 10.1.16. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- 10.1.17. Responder perante a Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- 10.1.18. Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- 10.1.19. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA por eventuais

Michael Christopher Lima de Sousa

Antônio de Lira Santos

Claudio Roberto da Silva Cavalcante

Chalita Lian



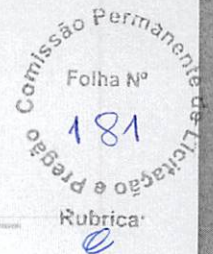
ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua do Comércio, s/nº, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA



autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias/Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA.

10.1.20. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.23. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.

10.1.24. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

10.1.25. Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.27. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE além de outras previstas ou decorrentes deste Contrato:

11.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

11.1.1. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de Serviço, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.1.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

11.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.1.4. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

11.1.5. Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;



- 11.1.6. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;
- 11.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- 11.1.8. Acompanhar a execução da prestação dos serviços do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- 11.1.9. Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 11.1.10. Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na prestação dos serviços para adoção das providências saneadoras;
- 11.1.11. Acompanhar a prestação dos serviços, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.
- 11.1.12. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 11.1.13. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.
- 11.1.14. Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- 11.1.15. Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- 11.1.16. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS DE RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na Lei nº 8.666/93.

12.2. Para a rescisão unilateral a CONTRATANTE deve proceder à notificação à CONTRATADA, por escrito, com a antecedência de 30 (trinta) dias, sem que lhe caiba qualquer ônus, dispensado este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. A CONTRATADA estará sujeita à imputação das penalidades, abaixo referidas, conforme decidir o Prefeito Municipal:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA:

- 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da contratação em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

Michael Christopher Lima de Sousa

Antonio de Lima Santos

Claudio Roberto da Silva

Chalitaclia



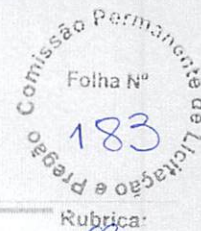
ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua do Comércio, s/nº, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA



Rubrica:

▪ 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da contratação em caso de atraso na substituição do objeto, limitada a incidência a 5 (cinco) dias. Após o quinto dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

▪ 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação em caso de não atendimento da garantia do objeto

▪ 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

▪ 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

a) Caso a CONTRATANTE exerça o direito de aplicar a pena de multa, está se obriga a notificar a CONTRATADA justificando a medida;

b) Da notificação constarão as seguintes informações:

▪ Número do Contrato;

▪ Motivo a que se refere;

▪ Valor da multa e demonstrativo de cálculo.

c) A referida multa será deduzida do valor a ser pago da respectiva fatura por ocasião de sua quitação, garantida a prévia defesa;

d) Poderá ainda a CONTRATADA, conforme o caso, responder por perdas e danos, independentemente de multa prevista no presente contrato;

IV – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de licitar ou de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo 2 (dois) anos;

V – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a sua reabilitação perante o Município, a ser concedida somente quando a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE por prejuízos eventualmente resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

VI – A Administração para imposição das sanções analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.2. A multa, aplicada na forma do inciso I, não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas nesta Cláusula.

13.3. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;

13.4. O valor das multas aplicadas será deduzido de créditos a que tenha direito a CONTRATADA, junto à CONTRATANTE, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS – Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, a Lei nº 8.666/1993.

52

Michael Christopher Lima de Sousa
Antonio de Lima Santos
Claudio Roberto da Silva
Oliveira



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DIREITOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO: O presente Contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas dos incisos I a V, do art. 58 e art. 77, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

16.1. Os valores devidos à CONTRATADA serão pagos por meio de transferência bancária em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pela CONTRATANTE, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.

16.2. A CONTRATANTE designará um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a CONTRATADA a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. Aplicam-se ao presente contrato dos documentos abaixo relacionados de conhecimento de ambas as partes independentemente de transcrição:

17.2. Instrumento Convocatório da CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017 – PMADM e seus Anexos.

17.3. Proposta da Contratada, datada de.....

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente Contrato tem a natureza de contrato administrativo na forma da Lei nº 8.666/93, regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

18.2. Os casos omissões serão dirimidos por acordo entre as partes, respeitados as normas e princípios da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

19.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contratado, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

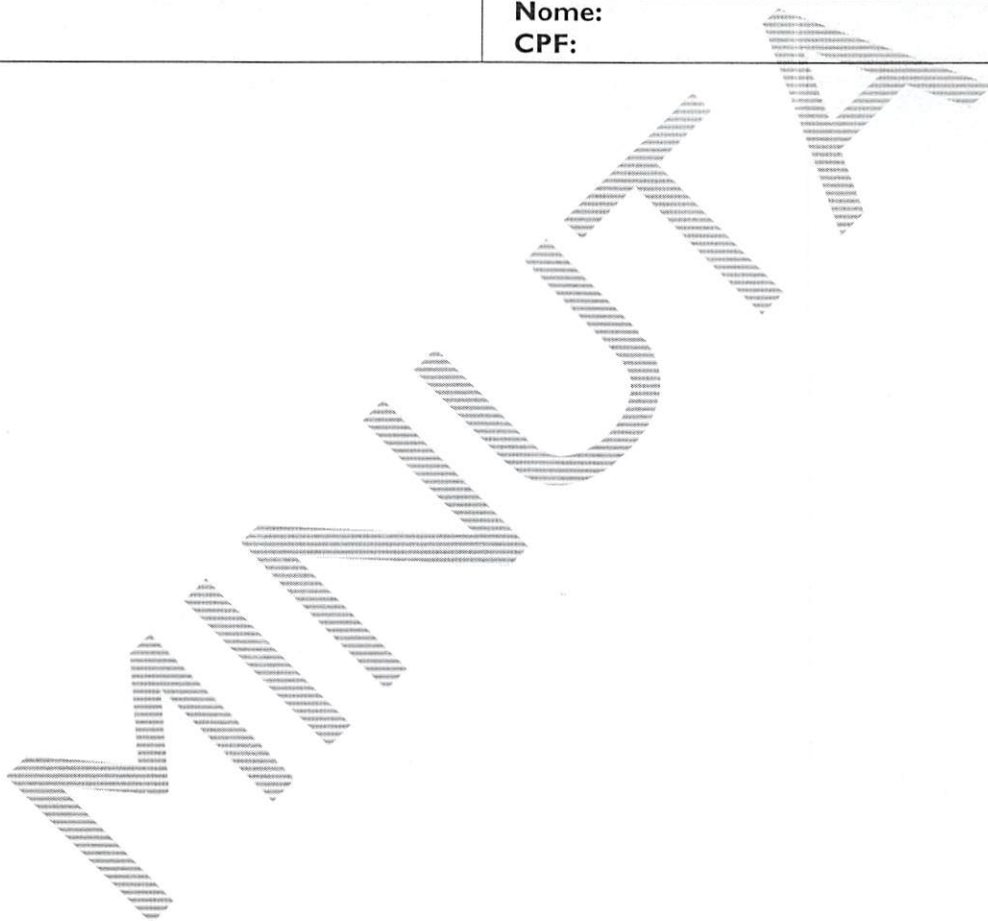
CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Tutóia/MA, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais, pertinente ao presente contrato.

Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Água Doce do Maranhão/MA, dede 2017.

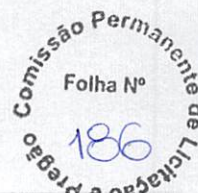


<p align="center">CONTRATANTE</p> <p align="center"><i>Rosaria de Maria e Silva Carvalho Dias</i> Secretária Municipal de Água Doce do Maranhão/MA</p>	<p align="center">CONTRATADA</p> <p align="center">XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</p>
<p>Testemunhas:</p> <hr/> <p>Nome: CPF:</p>	<p>Nome: CPF:</p>







Rubrica:

e

ANEXO XII – ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

- Planilhas;
- Cronogramas;
- Plantas;
- Especificações;
- Composição BDI.

Michael Christopher Lima de Souza
Antônio de Lima Santos
Claudio Roberto da Silva
Chalita d'Almeida



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Água Doce do Matanhão - PMADM
 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SECOB
 CNPJ: 01.612.339/0001-01
 Rua 1ª de Maio, s/nº, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA

Rubrica.
 Comissão Permanente de Licitação e Pregão
 184
 Folha Nº

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS DE AULA (JOÃO XXIII)
 LOCAL: SEDE MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERÍODO DE EXECUÇÃO									TOTAL (R\$)	%
		30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS		
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	-									-	0,00%
02	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	-									-	0,00%
03	INFRAESTRUTURA: FUNDAÇÕES (SAPATAS + BALDRAMAS)	57.981,61	103.078,43								161.060,04	16,76%
04	SUPERESTRUTURA - CONCRETO	21.776,67	23.954,34	63.152,35							108.883,37	11,33%
05	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				57.164,75						57.164,75	5,95%
06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/20V)				19.248,47	44.913,10					64.161,57	6,68%
07	PAREDES E PAINÉIS					61.473,70					61.473,70	6,40%
08	ESQUADRIAS						45.765,99				45.765,99	4,76%
09	COBERTURA						75.731,86	100.388,75			176.120,61	18,33%
10	REVESTIMENTO						50.023,44	50.023,44			100.046,87	10,41%
11	PAVIMENTAÇÃO								81.874,29		81.874,29	8,52%
12	SOLEIRAS E RODAPÉS								1.630,05		1.630,05	0,17%
13	PINTURAS									60.423,12	60.423,12	6,29%
14	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS									30.952,98	30.952,98	3,22%
15	INSTALAÇÕES DE REDE LÓGICA									3.671,80	3.671,80	0,38%
16	PORTAL DE ACESSO									6.366,05	6.366,05	0,66%
17	LIMPEZA DA OBRA									1.237,14	1.237,14	0,13%
TOTAL GERAL R\$											960.832,33	100,00%
TOTAL (R\$)		79.758,29	127.032,77	63.152,35	76.413,22	106.386,80	171.521,29	150.412,18	83.504,34	102.651,09		
ACUMULADO (R\$)		79.758,29	206.791,06	269.943,41	346.356,63	452.743,43	624.264,72	774.676,90	858.181,24	960.832,33		

Michael C. Lima
 de Sousa
 Antônio de Lima
 Santos
 Claudio R. de
 Brito
 Cavalcanti



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM
 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SECOB
 CNPJ: 01.612.339/0001-01
 Rua 1º de Maio, s/nº, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA

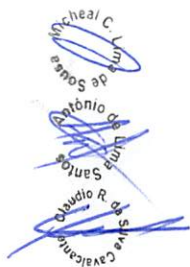
Rubrica
 188
 Folha Nº
 Comissão Permanente de Licitação e Pregão

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBRA: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS DE AULA (JOÃO XXIII)
LOCAL: SEDE MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

DATA: 13/06/2017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m ²	-	265,40	-	
1.2	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m ²	m ²	-	5.740,20	-	
1.3	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m ²	-	7,32	-	
1.4	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	-	1.155,00	-	-
2.0	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES					
2.1	Escavação manual, para baldrames e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m ³	-	26,10	-	
2.2	Apiloamento manual de fundo de vala	m ²	-	4,51	-	
2.3	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m ³	-	25,60	-	
2.4	Aterro interno c/ apiloamento com transporte em carrinho de mão	m ³	-	16,50	-	-
3.0	INFRAESTRUTURA: FUNDAÇÕES (SAPATAS + BALDRAMES)					
3.1	Lastro de concreto magro, e=3,0cm preparo mecânico inclusive aditivo, conforme projeto.	m ²	-	33,98	-	
3.2	Concreto armado para sapatas (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m ³	74,86	1.689,50	126.475,97	
3.3	Concreto armado para vigas baldrames (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m ³	20,47	1.689,50	34.584,07	161.060,04
4.0	SUPERESTRUTURA - CONCRETO					
4.1	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m ³	18,58	1.689,50	31.390,91	



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBRA: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS DE AULA (JOÃO XXIII)
LOCAL: SEDE MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

DATA: 13/06/2017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
4.2	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m ³	19,29	1.689,50	32.590,46	
4.3	Laje pré-moldada treliçada para forro (fck=25mpa), inclusive capeamento e escoramento	m ²	628,00	71,50	44.902,00	108.883,37
5.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					
5.1	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm	m	52,00	24,96	1.297,92	
5.2	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm	m	6,00	21,78	130,68	
5.3	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm	m	26,00	17,73	460,98	
5.4	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm	m	85,00	13,80	1.173,00	
5.5	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm	m	122,00	11,50	1.403,00	
5.6	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 1 1/4"	un	2,00	6,43	12,86	
5.7	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	un	12,00	0,66	7,92	
5.8	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20mm x 1/2"	un	10,00	0,53	5,30	
5.9	Registro gaveta bruto, DN 40 mm (1 1/2")	un	1,00	69,90	69,90	
5.10	Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2")	un	2,00	95,90	191,80	
5.11	Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2")	un	1,00	219,60	219,60	
5.12	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	un	2,00	62,80	125,60	
5.13	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 25 mm (1")	un	1,00	72,60	72,60	
5.14	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 32 mm (1 1/4")	un	2,00	117,80	235,60	
5.15	Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	un	1,00	63,40	63,40	
5.16	Caixa d'água metálica, capacidade 20.000 L instalada, inclusive estrutura em concreto armado de suporte, conforme projeto	un	1,00	31.500,00	31.500,00	
5.17	Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/remanejamento p/o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção	un	1,00	1.000,00	1.000,00	
5.18	Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	un	5,00	185,20	926,00	
5.19	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=40mm	m	24,00	16,85	404,40	



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBRA: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS DE AULA (JOÃO XXIII)

DATA: 13/06/2017

LOCAL: SEDE MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
5.20	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=50mm	m	50,00	22,60	1.130,00	
5.21	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=75mm	m	25,00	31,50	787,50	
5.22	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=100mm	m	87,00	33,20	2.888,40	
5.23	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d=100x100x50mm, acabamento alumínio	un	6,00	31,90	191,40	
5.24	Ralo sifonado em pvc d = 100mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	1,00	30,30	30,30	
5.25	Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	1,00	380,50	380,50	
5.26	Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	7,00	380,50	2.663,50	
5.27	Bacia sanitaria convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	un	5,00	198,60	993,00	
5.28	Bacia sanitaria com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	un	3,00	253,40	760,20	
5.29	Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	un	3,00	315,20	945,60	
5.30	Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações, para PNE	un	2,00	238,60	477,20	
5.31	Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plástico conforme especificações	un	6,00	225,30	1.351,80	
5.32	Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificações	un	1,00	299,60	299,60	
5.33	Papeleira de louça, conforme especificações	un	8,00	45,80	366,40	
5.34	Cabide de louça, branco, conforme especificações	un	3,00	32,10	96,30	
5.35	Chuveiro elétrico de plástico	un	1,00	48,90	48,90	

Michel C. L. de
 Santos
 Antônio de
 Jesus Santos
 Claudio R. de
 Souza Cavalcante

Rubrica:
 101
 Comissão Permanente de Licitação e Pregão
 Folha Nº

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBRA: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS DE AULA (JOÃO XXIII)
LOCAL: SEDE MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO
DATA: 13/06/2017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
5.36	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, 1/2"	un	2,00	112,95	225,90	
5.37	Valvula de descarga cromada	un	5,00	216,80	1.084,00	
5.38	Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	un	9,00	29,79	268,11	
5.39	Cuba inox de embutir, em bancada	un	2,00	201,89	403,78	
5.40	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	6,00	281,50	1.689,00	
5.41	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	391,40	782,80	57.164,75
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/20V)					
6.1	Eletroduto de pvc rígido roscavel, diam = 40mm (1 1/4")	m	900,00	19,48	17.532,00	
6.2	Eletroduto de pvc rígido roscavel, diam = 32mm (1")	m	30,00	10,25	307,50	
6.3	Fio isolado em pvc sessão 1,5mm² 750v / 70°C	m	1.800,00	2,79	5.022,00	
6.4	Fio isolado em pvc sessão 2,5mm² 750v / 70°C	m	3.000,00	3,34	10.020,00	
6.5	Fio isolado em pvc sessão 4,0mm² 750v / 70°C	m	150,00	4,18	627,00	
6.6	Fio isolado em pvc sessão 6,0mm² 750v / 70°C	m	300,00	5,11	1.533,00	
6.7	Fio isolado em pvc sessão 10,0mm² 750v / 70°C	m	150,00	7,16	1.074,00	
6.8	Fio isolado em pvc sessão 16,0mm² 750v / 70°C	m	200,00	10,16	2.032,00	
6.9	Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	m	70,00	9,49	664,30	
6.10	Instalação de cabo telefônico CCI 50-02	m	35,00	9,48	331,80	
6.11	Interruptor 01 sessão simples	un	24,00	11,25	270,00	
6.12	Interruptor 02 sessões simples	un	11,00	14,30	157,30	
6.13	Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	un	7,00	19,70	137,90	
6.14	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t	un	57,00	22,30	1.271,10	
6.15	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t, dupla	un	5,00	31,50	157,50	
6.16	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa	un	97,00	4,81	466,57	
6.17	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	un	5,00	6,06	30,30	
6.18	Fornecimento e assentamento de caixa octogonal pvc 4" x 4"	un	94,00	6,93	651,42	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBRA: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS DE AULA (JOÃO XXIII)
LOCAL: SEDE MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

DATA: 13/06/2017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
6.19	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão DIN (Europeu linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	87,18	87,18	
6.20	Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	95,20	95,20	
6.21	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00	10,84	32,52	
6.22	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00	10,84	32,52	
6.23	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	68,50	68,50	
6.24	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	68,50	68,50	
6.25	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	87,20	87,20	
6.26	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	67,80	67,80	
6.27	Disjuntor termomagnético tripolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	11,78	23,56	
6.28	Disjuntor termomagnético tripolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	7,00	11,78	82,46	
6.29	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca) exclusive disjuntores	un	1,00	87,12	87,12	
6.30	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	67,00	67,00	
6.31	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	11,78	11,78	
6.32	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	11,78	23,56	
6.33	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	11,78	11,78	
6.34	Quadro de medição trifásica (acima de 10kva) com caixa em noril	un	1,00	1.021,00	1.021,00	
6.35	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp.= 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	5,00	115,30	576,50	
6.36	Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	un	1,00	71,30	71,30	
6.37	Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32w, completa, conforme especificações	un	5,00	59,60	298,00	
6.38	Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32w, completa, conforme especificações	un	89,00	82,60	7.351,40	
6.39	Cabo de cobre nu 35mm ²	m	327,95	32,00	10.494,40	
6.40	Conjunto Terminal aéreo, presilha e fixação	un	42,00	21,90	919,80	

Rubrica.
 Comissão Permanente de Licitação e Pregão
 Folha Nº

Michael C. ...
 Antônio ...
 Santos ...
 Claudio R. ...
 ...

Micheal C. de Sousa
 Antônio de Jesus Santos
 Claudio R. de Jesus Cavalcante

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
 Rubrica
 103
 Folha Nº

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBRA: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS DE AULA (JOÃO XXIII)
LOCAL: SEDE MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

DATA: 13/06/2017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
6.41	Conector e descida para pilares	un	28,00	10,60	296,80	64.161,57
7.0	PAREDES E PAINÉIS					
7.1	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0.09m, com argamassa traço 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m ²	871,98	49,60	43.250,21	
7.2	Vergas e contravergas em concreto armado fck=15mpa, sessão 9x12cm	m	163,74	12,50	2.046,75	
7.3	Aperto de Alvenaria em tijolo ceramico maciço, esp = 0,10m, com argamassa traço 1:2:8 (cimento / cal / areia), à revestir	m	303,15	28,80	8.730,72	
7.4	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	m ²	11,32	469,30	5.312,48	
7.5	Cobogó ceramico (elemento vazado), 15x15x10cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia	m ²	10,00	83,60	836,00	
7.6	Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica	m ²	69,76	18,60	1.297,54	61.473,70
8.0	ESQUADRIAS					
8.1	Porta em madeira de lei, lisa, semioca, 0,70 x 2,10 m, exclusive ferragens PM1	un	8,00	489,60	3.916,80	
8.2	Porta em madeira de lei, lisa, semioca, 0,90 x 2,10 m, exclusive ferragens PM2	un	8,00	556,30	4.450,40	
8.3	Porta em madeira de lei, lisa, semioca, 0,90 x 2,10 m, exclusive ferragens PM3	un	8,00	659,30	5.274,40	
8.4	Porta em madeira de lei, lisa, semioca, 0,60 x 1,80 m, com batentes e ferragens PM4	un	3,00	285,60	856,80	
8.5	Porta em madeira de lei, lisa, semioca, 0,80 x 1,80 m, com batentes, ferragens e barra para PNE PM5	un	2,00	587,50	1.175,00	
8.6	Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto vide quadro de esquadrias)	m ²	72,60	320,65	23.279,19	
8.7	Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, conforme especificações	un	22,00	251,50	5.533,00	
8.8	Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3 x 2 1/2" com anéis, com parafusos, conforme especificações	un	66,00	19,40	1.280,40	45.765,99
9.0	COBERTURA					

Michael C. L. de Sousa
 Antônio de Brito Santos
 Danilo R. da Silva Cavalcante

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
 Rubrica: 104
 Folha Nº

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBRA: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS DE AULA (JOÃO XXIII)
LOCAL: SEDE MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

DATA: 13/06/2017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
9.1	Telhado em telha colonial de primeira qualidade	m ²	1.192,80	69,30	82.661,04	
9.2	Cumeeira para telha canal comum, inclusive emassamento	m	196,36	17,80	3.495,21	
9.3	Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada	m ²	1.192,80	74,80	89.221,44	
9.4	Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0cm	m	24,60	30,20	742,92	176.120,61
10.0	REVESTIMENTO					
10.1	Chapisco em parede com argamassa traço 1:3 (cimento / areia)	m ²	1.743,96	4,01	6.993,28	
10.2	Chapisco em teto com argamassa traço 1:3 (cimento / areia)	m ²	628,00	6,85	4.301,80	
10.3	Reboco paulista para parede, com argamassa traço 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m ²	978,56	20,18	19.747,34	
10.4	Emboço de parede, com argamassa traço 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m ²	765,40	16,45	12.590,83	
10.5	Reboco paulista aplicado para teto, com argamassa traço 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm massa única	m ²	628,00	13,90	8.729,20	
10.6	Revestimento cerâmico para parede, pei 3, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada aci, rejuntado, exclusive emboço, conforme especificações	m ²	765,40	62,30	47.684,42	100.046,87
11.0	PAVIMENTAÇÃO					
11.1	Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização	m ³	62,97	315,20	19.848,14	
11.2	Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x 40 cm, pei4, aplicado com argamassa industrializada aci, rejuntado, exclusive regularização de base, conforme especificações	m ²	787,23	69,50	54.712,49	
11.3	Piso em concreto simples desempolado, fck = 15 mpa, e = 7 cm	m ²	168,13	43,50	7.313,66	81.874,29
12.0	SOLEIRAS E RODAPÉS					
12.1	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm, inclusive impermeabilização	m	26,50	38,90	1.030,85	
	Rodapé ceramico, dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada aci, reiuntado, conf. especificações	m	56,00	10,70	599,20	1.630,05
13.0	PINTURAS					

Municipal C. J. M. de Sousa
 Antônio de Sousa
 Antônio de Sousa
 Antônio de Sousa
 Antônio de Sousa

Rubrica.
 195
 Comissão Permanente de Licitação e Pregão
 Folha Nº

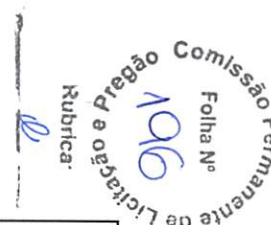
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBRA: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS DE AULA (JOÃO XXIII)

DATA: 13/06/2017

LOCAL: SEDE MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
13.1	Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m ²	978,56	28,25	27.644,32	
13.2	Pintura sobre tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m ²	628,00	32,60	20.472,80	
13.3	Pintura de acabamento, sobre madeira, com lixamento, aplicação de 02 demãos de esmalte, inclusive emassamento	m ²	87,56	27,10	2.372,88	
13.4	Pintura de acabamento, sobre estrutura de madeira, com lixamento, aplicação de 01 demão de esmalte sintético, inclusive emassamento	m ²	276,00	24,10	6.651,60	
13.5	Pintura sobre superfícies metálicas, c/ lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão. 02 demãos de tinta esmalte	m ²	145,20	22,60	3.281,52	60.423,12
14.0	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS					
14.1	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme projeto)	m	10,80	125,60	1.356,48	
14.2	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 2.85x0,60m, com testeira 7 cm, com instalação de 3 cubas (ver item 5.40) e um corte circular polido n/ lixeira conforme projeto	un	2,00	896,30	1.792,60	
14.3	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm espessura, dim 3.65x0,60m, inclusive rodopia 7 cm, assentada.	un	1,00	1.019,50	1.019,50	
14.4	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3.65x0,60m, com as duas cubas de cozinha, inclusive rodopia 7 cm, e pingadeira 2cm assentada	un	1,00	1.094,60	1.094,60	
14.5	Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melamínico, tampo em granito cinza andorinha, conforme projeto	un	1,00	1.875,30	1.875,30	
14.6	Bancada com tampo de madeira com revestimento melamínico branco (dim 0,80 x 6,00 m) e base em alvenaria revestida em cerâmica, conforme projeto.	un	2,00	640,00	1.280,00	
14.7	Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações	m ²	31,92	254,30	8.117,26	



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBRA: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS DE AULA (JOÃO XXIII)
LOCAL: SEDE MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

DATA: 13/06/2017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
14.8	Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática	m ²	1,50	196,00	294,00	
14.9	Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento melamínico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	m ²	9,54	115,30	1.099,96	
14.10	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444, 10721	un	8,00	415,80	3.326,40	
14.11	Tubo de aço sem costura SCH 40A, 3/4"	m	7,00	39,45	276,15	
14.12	Cotovelo em aço forjado classe 10A, 3/4" x 90°	un	5,00	12,61	63,05	
14.13	Te em aço forjado classe 10A, 3/4"	un	1,00	14,05	14,05	
14.14	União em aço forjado classe 10A, 3/4"	un	2,00	24,85	49,70	
14.15	Registro esfera A, 3/4"	un	1,00	42,79	42,79	
14.16	Luva em aço forjado classe 10A, 3/4"	un	3,00	9,30	27,90	
14.17	Vidro liso incolor 4mm	m ²	62,58	86,40	5.406,91	
14.18	Vidro canelado incolor 4mm	m ²	2,10	88,30	185,43	
14.19	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado	m ²	11,40	318,50	3.630,90	30.952,98
15.0	INSTALAÇÕES DE REDE LÓGICA					
15.1	Eletroduto de pvc rígido roscavel 32mm (1.1/4"), fornecimento e instalação	m	110,00	19,48	2.142,80	
15.2	Curva 90° p/ eletroduto roscável 1.1/4"	un	26,00	3,90	101,40	
15.3	Luva pvc roscavel p/ eletroduto 1.1/4"	un	45,00	2,40	108,00	
15.4	Bucha/arruela aluminio 1.1/4"	cj	45,00	0,71	31,95	
15.5	Cabo telefonico CCI-50 2 pares (uso interno) fornecimento e Instalação	m	130,00	0,98	127,40	
15.6	Cabo UTP 4 pares categoria 6	m	205,00	1,20	246,00	
15.7	Obturador com haste padrão TELEBRAS	un	1,00	11,43	11,43	
15.8	Quadro de distribuicao para telefone n.3, 40X40X12cm em chapa metálica, sem Acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação	un	1,00	126,32	126,32	
15.9	Conector RJ45 (fêmea), para lógica	un	19,00	21,90	416,10	
15.10	Espelho plástico RJ11/RJ45 2X4", 2 saidas	un	19,00	6,30	119,70	



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

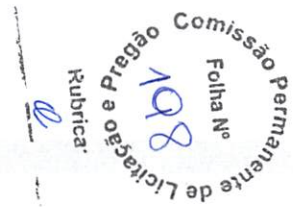
OBRA: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS DE AULA (JOÃO XXIII)
LOCAL: SEDE MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

DATA: 13/06/2017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
15.11	Tomada para telefone de 4 pólos padrão Telebrás fornecimento e instalação	un	5,00	21,30	106,50	
15.12	Caixa pvc 4" X 4" p/ eletroduto	un	22,00	6,10	134,20	3.671,80
16.0	PORTAL DE ACESSO					
16.1	Muro em cobogó h=1,80m Padrão FNDE	m	7,25	89,70	650,33	
16.2	Portão de abrir em metalon 40x40mm c/ 10cm 2fls	m ²	4,20	485,20	2.037,84	
16.3	Tirante com rosca total, ref. DP48, D 1 1/4"x600mm, fabricação REAL PERFIL ou similar	pç	2,00	856,30	1.712,60	
16.4	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede	m ²	15,60	74,80	1.166,88	
16.5	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	m ²	9,20	56,60	520,72	
16.6	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	15,60	17,80	277,68	6.366,05
17.0	LIMPEZA DA OBRA					
17.1	Limpeza geral		853,20	1,45	1.237,14	1.237,14

TOTAL GERAL R\$

960.832,33



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS DE AULAS
LOCAL: POVOADO CANABRAVA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERÍODO DE EXECUÇÃO										TOTAL (R\$)	%
		30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS			
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	-										-	0,00%
02	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	-	-									-	0,00%
03	INFRAESTRUTURA: FUNDAÇÕES (SAPATAS + BALDRAMES)	5.680,77	10.099,16									15.779,93	1,93%
04	SUPERESTRUTURA - CONCRETO	21.776,67	23.954,34	63.152,35								108.883,37	13,35%
05	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				57.164,75							57.164,75	7,01%
06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/20V)				19.248,47	44.913,10						64.161,57	7,87%
07	PAREDES E PAINÉIS					61.473,70						61.473,70	7,54%
08	ESQUADRIAS						45.765,99					45.765,99	5,61%
09	COBERTURA						75.731,86	100.388,75				176.120,61	21,60%
10	REVESTIMENTO						50.023,44	50.023,44				100.046,87	12,27%
11	PAVIMENTAÇÃO								81.874,29			81.874,29	10,04%
12	SOLEIRAS E RODAPÉS								1.630,05			1.630,05	0,20%
13	PINTURAS									60.423,12		60.423,12	7,41%
14	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS									30.952,98		30.952,98	3,80%
15	INSTALAÇÕES DE REDE LÓGICA									3.677,67		3.677,67	0,45%
16	PORTAL DE ACESSO									6.366,05		6.366,05	0,78%
17	LIMPEZA DA OBRA									1.237,14		1.237,14	0,15%
		TOTAL GERAL R\$										815.558,09	100,00%
TOTAL (R\$)		27.457,45	34.053,50	63.152,35	76.413,22	106.386,80	171.521,29	150.412,18	83.504,34	102.656,96			
ACUMULADO (R\$)		27.457,45	61.510,95	124.663,30	201.076,52	307.463,32	478.984,61	629.396,79	712.901,13	815.558,09			



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM
Secretaria Municipal de Obras – SEMOB
Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Obras
CNPJ: 01.612.339/0001-01
Rua 1º de Maio, s/nº. - Centro - Água Doce do Maranhão



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBRA: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS DE AULAS
LOCAL: POVOADO CANABRAVA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

DATA: 13/06/2017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m ²	-	265,40	-	
1.2	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m ²	m ²	-	5.740,20	-	
1.3	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m ²	-	7,32	-	
1.4	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	-	1.155,00	-	-
2.0	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES					
2.1	Escavação manual, para baldrames e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m ³	-	26,10	-	
2.2	Apiloamento manual de fundo de vala	m ²	-	4,51	-	
2.3	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m ³	-	25,60	-	
2.4	Aterro interno c/ apiloamento com transporte em carrinho de mão	m ³	-	16,50	-	-
3.0	INFRAESTRUTURA: FUNDAÇÕES (SAPATAS + BALDRAMES)					
3.1	Lastro de concreto magro, e=3,0cm preparo mecânico inclusive aditivo, conforme projeto.	m ²	-	33,98	-	
3.2	Concreto armado para sapatas (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m ³	-	1.689,50	-	
3.3	Concreto armado para vigas baldrames (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m ³	9,34	1.689,50	15.779,93	15.779,93
4.0	SUPERESTRUTURA - CONCRETO					

Micheal C. Luna
de Sousa
Antônio de Lima Santos
Cláudio R. de
Sousa

Rubrica
Comissão Permanente
de Licitação e Pregão
Folha Nº

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBRA: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS DE AULAS
LOCAL: POVOADO CANABRAVA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

DATA: 13/06/2017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
4.1	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m ³	18,58	1.689,50	31.390,91	
4.2	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m ³	19,29	1.689,50	32.590,46	
4.3	Laje prêmoldada treliçada para forro (fck=25mpa), inclusive capeamento e escoramento	m ²	628,00	71,50	44.902,00	108.883,37
5.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					
5.1	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm	m	52,00	24,96	1.297,92	
5.2	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm	m	6,00	21,78	130,68	
5.3	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm	m	26,00	17,73	460,98	
5.4	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm	m	85,00	13,80	1.173,00	
5.5	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm	m	122,00	11,50	1.403,00	
5.6	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 1 1/4"	un	2,00	6,43	12,86	
5.7	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	un	12,00	0,66	7,92	
5.8	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20mm x 1/2"	un	10,00	0,53	5,30	
5.9	Registro gaveta bruto, DN 40 mm (1 1/2")	un	1,00	69,90	69,90	
5.10	Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2")	un	2,00	95,90	191,80	
5.11	Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2")	un	1,00	219,60	219,60	
5.12	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	un	2,00	62,80	125,60	
5.13	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 25 mm (1")	un	1,00	72,60	72,60	
5.14	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 32 mm (1 1/4")	un	2,00	117,80	235,60	
5.15	Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	un	1,00	63,40	63,40	
5.16	Caixa d'água metálica, capacidade 20.000 L instalada, inclusive estrutura em concreto armado de suporte, conforme projeto	un	1,00	31.500,00	31.500,00	
5.17	Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/remanejamento p/o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção	un	1,00	1.000,00	1.000,00	

Micheal C. Lima
 Antônio de
 Santos
 Claudio R. de
 Sá

Rubrica
 2017
 Comissão Permanente de Licitação e Pregão
 Folha Nº

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBRA: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS DE AULAS					DATA: 13/06/2017	
LOCAL: POVOADO CANABRAVA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
5.18	Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	un	5,00	185,20	926,00	
5.19	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=40mm	m	24,00	16,85	404,40	
5.20	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=50mm	m	50,00	22,60	1.130,00	
5.21	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=75mm	m	25,00	31,50	787,50	
5.22	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=100mm	m	87,00	33,20	2.888,40	
5.23	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d=100x100x50mm, acabamento alumínio	un	6,00	31,90	191,40	
5.24	Ralo sifonado em pvc d = 100mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	1,00	30,30	30,30	
5.25	Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	1,00	380,50	380,50	
5.26	Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	7,00	380,50	2.663,50	
5.27	Bacia sanitária convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	un	5,00	198,60	993,00	
5.28	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	un	3,00	253,40	760,20	
5.29	Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	un	3,00	315,20	945,60	
5.30	Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações, para PNE	un	2,00	238,60	477,20	
5.31	Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plástico conforme especificações	un	6,00	225,30	1.351,80	
5.32	Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificações	un	1,00	299,60	299,60	

Michael C. Lima
 De Sousa
 Antônio
 Vitor Santos
 Cristiano
 Cavalcante

Rubrica:
 Comissão Permanente de Licitação e Pregão
 Folha Nº

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBRA: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS DE AULAS
LOCAL: POVOADO CANABRAVA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO
DATA: 13/06/2017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
5.33	Papeleira de louça, conforme especificações	un	8,00	45,80	366,40	
5.34	Cabide de louça, branco, conforme especificações	un	3,00	32,10	96,30	
5.35	Chuveiro elétrico de plástico	un	1,00	48,90	48,90	
5.36	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, 1/2"	un	2,00	112,95	225,90	
5.37	Valvula de descarga cromada	un	5,00	216,80	1.084,00	
5.38	Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	un	9,00	29,79	268,11	
5.39	Cuba inox de embutir, em bancada	un	2,00	201,89	403,78	
5.40	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	6,00	281,50	1.689,00	
5.41	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	391,40	782,80	57.164,75
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/20V)					
6.1	Eletroduto de pvc rígido roscavel, diam = 40mm (1 1/4")	m	900,00	19,48	17.532,00	
6.2	Eletroduto de pvc rígido roscavel, diam = 32mm (1")	m	30,00	10,25	307,50	
6.3	Fio isolado em pvc sessão 1,5mm ² 750v / 70°C	m	1.800,00	2,79	5.022,00	
6.4	Fio isolado em pvc sessão 2,5mm ² 750v / 70°C	m	3.000,00	3,34	10.020,00	
6.5	Fio isolado em pvc sessão 4,0mm ² 750v / 70°C	m	150,00	4,18	627,00	
6.6	Fio isolado em pvc sessão 6,0mm ² 750v / 70°C	m	300,00	5,11	1.533,00	
6.7	Fio isolado em pvc sessão 10,0mm ² 750v / 70°C	m	150,00	7,16	1.074,00	
6.8	Fio isolado em pvc sessão 16,0mm ² 750v / 70°C	m	200,00	10,16	2.032,00	
6.9	Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	m	70,00	9,49	664,30	
6.10	Instalação de cabo telefônico CCI 50-02	m	35,00	9,48	331,80	
6.11	Interruptor 01 sessão simples	un	24,00	11,25	270,00	
6.12	Interruptor 02 sessões simples	un	11,00	14,30	157,30	
6.13	Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	un	7,00	19,70	137,90	
6.14	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t	un	57,00	22,30	1.271,10	
6.15	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t, dupla	un	5,00	31,50	157,50	
6.16	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa	un	97,00	4,81	466,57	
6.17	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	un	5,00	6,06	30,30	

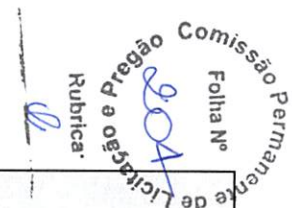
Michel C. L. da
 Silva de Sousa
 Antônio de
 Sá Santos
 Cláudio R. da
 Silva
 Cavalcante

2003
 Comissão de
 Trabalho e Prestação

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBRA: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS DE AULAS
LOCAL: POVOADO CANABRAVA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO
DATA: 13/06/2017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
6.18	Fornecimento e assentamento de caixa octoqonal pvc 4" x 4"	un	94,00	6,93	651,42	
6.19	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão DIN (Europeu linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	87,18	87,18	
6.20	Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	95,20	95,20	
6.21	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00	10,84	32,52	
6.22	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00	10,84	32,52	
6.23	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	68,50	68,50	
6.24	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	68,50	68,50	
6.25	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	87,20	87,20	
6.26	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	67,80	67,80	
6.27	Disjuntor termomagnético tripolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	11,78	23,56	
6.28	Disjuntor termomagnético tripolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	7,00	11,78	82,46	
6.29	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca) exclusive disjuntores	un	1,00	87,12	87,12	
6.30	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	67,00	67,00	
6.31	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	11,78	11,78	
6.32	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	11,78	23,56	
6.33	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	11,78	11,78	
6.34	Quadro de medição trifásica (acima de 10kva) com caixa em noril	un	1,00	1.021,00	1.021,00	
6.35	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp.= 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	5,00	115,30	576,50	
6.36	Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	un	1,00	71,30	71,30	
6.37	Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32w, completa, conforme especificações	un	5,00	59,60	298,00	
6.38	Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32w, completa, conforme especificações	un	89,00	82,60	7.351,40	
6.39	Cabo de cobre nu 35mm2	m	327,95	32,00	10.494,40	



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBRA: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS DE AULAS
LOCAL: POVOADO CANABRAVA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

DATA: 13/06/2017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
6.40	Conjunto Terminal aéreo, presilha e fixação	un	42,00	21,90	919,80	
6.41	Conector e descida para pilares	un	28,00	10,60	296,80	64.161,57
7.0	PAREDES E PAINÉIS					
7.1	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0,09m, com argamassa traço 1: 2:8 (cimento / cal / areia)	m ²	871,98	49,60	43.250,21	
7.2	Vergas e contravergas em concreto armado fck=15mpa, sessão 9x12cm	m	163,74	12,50	2.046,75	
7.3	Aperto de Alvenaria em tijolo ceramico maciço, esp = 0,10m, com argamassa traço 1:2:8 (cimento / cal / areia), à revestir	m	303,15	28,80	8.730,72	
7.4	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	m ²	11,32	469,30	5.312,48	
7.5	Cobogó ceramico (elemento vazado), 15x15x10cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia	m ²	10,00	83,60	836,00	
7.6	Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica	m ²	69,76	18,60	1.297,54	61.473,70
8.0	ESQUADRIAS					
8.1	Porta em madeira de lei, lisa, semioca, 0,70 x 2,10 m, exclusive ferragens PM1	un	8,00	489,60	3.916,80	
8.2	Porta em madeira de lei, lisa, semioca, 0,90 x 2,10 m, exclusive ferragens PM2	un	8,00	556,30	4.450,40	
8.3	Porta em madeira de lei, lisa, semioca, 0,90 x 2,10 m, exclusive ferragens PM3	un	8,00	659,30	5.274,40	
8.4	Porta em madeira de lei, lisa, semioca, 0,60 x 1,80 m, com batentes e ferragens PM4	un	3,00	285,60	856,80	
8.5	Porta em madeira de lei, lisa, semioca, 0,80 x 1,80 m, com batentes, ferragens e barra para PNE PM5	un	2,00	587,50	1.175,00	
8.6	Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto vide quadro de esquadrias)	m ²	72,60	320,65	23.279,19	
8.7	Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, conforme especificações	un	22,00	251,50	5.533,00	
8.8	Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3 x 2 1/2" com anéis, com parafusos, conforme especificações	un	66,00	19,40	1.280,40	45.765,99

Michael C. L. Lima
 de Sousa
 Antônio de Lima
 Santos
 Claudio R. de Souza
 Cavalcante

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
 Kubricka
 205
 Folha Nº

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBRA: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS DE AULAS
LOCAL: POVOADO CANABRAVA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO
DATA: 13/06/2017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
9.0	COBERTURA					
9.1	Telhado em telha colonial de primeira qualidade	m ²	1.192,80	69,30	82.661,04	
9.2	Cumeeira para telha canal comum, inclusive emassamento	m	196,36	17,80	3.495,21	
9.3	Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada	m ²	1.192,80	74,80	89.221,44	
9.4	Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0cm	m	24,60	30,20	742,92	176.120,61
10.0	REVESTIMENTO					
10.1	Chapisco em parede com argamassa traço 1:3 (cimento / areia)	m ²	1.743,96	4,01	6.993,28	
10.2	Chapisco em teto com argamassa traço 1:3 (cimento / areia)	m ²	628,00	6,85	4.301,80	
10.3	Reboco paulista para parede, com argamassa traço 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m ²	978,56	20,18	19.747,34	
10.4	Emboço de parede, com argamassa traço 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m ²	765,40	16,45	12.590,83	
10.5	Reboco paulista aplicado para teto, com argamassa traço 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm massa única	m ²	628,00	13,90	8.729,20	
10.6	Revestimento cerâmico para parede, pei 3, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada aci, rejuntado, exclusive emboço, conforme especificações	m ²	765,40	62,30	47.684,42	100.046,87
11.0	PAVIMENTAÇÃO					
11.1	Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização	m ³	62,97	315,20	19.848,14	
11.2	Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x 40 cm, pei4, aplicado com argamassa industrializada aci, rejuntado, exclusive regularização de base, conforme especificações	m ²	787,23	69,50	54.712,49	
11.3	Piso em concreto simples desempolado, fck = 15 mpa, e = 7 cm	m ²	168,13	43,50	7.313,66	81.874,29
12.0	SOLEIRAS E RODAPÉS					
12.1	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm, inclusive impermeabilização	m	26,50	38,90	1.030,85	
	Rodapé cerâmico, dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada aci, rejuntado, conf. especificações	m	56,00	10,70	599,20	1.630,05
13.0	PINTURAS					

Manoel C. L. de Sousa

 Antônio de Lima Santos

 Roberto R. de Sousa Cavalcante

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

 Rubrica

 Folha Nº

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBRA: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS DE AULAS
LOCAL: POVOADO CANABRAVA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

DATA: 13/06/2017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
13.1	Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m ²	978,56	28,25	27.644,32	
13.2	Pintura sobre tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m ²	628,00	32,60	20.472,80	
13.3	Pintura de acabamento, sobre madeira, com lixamento, aplicação de 02 demãos de esmalte, inclusive emassamento	m ²	87,56	27,10	2.372,88	
13.4	Pintura de acabamento, sobre estrutura de madeira, com lixamento, aplicação de 01 demão de esmalte sintético, inclusive emassamento	m ²	276,00	24,10	6.651,60	
13.5	Pintura sobre superfícies metálicas, c/ lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão, 02 demãos de tinta esmalte	m ²	145,20	22,60	3.281,52	60.423,12
14.0	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS					
14.1	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme projeto)	m	10,80	125,60	1.356,48	
14.2	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 2.85x0,60m, com testeira 7 cm, com instalação de 3 cubas (ver item 5.40) e um corte circular polido n/ lixeira conforme projeto	un	2,00	896,30	1.792,60	
14.3	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm espessura, dim 3.65x0.60m, inclusive rodopia 7 cm, assentada.	un	1,00	1.019,50	1.019,50	
14.4	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3.65x0.60m, com as duas cubas de cozinha, inclusive rodopia 7 cm, e pingadeira 2cm assentada	un	1,00	1.094,60	1.094,60	
14.5	Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melamínico, tampo em granito cinza andorinha, conforme projeto	un	1,00	1.875,30	1.875,30	
14.6	Bancada com tampo de madeira com revestimento melamínico branco (dim 0,80 x 6,00 m) e base em alvenaria revestida em cerâmica, conforme projeto.	un	2,00	640,00	1.280,00	
14.7	Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações	m ²	31,92	254,30	8.117,26	


 Michael C. Lima de Sousa

 Antônio de Jesus Santos

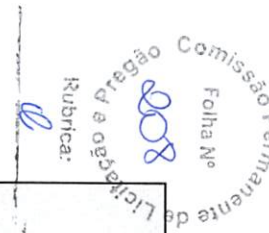
 Claudio R. de S. Cavalcanti

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
 Rubrica
 207
 Folha Nº

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBRA: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS DE AULAS
LOCAL: POVOADO CANABRAVA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO
DATA: 13/06/2017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
14.8	Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática	m ²	1,50	196,00	294,00	
14.9	Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento melamínico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	m ²	9,54	115,30	1.099,96	
14.10	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444, 10721	un	8,00	415,80	3.326,40	
14.11	Tubo de aço sem costura SCH 40A, 3/4"	m	7,00	39,45	276,15	
14.12	Cotovelo em aço forjado classe 10A, 3/4" x 90°	un	5,00	12,61	63,05	
14.13	Te em aço forjado classe 10A, 3/4"	un	1,00	14,05	14,05	
14.14	União em aço forjado classe 10A, 3/4"	un	2,00	24,85	49,70	
14.15	Registro esfera A, 3/4"	un	1,00	42,79	42,79	
14.16	Luva em aço forjado classe 10A, 3/4"	un	3,00	9,30	27,90	
14.17	Vidro liso incolor 4mm	m ²	62,58	86,40	5.406,91	
14.18	Vidro canelado incolor 4mm	m ²	2,10	88,30	185,43	
14.19	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado	m ²	11,40	318,50	3.630,90	30.952,98
15.0	INSTALAÇÕES DE REDE LÓGICA					
15.1	Eletroduto de pvc rígido roscavel 32mm (1.1/4"), fornecimento e instalação	m	110,00	19,48	2.142,80	
15.2	Curva 90° p/ eletroduto roscável 1.1/4"	un	26,00	3,90	101,40	
15.3	Luva pvc roscavel p/ eletroduto 1.1/4"	un	45,00	2,40	108,00	
15.4	Bucha/arruela aluminio 1.1/4"	cj	45,00	0,71	31,95	
15.5	Cabo telefonico CCI-50 2 pares (uso interno) fornecimento e Instalação	m	130,00	0,98	127,40	
15.6	Cabo UTP 4 pares categoria 6	m	205,00	1,20	246,00	
15.7	Obturador com haste padrão TELEBRAS	un	1,00	11,43	11,43	
15.8	Quadro de distribuição para telefone n.3, 40X40X12cm em chapa metálica, sem Acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação	un	1,00	132,19	132,19	
15.9	Conector RJ45 (fêmea), para lógica	un	19,00	21,90	416,10	
15.10	Espelho plástico RJ11/RJ45 2X4", 2 saídas	un	19,00	6,30	119,70	



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBRA: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS DE AULAS LOCAL: POVOADO CANABRAVA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO						DATA: 13/06/2017
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
15.11	Tomada para telefone de 4 pólos padrão Telebrás fornecimento e instalação	un	5,00	21,30	106,50	
15.12	Caixa pvc 4" X 4" p/ eletroduto	un	22,00	6,10	134,20	3.677,67
16.0	PORTAL DE ACESSO					
16.1	Muro em coboqó h=1,80m Padrão FNDE	m	7,25	89,70	650,33	
16.2	Portão de abrir em metalon 40x40mm c/ 10cm 2fls	m ²	4,20	485,20	2.037,84	
16.3	Tirante com rosca total, ref. DP48, D 1 1/4"x600mm, fabricação REAL PERFIL ou similar	pç	2,00	856,30	1.712,60	
16.4	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede	m ²	15,60	74,80	1.166,88	
16.5	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	m ²	9,20	56,60	520,72	
16.6	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	15,60	17,80	277,68	6.366,05
17.0	LIMPEZA DA OBRA					
17.1	Limpeza geral		853,20	1,45	1.237,14	1.237,14

TOTAL GERAL R\$

815.558,09

Michael C. Lima de Sousa
 Antônio de Lina Santos
 Cláudio R. de Lima Cavalcanti



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM
 Secretaria Municipal de Obras – SEMOB
 Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Obras
 CNPJ: 01.612.339/0001-01
 Rua 1º de Maio, s/nº. - Centro - Água Doce do Maranhão

Rubrica:
 Comissão Permanente de Licitação e Pregão
 Folha Nº 009

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBRA: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA
LOCAL: POVOADO SANTA MARIA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

DATA: 13/06/2017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m ²	-	265,40	-	
1.2	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m ²	m ²	-	5.740,20	-	
1.3	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m ²	-	9,98	-	
1.4	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	-	1.230,00	-	-
2.0	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES					
2.1	Escavação manual, para baldrames e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m ³	-	29,10	-	
2.2	Apiloamento manual de fundo de vala	m ²	-	4,51	-	
2.3	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m ³	-	25,60	-	
2.4	Aterro interno c/ apiloamento com transporte em carrinho de mão	m ³	-	19,90	-	-
3.0	INFRAESTRUTURA: FUNDAÇÕES (SAPATAS + BALDRAMES)					
3.1	Lastro de concreto magro, e=3,0cm preparo mecânico inclusive aditivo, conforme projeto.	m ²	-	49,50	-	
3.2	Concreto armado para sapatas (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m ³	-	1.995,60	-	
3.3	Concreto armado para vigas baldrames (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m ³	-	1.995,60	-	-
4.0	SUPERESTRUTURA - CONCRETO					

Michael C. L. Silva
 Antonio de S. R. Paiva
 Gabriel R. S. S. S.

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
 Rubrica: 210
 Folha Nº

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBRA: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA
LOCAL: POVOADO SANTA MARIA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO
DATA: 13/06/2017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
4.1	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	-	1.995,60	-	
4.2	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	-	1.995,60	-	
4.3	Laje pré-moldada treliçada para forro (fck=25mpa), inclusive capeamento e escoramento	m²	-	81,50	-	-
5.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					
5.1	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm	m	52,00	24,96	1.297,92	
5.2	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm	m	6,00	21,78	130,68	
5.3	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm	m	26,00	17,73	460,98	
5.4	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm	m	85,00	13,80	1.173,00	
5.5	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm	m	122,00	11,50	1.403,00	
5.6	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 1 1/4"	un	2,00	6,43	12,86	
5.7	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	un	12,00	0,66	7,92	
5.8	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20mm x 1/2"	un	10,00	0,53	5,30	
5.9	Registro gaveta bruto, DN 40 mm (1 1/2")	un	1,00	69,90	69,90	
5.10	Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2")	un	2,00	95,90	191,80	
5.11	Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2")	un	1,00	219,60	219,60	
5.12	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	un	2,00	62,80	125,60	
5.13	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 25 mm (1")	un	1,00	72,60	72,60	
5.14	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 32 mm (1 1/4")	un	2,00	117,80	235,60	
5.15	Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	un	1,00	63,40	63,40	
5.16	Caixa d'água capacidade 20.000 L instalada, inclusive estrutura em concreto armado de suporte, conforme projeto	un	1,00	31.500,00	31.500,00	
5.17	Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/remanejamento p/o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção	un	1,00	1.045,00	1.045,00	



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBRA: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA
LOCAL: POVOADO SANTA MARIA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

DATA: 13/06/2017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
5.18	Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	un	5,00	185,20	926,00	
5.19	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=40mm	m	24,00	16,85	404,40	
5.20	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=50mm	m	50,00	22,60	1.130,00	
5.21	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=75mm	m	25,00	31,50	787,50	
5.22	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=100mm	m	87,00	33,20	2.888,40	
5.23	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d=100x100x50mm, acabamento alumínio	un	6,00	31,90	191,40	
5.24	Ralo sifonado em pvc d = 100mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	1,00	30,30	30,30	
5.25	Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	1,00	380,50	380,50	
5.26	Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	7,00	380,50	2.663,50	
5.27	Bacia sanitaria convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	un	5,00	198,60	993,00	
5.28	Bacia sanitaria com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	un	3,00	253,40	760,20	
5.29	Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	un	3,00	315,20	945,60	
5.30	Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações, para PNE	un	2,00	238,60	477,20	
5.31	Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plástico conforme especificações	un	6,00	225,30	1.351,80	
5.32	Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificações	un	1,00	299,60	299,60	

Michel C. de Souza
 Antônio de Lencastre Santos
 Claudio R. de Souza Cavalcante

Rubrica.
 Comissão Permanente de Licitação e Pregão
 Folha Nº

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBRA: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA
LOCAL: POVOADO SANTA MARIA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO
DATA: 13/06/2017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
5.33	Papeleira de louça, conforme especificações	un	8,00	45,80	366,40	
5.34	Cabide de louça, branco, conforme especificações	un	3,00	32,10	96,30	
5.35	Chuveiro elétrico de plástico	un	1,00	48,90	48,90	
5.36	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, 1/2"	un	2,00	112,95	225,90	
5.37	Valvula de descarga cromada	un	5,00	216,80	1.084,00	
5.38	Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	un	9,00	29,79	268,11	
5.39	Cuba inox de embutir, em bancada	un	2,00	201,89	403,78	
5.40	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	6,00	281,50	1.689,00	
5.41	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	391,40	782,80	57.209,75
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/20V)					
6.1	Eletroduto de pvc rígido roscavel, diam = 40mm (1 1/4")	m	569,61	19,48	11.096,00	
6.2	Eletroduto de pvc rígido roscavel, diam = 32mm (1")	m	30,00	10,25	307,50	
6.3	Fio isolado em pvc sessão 1,5mm ² 750v / 70°C	m	1.500,00	2,79	4.185,00	
6.4	Fio isolado em pvc sessão 2,5mm ² 750v / 70°C	m	2.300,00	3,34	7.682,00	
6.5	Fio isolado em pvc sessão 4,0mm ² 750v / 70°C	m	150,00	4,18	627,00	
6.6	Fio isolado em pvc sessão 6,0mm ² 750v / 70°C	m	300,00	5,11	1.533,00	
6.7	Fio isolado em pvc sessão 10,0mm ² 750v / 70°C	m	150,00	7,16	1.074,00	
6.8	Fio isolado em pvc sessão 16,0mm ² 750v / 70°C	m	200,00	10,16	2.032,00	
6.9	Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	m	70,00	9,49	664,30	
6.10	Instalação de cabo telefônico CCI 50-02	m	35,00	9,48	331,80	
6.11	Interruptor 01 sessão simples	un	24,00	11,80	283,20	
6.12	Interruptor 02 sessões simples	un	9,00	14,30	128,70	
6.13	Interruptor para ventilador	un	4,00	26,90	107,60	
6.14	Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	un	7,00	19,70	137,90	
6.15	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t	un	53,00	22,30	1.181,90	
6.16	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t, dupla	un	5,00	31,50	157,50	
6.17	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa	un	97,00	4,81	466,57	

Michel C. Lima
 de Sousa
 Antônio
 Santos
 Cláudio R. da
 Silva
 Cavalcanti

Rubrica:
 2013
 Comissão Permanente de Licitação e Pregão
 Folha Nº

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBRA: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA
LOCAL: POVOADO SANTA MARIA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

DATA: 13/06/2017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
6.18	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	un	5,00	6,06	30,30	
6.19	Fornecimento e assentamento de caixa octogonal pvc 4" x 4"	un	94,00	6,93	651,42	
6.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão DIN (Europeu linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	87,16	87,16	
6.21	Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	95,20	95,20	
6.22	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00	10,84	32,52	
6.23	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00	10,84	32,52	
6.24	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	68,50	68,50	
6.25	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	68,50	68,50	
6.26	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	87,20	87,20	
6.27	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	67,80	67,80	
6.28	Disjuntor termomagnético tripolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	11,78	23,56	
6.29	Disjuntor termomagnético tripolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	7,00	11,78	82,46	
6.30	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca) exclusive disjuntores	un	1,00	87,12	87,12	
6.31	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	67,00	67,00	
6.32	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	11,78	11,78	
6.33	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	11,78	23,56	
6.34	Disjuntor termomagnético tripolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	11,78	11,78	
6.35	Quadro de medição trifásica (acima de 10kva) com caixa em noril	un	1,00	1.021,00	1.021,00	
6.36	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp.= 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	5,00	115,30	576,50	
6.37	Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	un	1,00	71,30	71,30	
6.38	Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32w, completa, conforme especificações	un	5,00	59,60	298,00	
6.39	Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32w, completa, conforme especificações	un	75,00	82,60	6.195,00	

Michael C. L. ...
 de Sousa
 Antônio de ...
 Santa ...
 Claudio R. ...
 Cavaleiro

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
 Rubrica
 Folha Nº
 17

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBRA: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA
LOCAL: POVOADO SANTA MARIA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

DATA: 13/06/2017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
6.40	Cabo de cobre nu 35mm ²	m	241,70	32,00	7.734,40	
6.41	Conjunto Terminal aéreo, presilha e fixação	un	37,00	21,90	810,30	
6.42	Conector e descida para pilares	un	26,00	10,60	275,60	50.506,45
7.0	PAREDES E PAINÉIS					
7.1	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0.09m, com argamassa traço 1: 2:8 (cimento / cal / areia)	m ²	-	49,60	-	
7.2	Vergas e contravergas em concreto armado fck=15mpa, sessão 9x12cm	m	-	12,50	-	
7.3	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	m ²	11,32	469,30	5.312,48	
7.4	Cobogó ceramico (elemento vazado), 15x15x10cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia	m ²	10,00	83,60	836,00	
7.5	Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica	m ²	-	18,60	-	6.148,48
8.0	ESQUADRIAS					
8.1	Porta em madeira de lei, lisa, semioca, 0,70 x 2,10 m, exclusive ferragens PM1	un	6,00	489,60	2.937,60	
8.2	Porta em madeira de lei, lisa, semioca, 0,90 x 2,10 m, exclusive ferragens PM2	un	8,00	556,30	4.450,40	
8.3	Porta em madeira de lei, lisa, semioca, 0,90 x 2,10 m, exclusive ferragens PM3	un	6,00	659,30	3.955,80	
8.4	Porta em madeira de lei, lisa, semioca, 0,60 x 1,80 m, com batentes e ferragens PM4	un	3,00	285,60	856,80	
8.5	Porta em madeira de lei, lisa, semioca, 0,80 x 1,80 m, com batentes, ferragens e barra para PNE PM5	un	2,00	587,50	1.175,00	
8.6	Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto vide quadro de esquadrias)	m ²	60,60	320,65	19.431,39	
8.7	Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, conforme especificações	un	20,00	251,50	5.030,00	
8.8	Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3 x 2 1/2" com anéis com parafusos, conforme especificações	un	60,00	19,40	1.164,00	
8.9	Tarjeta em aço inox para banheiro (tipo livre/ocupado)	un	5,00	34,50	172,50	39.173,49

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBRA: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA
LOCAL: POVOADO SANTA MARIA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

DATA: 13/06/2017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
9.0	COBERTURA					
9.1	Telhado em telha colonial de primeira qualidade	m ²	1.021,83	69,30	70.812,82	
9.2	Cumeeira para telha canal comum, inclusive emassamento	m	180,00	17,80	3.204,00	
9.3	Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada	m ²	1.021,83	74,80	76.432,88	
9.4	Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0cm	m	24,60	30,20	742,92	151.192,62
10.0	REVESTIMENTO					
10.1	Chapisco em parede com argamassa traço 1:3 (cimento / areia)	m ²	-	4,01	-	
10.2	Chapisco em teto com argamassa traço 1:3 (cimento / areia)	m ²	-	6,85	-	
10.3	Reboco paulista para parede, com argamassa traço 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m ²	-	20,18	-	
10.4	Emboço de parede, com argamassa traço 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m ²	-	16,45	-	
10.5	Reboco paulista aplicado para teto, com argamassa traço 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm massa única	m ²	-	19,50	-	
10.6	Revestimento cerâmico para parede, pei 3, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada aci, rejuntado, exclusive emboço, conforme especificações	m ²	673,00	62,30	41.927,90	41.927,90
11.0	PAVIMENTAÇÃO					
11.1	Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização	m ³	-	315,20	-	
11.2	Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x 40 cm, pei4, aplicado com argamassa industrializada aci, rejuntado, exclusive regularização de base, conforme especificações	m ²	666,07	79,50	52.952,57	
11.3	Piso em concreto simples desempolado, fck = 15 mpa, e = 7 cm	m ²	149,39	43,50	6.498,47	59.451,04
12.0	SOLEIRAS E RODAPÉS					
12.1	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm, inclusive impermeabilização	m	24,70	38,90	960,83	
	Rodapé cerâmico, dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada aci, rejuntado, conf. especificações	m	56,00	10,40	582,40	1.543,23
13.0	PINTURAS					

Miceneal C. de Sousa
 Antônio de Jesus Santos
 Claudio R. de Oliveira Cavalcanti

Rubrica:
 215
 Comissão Permanente de Licitação e Pregão
 Folha Nº



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBRA: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA
LOCAL: POVOADO SANTA MARIA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

DATA: 13/06/2017

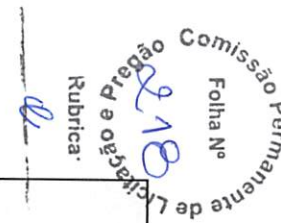
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
13.1	Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m ²	815,76	35,50	28.959,48	
13.2	Pintura sobre tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m ²	508,38	41,50	21.097,77	
13.3	Pintura de acabamento, sobre madeira, com lixamento, aplicação de 02 demãos de esmalte, inclusive emassamento	m ²	80,00	27,10	2.168,00	
13.4	Pintura de acabamento, sobre estrutura de madeira, com lixamento, aplicação de 01 demão de esmalte sintético, inclusive emassamento	m ²	268,00	24,10	6.458,80	
13.5	Pintura sobre superfícies metálicas, c/ lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão, 02 demãos de tinta esmalte	m ²	121,20	22,60	2.739,12	61.423,17
14.0	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS					
14.1	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme projeto)	m	10,80	125,60	1.356,48	
14.2	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 2.85x0,60m, com testeira 7 cm, com instalação de 3 cubas (ver item 5.40) e um corte circular polido n/ lixeira conforme projeto	un	2,00	956,30	1.912,60	
14.3	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm espessura, dim 3.65x0,60m, inclusive rodopia 7 cm, assentada	un	1,00	1.256,30	1.256,30	
14.4	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3.65x0,60m, com as duas cubas de cozinha, inclusive rodopia 7 cm, e pingadeira 2cm assentada	un	1,00	1.459,60	1.459,60	
14.5	Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melamínico, tampo em granito cinza andorinha, conforme projeto	un	1,00	1.875,30	1.875,30	
14.6	Bancada com tampo de madeira com revestimento melamínico branco (dim 0,80 x 6,00 m) e base em alvenaria revestida em cerâmica, conforme projeto.	un	2,00	756,20	1.512,40	
14.7	Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações	m ²	21,28	254,30	5.411,50	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBRA: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA
LOCAL: POVOADO SANTA MARIA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

DATA: 13/06/2017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
14.8	Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática	m ²	1,50	196,00	294,00	
14.9	Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento melamínico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	m ²	9,54	189,87	1.811,36	
14.10	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444, 10721	un	7,00	415,80	2.910,60	
14.11	Tubo de aço sem costura SCH 40A, 3/4"	m	7,00	39,45	276,15	
14.12	Cotovelo em aço forjado classe 10A, 3/4" x 90°	un	5,00	12,61	63,05	
14.13	Te em aço forjado classe 10A, 3/4"	un	1,00	14,05	14,05	
14.14	União em aço forjado classe 10A, 3/4"	un	2,00	24,85	49,70	
14.15	Registro esfera A, 3/4"	un	1,00	42,79	42,79	
14.16	Luva em aço forjado classe 10A, 3/4"	un	3,00	9,31	27,93	
14.17	Vidro liso incolor 4mm	m ²	50,58	86,40	4.370,11	
14.18	Vidro cancelado incolor 4mm	m ²	2,10	88,30	185,43	
14.19	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado	m ²	11,40	318,50	3.630,90	28.460,25
15.0	INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA					
15.1	Eletroduto de pvc rígido roscavel 32mm (1.1/4"), fornecimento e instalação	m	110,00	19,48	2.142,80	
15.2	Curva 90° p/ eletroduto roscável 1.1/4"	un	26,00	3,90	101,40	
15.3	Luva pvc roscavel p/ eletroduto 1.1/4"	un	45,00	2,40	108,00	
15.4	Bucha/arruela alumínio 1.1/4"	cj	45,00	0,71	31,95	
15.5	Cabo telefonico CCI-50 2 pares (uso interno) fornecimento e instalação	m	130,00	0,98	127,40	
15.6	Cabo UTP 4 pares categoria 6	m	205,00	1,20	246,00	
15.7	Obturador com haste padrão TELEBRAS	un	1,00	11,43	11,43	
15.8	Quadro de distribuição para telefone n.3, 40X40X12cm em chapa metálica, sem Acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação	un	1,00	132,12	132,12	
15.9	Conector RJ45 (fêmea), para lógica	un	19,00	21,90	416,10	
15.10	Espelho plástico RJ11/RJ45 2X4", 2 saídas	un	19,00	6,30	119,70	



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBRA: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA
LOCAL: POVOADO SANTA MARIA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

DATA: 13/06/2017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
15.11	Tomada para telefone de 4 pólos padrão Telebrás fornecimento e instalação	un	5,00	21,30	106,50	
15.12	Caixa pvc 4" X 4" p/ eletroduto	un	22,00	6,10	134,20	3.677,60
16.0	MUROS E FECHOS					
16.1	Muro em cobiqó h=1,80m Padrão FNDE	m	7,25	105,20	762,70	
	Portão de abrir em metalon 40x40mm c/ 10cm 2fls	m ²	4,20	485,19	2.037,80	
	Tirante com rosca total, ref. DP48, D 1 1/4"x600mm, fabricação REAL PERFIL ou similar	pç	2,00	843,00	1.686,00	
	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede	m ²	15,60	74,80	1.166,88	
	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	m ²	9,20	56,60	520,72	
	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	15,60	16,80	262,08	6.436,18
17.0	LIMPEZA DA OBRA					
17.1	Limpeza geral		727,28	2,15	1.563,65	1.563,65

TOTAL GERAL R\$

508.713,81



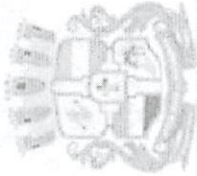
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA
 LOCAL: POVOADO BAIXÃO DO POÇO, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERÍODO DE EXECUÇÃO										TOTAL (RS)	%
		30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS			
01	SERVIÇOS PRELIMINARES											-	0,00%
02	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES											-	0,00%
03	INFRAESTRUTURA: FUNDAÇÕES (SAPATAS + BALDRAMES)											-	0,00%
04	SUPERESTRUTURA - CONCRETO	19.255,56	21.181,12	55.841,14								96.277,82	13,47%
05	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				57.209,75							57.209,75	8,00%
06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/20V)				17.082,74	39.859,72						56.942,45	7,97%
07	PAREDES E PAINÉIS					45.752,36						45.752,36	6,40%
08	ESQUADRIAS						39.173,49					39.173,49	5,48%
09	COBERTURA						65.012,83	86.179,79				151.192,62	21,15%
10	REVESTIMENTO							88.826,53				88.826,53	12,43%
11	PAVIMENTAÇÃO								76.244,90			76.244,90	10,67%
12	SOLEIRAS E RODAPÉS								1.543,23			1.543,23	0,22%
13	PINTURAS									61.423,17		61.423,17	8,59%
14	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS									28.460,25		28.460,25	3,98%
15	INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA									3.677,53		3.677,53	0,51%
16	MUROS E FECHOS									6.436,18		6.436,18	0,90%
17	LIMPEZA DA OBRA									1.563,65		1.563,65	0,22%
		TOTAL GERAL RS										714.723,93	100,00%
TOTAL (RS)		19.255,56	21.181,12	55.841,14	74.292,49	85.612,08	104.186,32	175.006,32	77.788,13	101.560,78			
ACUMULADO (RS)		19.255,56	40.436,68	96.277,82	170.570,31	256.182,38	360.368,70	535.375,02	613.163,15	714.723,93			

Michael C. Lima de Sousa
 Antônio de Lima Sales
 Claudio R. de Oliveira Cavalcanti



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão - PMADM
 Secretaria Municipal de Obras - SEMOB
 Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Obras
 CNPJ: 01.612.339/0001-01
 Rua 1º de Maio, s/nº. - Centro - Água Doce do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
 Folha Nº 220
 Rubrica:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

						DATA: 13/06/2017
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m ²	-	265,40	-	-
1.2	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m ²	m ²	-	5.740,20	-	-
1.3	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m ²	-	9,98	-	-
1.4	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	-	1.230,00	-	-
2.0	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES					
2.1	Escavação manual, para baldrames e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m ³	-	29,10	-	-
2.2	Apiloamento manual de fundo de vala	m ²	-	4,51	-	-
2.3	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m ³	-	25,60	-	-
2.4	Aterro interno c/ apiloamento com transporte em carrinho de mão	m ³	-	19,90	-	-
3.0	INFRAESTRUTURA: FUNDAÇÕES (SAPATAS + BALDRAMES)					
3.1	Lastro de concreto magro, e=3,0cm preparo mecânico inclusive aditivo, conforme projeto.	m ²	-	49,50	-	-
3.2	Concreto armado para sapatas (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m ³	-	1.995,60	-	-
3.3	Concreto armado para vigas baldrames (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m ³	-	1.995,60	-	-
4.0	SUPERESTRUTURA - CONCRETO					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBRA: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA
LOCAL: POVOADO BAIXÃO DO POÇO, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

DATA: 13/06/2017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
4.1	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m ³	11,58	1.995,60	23.109,05	
4.2	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m ³	16,21	1.995,60	32.348,68	
4.3	Laje prêmoldada treliçada para forro (fck=25mpa), inclusive capeamento e escoramento	m ²	500,86	81,50	40.820,09	96.277,82
5.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					
5.1	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm	m	52,00	24,96	1.297,92	
5.2	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm	m	6,00	21,78	130,68	
5.3	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm	m	26,00	17,73	460,98	
5.4	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm	m	85,00	13,80	1.173,00	
5.5	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm	m	122,00	11,50	1.403,00	
5.6	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 1 1/4"	un	2,00	6,43	12,86	
5.7	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	un	12,00	0,66	7,92	
5.8	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20mm x 1/2"	un	10,00	0,53	5,30	
5.9	Registro gaveta bruto, DN 40 mm (1 1/2")	un	1,00	69,90	69,90	
5.10	Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2")	un	2,00	95,90	191,80	
5.11	Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2")	un	1,00	219,60	219,60	
5.12	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	un	2,00	62,80	125,60	
5.13	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 25 mm (1")	un	1,00	72,60	72,60	
5.14	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 32 mm (1 1/4")	un	2,00	117,80	235,60	
5.15	Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	un	1,00	63,40	63,40	
5.16	Caixa d'água capacidade 20.000 L instalada, inclusive estrutura em concreto armado de suporte, conforme projeto	un	1,00	31.500,00	31.500,00	
5.17	Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/remanejamento p/o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção	un	1,00	1.045,00	1.045,00	

Rubrica:
 2021
 Comissão Permanente de Licitação e Pregão
 Folha Nº

Michael C.
 Maria de Souza
 Claudio P.
 Maria Santos



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBRA: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA
LOCAL: POVOADO BAIXÃO DO POÇO, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

DATA: 13/06/2017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
5.18	Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	un	5,00	185,20	926,00	
5.19	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=40mm	m	24,00	16,85	404,40	
5.20	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=50mm	m	50,00	22,60	1.130,00	
5.21	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=75mm	m	25,00	31,50	787,50	
5.22	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=100mm	m	87,00	33,20	2.888,40	
5.23	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d=100x100x50mm, acabamento alumínio	un	6,00	31,90	191,40	
5.24	Ralo sifonado em pvc d = 100mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	1,00	30,30	30,30	
5.25	Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	1,00	380,50	380,50	
5.26	Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	7,00	380,50	2.663,50	
5.27	Bacia sanitaria convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	un	5,00	198,60	993,00	
5.28	Bacia sanitaria com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	un	3,00	253,40	760,20	
5.29	Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	un	3,00	315,20	945,60	
5.30	Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações, para PNE	un	2,00	238,60	477,20	
5.31	Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plástico conforme especificações	un	6,00	225,30	1.351,80	
5.32	Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificações	un	1,00	299,60	299,60	

Michael C.
 Maria de Souza
 Antonio
 Maria Santos
 Claudio R.
 Michael Cavalcanti

Rubrica:
 Comissão Permanente de Licitação e Pregão
 Folha Nº 223

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBRA: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA LOCAL: POVOADO BAIXÃO DO POÇO, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO						DATA: 13/06/2017	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL	
5.33	Papeleira de louça, conforme especificações	un	8,00	45,80	366,40		
5.34	Cabide de louça, branco, conforme especificações	un	3,00	32,10	96,30		
5.35	Chuveiro elétrico de plástico	un	1,00	48,90	48,90		
5.36	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, 1/2"	un	2,00	112,95	225,90		
5.37	Valvula de descarga cromada	un	5,00	216,80	1.084,00		
5.38	Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	un	9,00	29,79	268,11		
5.39	Cuba inox de embutir, em bancada	un	2,00	201,89	403,78		
5.40	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	6,00	281,50	1.689,00		
5.41	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	391,40	782,80	57.209,75	
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/20V)						
6.1	Eletroduto de pvc rígido roscavel, diam = 40mm (1 1/4")	m	900,00	19,48	17.532,00		
6.2	Eletroduto de pvc rígido roscavel, diam = 32mm (1")	m	30,00	10,25	307,50		
6.3	Fio isolado em pvc sessão 1,5mm ² 750v / 70°C	m	1.500,00	2,79	4.185,00		
6.4	Fio isolado em pvc sessão 2,5mm ² 750v / 70°C	m	2.300,00	3,34	7.682,00		
6.5	Fio isolado em pvc sessão 4,0mm ² 750v / 70°C	m	150,00	4,18	627,00		
6.6	Fio isolado em pvc sessão 6,0mm ² 750v / 70°C	m	300,00	5,11	1.533,00		
6.7	Fio isolado em pvc sessão 10,0mm ² 750v / 70°C	m	150,00	7,16	1.074,00		
6.8	Fio isolado em pvc sessão 16,0mm ² 750v / 70°C	m	200,00	10,16	2.032,00		
6.9	Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	m	70,00	9,49	664,30		
6.10	Instalação de cabo telefônico CCI 50-02	m	35,00	9,48	331,80		
6.11	Interruptor 01 sessão simples	un	24,00	11,80	283,20		
6.12	Interruptor 02 sessões simples	un	9,00	14,30	128,70		
6.13	Interruptor para ventilador	un	4,00	26,90	107,60		
6.14	Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	un	7,00	19,70	137,90		
6.15	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t	un	53,00	22,30	1.181,90		
6.16	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t, dupla	un	5,00	31,50	157,50		
6.17	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa	un	97,00	4,81	466,57		

Michael C. Cunha de Sousa

 Antônio de Jesus Santos

 Claudio R. Assis

Comissão Permanente de Licitação e Pregão Rubrica.

 Folha Nº 1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBRA: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA
LOCAL: POVOADO BAIXÃO DO POÇO, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

DATA: 13/06/2017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
6.18	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	un	5,00	6,06	30,30	
6.19	Fornecimento e assentamento de caixa octogonal pvc 4" x 4"	un	94,00	6,93	651,42	
6.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão DIN (Europeu linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	87,16	87,16	
6.21	Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	95,20	95,20	
6.22	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00	10,84	32,52	
6.23	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00	10,84	32,52	
6.24	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	68,50	68,50	
6.25	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	68,50	68,50	
6.26	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	87,20	87,20	
6.27	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	67,80	67,80	
6.28	Disjuntor termomagnético tripolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	11,78	23,56	
6.29	Disjuntor termomagnético tripolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	7,00	11,78	82,46	
6.30	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca) exclusive disjuntores	un	1,00	87,12	87,12	
6.31	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	67,00	67,00	
6.32	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	11,78	11,78	
6.33	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	11,78	23,56	
6.34	Disjuntor termomagnético tripolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	11,78	11,78	
6.35	Quadro de medição trifásica (acima de 10kva) com caixa em noril	un	1,00	1.021,00	1.021,00	
6.36	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp.= 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	5,00	115,30	576,50	
6.37	Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	un	1,00	71,30	71,30	
6.38	Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32w, completa, conforme especificações	un	5,00	59,60	298,00	
6.39	Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32w, completa, conforme especificações	un	75,00	82,60	6.195,00	

Michael C. Lima de Sousa
 Antônio de Lira Santos
 Cláudio R. Silva Cavalcanti

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
 Rubrica: 2017
 Folha Nº

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBRA: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA
LOCAL: POVOADO BAIXÃO DO POÇO, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO
DATA: 13/06/2017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
9.0	COBERTURA					
9.1	Telhado em telha colonial de primeira qualidade	m ²	1.021,83	69,30	70.812,82	
9.2	Cumeeira para telha canal comum, inclusive emassamento	m	180,00	17,80	3.204,00	
9.3	Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada	m ²	1.021,83	74,80	76.432,88	
9.4	Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0cm	m	24,60	30,20	742,92	151.192,62
10.0	REVESTIMENTO					
10.1	Chapisco em parede com argamassa traço 1:3 (cimento / areia)	m ²	1.488,76	4,01	5.969,93	
10.2	Chapisco em teto com argamassa traço 1:3 (cimento / areia)	m ²	508,38	6,85	3.482,40	
10.3	Reboco paulista para parede, com argamassa traço 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m ²	815,76	20,18	16.462,04	
10.4	Emboço de parede, com argamassa traço 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m ²	673,00	16,45	11.070,85	
10.5	Reboco paulista aplicado para teto, com argamassa traço 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm massa única	m ²	508,38	19,50	9.913,41	
10.6	Revestimento cerâmico para parede, pei 3, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada aci, rejuntado, exclusive emboço, conforme especificações	m ²	673,00	62,30	41.927,90	88.826,53
11.0	PAVIMENTAÇÃO					
11.1	Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização	m ³	53,28	315,20	16.793,86	
11.2	Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x 40 cm, pei4, aplicado com argamassa industrializada aci, rejuntado, exclusive regularização de base, conforme especificações	m ²	666,07	79,50	52.952,57	
11.3	Piso em concreto simples despolado, fck = 15 mpa, e = 7 cm	m ²	149,39	43,50	6.498,47	76.244,90
12.0	SOLEIRAS E RODAPÉS					
12.1	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm, inclusive impermeabilização	m	24,70	38,90	960,83	
	Rodapé ceramico, dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada aci, rejuntado, conf. especificações	m	56,00	10,40	582,40	1.543,23
13.0	PINTURAS					

Miguel C. Silva
 Antônio de
 Santa
 Claudio R.
 Cavalcanti

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBRA: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA
LOCAL: POVOADO BAIXÃO DO POÇO, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO
DATA: 13/06/2017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
13.1	Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m ²	815,76	35,50	28.959,48	
13.2	Pintura sobre tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m ²	508,38	41,50	21.097,77	
13.3	Pintura de acabamento, sobre madeira, com lixamento, aplicação de 02 demãos de esmalte, inclusive emassamento	m ²	80,00	27,10	2.168,00	
13.4	Pintura de acabamento, sobre estrutura de madeira, com lixamento, aplicação de 01 demão de esmalte sintético, inclusive emassamento	m ²	268,00	24,10	6.458,80	
13.5	Pintura sobre superfícies metálicas, c/ lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão. 02 demãos de tinta esmalte	m ²	121,20	22,60	2.739,12	61.423,17
14.0	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS					
14.1	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme projeto)	m	10,80	125,60	1.356,48	
14.2	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 2.85x0,60m, com testeira 7 cm, com instalação de 3 cubas (ver item 5.40) e um corte circular polido n/ lixeira conforme projeto	un	2,00	956,30	1.912,60	
14.3	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm espessura, dim 3.65x0.60m, inclusive rodopia 7 cm, assentada.	un	1,00	1.256,30	1.256,30	
14.4	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3.65x0.60m, com as duas cubas de cozinha, inclusive rodopia 7 cm, e pingadeira 2cm assentada	un	1,00	1.459,60	1.459,60	
14.5	Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melamínico, tampo em granito cinza andorinha, conforme projeto	un	1,00	1.875,30	1.875,30	
14.6	Bancada com tampo de madeira com revestimento melamínico branco (dim 0,80 x 6,00 m) e base em alvenaria revestida em cerâmica, conforme projeto.	un	2,00	756,20	1.512,40	
14.7	Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações	m ²	21,28	254,30	5.411,50	

Michael C. L. Lima
 de Sousa
 Antônio da Silva
 Santos
 Ludu R. de
 Castro
 Cavalcanti

Rubrica:
 Comissão Permanente de Licitação e Pregão
 Folha Nº

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBRA: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA
LOCAL: POVOADO BAIXÃO DO POÇO, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO
DATA: 13/06/2017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
14.8	Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática	m ²	1,50	196,00	294,00	
14.9	Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento melamínico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	m ²	9,54	189,87	1.811,36	
14.10	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 16s. NBR9443, 9444, 10721	un	7,00	415,80	2.910,60	
14.11	Tubo de aço sem costura SCH 40A, 3/4"	m	7,00	39,45	276,15	
14.12	Cotovelo em aço forjado classe 10A, 3/4" x 90°	un	5,00	12,61	63,05	
14.13	Te em aço forjado classe 10A, 3/4"	un	1,00	14,05	14,05	
14.14	União em aço forjado classe 10A, 3/4"	un	2,00	24,85	49,70	
14.15	Registro esfera A, 3/4"	un	1,00	42,79	42,79	
14.16	Luva em aço forjado classe 10A, 3/4"	un	3,00	9,31	27,93	
14.17	Vidro liso incolor 4mm	m ²	50,58	86,40	4.370,11	
14.18	Vidro cancelado incolor 4mm	m ²	2,10	88,30	185,43	
14.19	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado	m ²	11,40	318,50	3.630,90	28.460,25
15.0	INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA					
15.1	Eletroduto de pvc rígido roscavel 32mm (1.1/4"), fornecimento e instalação	m	110,00	19,48	2.142,80	
15.2	Curva 90° p/ eletroduto roscável 1.1/4"	un	26,00	3,90	101,40	
15.3	Luva pvc roscavel p/ eletroduto 1.1/4"	un	45,00	2,40	108,00	
15.4	Bucha/arruela alumínio 1.1/4"	cj	45,00	0,71	31,95	
15.5	Cabo telefonico CCI-50 2 pares (uso interno) fornecimento e instalação	m	130,00	0,98	127,40	
15.6	Cabo UTP 4 pares categoria 6	m	205,00	1,20	246,00	
15.7	Obturador com haste padrão TELEBRAS	un	1,00	11,43	11,43	
15.8	Quadro de distribuição para telefone n.3, 40X40X12cm em chapa metálica, sem Acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação	un	1,00	132,05	132,05	
15.9	Conector RJ45 (fêmea), para lógica	un	19,00	21,90	416,10	
15.10	Espelho plástico RJ11/RJ45 2X4", 2 saidas	un	19,00	6,30	119,70	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBRA: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA
LOCAL: POVOADO BAIXÃO DO POÇO, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

DATA: 13/06/2017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
15.11	Tomada para telefone de 4 pólos padrão Telebrás fornecimento e instalação	un	5,00	21,30	106,50	
15.12	Caixa pvc 4" X 4" p/ eletroduto	un	22,00	6,10	134,20	3.677,53
16.0	MUROS E FECHOS					
16.1	Muro em cobogó h=1,80m Padrão FNDE	m	7,25	105,20	762,70	
	Portão de abrir em metalon 40x40mm c/ 10cm 2fls	m ²	4,20	485,19	2.037,80	
	Tirante com rosca total, ref. DP48, D 1 1/4"x600mm, fabricação REAL PERFIL ou similar	pç	2,00	843,00	1.686,00	
	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede	m ²	15,60	74,80	1.166,88	
	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	m ²	9,20	56,60	520,72	
	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	15,60	16,80	262,08	6.436,18
17.0	LIMPEZA DA OBRA					
17.1	Limpeza geral		727,28	2,15	1.563,65	1.563,65

TOTAL GERAL R\$

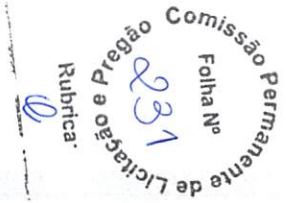
714.723,93

Rubrica:
 230
 Comissão Permanente de Licitação e Pregão
 Folha Nº

João C. Lopes de Sousa
 Antônio
 Juliana Santos
 Claudio R. da Silva
 Cavalcante



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão - PMADM
 Secretaria Municipal de Obras - SEMOB
 Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Obras
 CNPJ: 01.612.339/0001-01
 Rua 1ª de Maio, s/nº - Centro - Água Doce do Maranhão



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA
 LOCAL: POVOADO ANGICO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERÍODO DE EXECUÇÃO									TOTAL (R\$)	%
		30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS		
01	SERVIÇOS PRELIMINARES										-	0,00%
02	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES										-	0,00%
03	INFRAESTRUTURA: FUNDAÇÕES (SAPATAS + BALDRAMES)										-	0,00%
04	SUPERESTRUTURA - CONCRETO	15.296,29	16.825,92	44.359,25							76.481,47	11,01%
05	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				57.209,75						57.209,75	8,23%
06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/20V)				17.082,74	39.859,72					56.942,45	8,19%
07	PAREDES E PAINÉIS					45.752,36					45.752,36	6,58%
08	ESQUADRIAS						39.173,49				39.173,49	5,64%
09	COBERTURA						65.012,83	86.179,79			151.192,62	21,76%
10	REVESTIMENTO							88.826,53			88.826,53	12,78%
11	PAVIMENTAÇÃO								76.244,90		76.244,90	10,97%
12	SOLEIRAS E RODAPÉS								1.543,23		1.543,23	0,22%
13	PINTURAS									61.423,17	61.423,17	8,84%
14	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS									28.452,07	28.452,07	4,09%
15	INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA									3.671,47	3.671,47	0,53%
16	MUROS E FECHOS									6.436,18	6.436,18	0,93%
17	LIMPEZA DA OBRA									1.563,65	1.563,65	0,23%
		TOTAL GERAL R\$									694.913,34	100,00%
TOTAL (R\$)		15.296,29	16.825,92	44.359,25	74.292,49	85.612,08	104.186,32	175.006,32	77.788,13	101.546,54		
ACUMULADO (R\$)		15.296,29	32.122,22	76.481,47	150.773,96	236.386,03	340.572,35	515.578,67	593.366,80	694.913,34		



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão - PMADM
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB
Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Obras
CNPJ: 01.612.339/0001-01
Rua 1º de Maio, s/nº - Centro - Água Doce do Maranhão



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

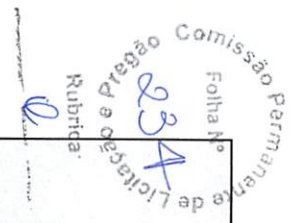
OBRA: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA
LOCAL: POVOADO ANGICO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

DATA: 13/06/2017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m ²	-	265,40	-	
1.2	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m ²	m ²	-	5.740,20	-	
1.3	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m ²	-	9,98	-	
1.4	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	-	1.230,00	-	-
2.0	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES					
2.1	Escavação manual, para baldrames e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m ³	-	29,10	-	
2.2	Apiloamento manual de fundo de vala	m ²	-	4,51	-	
2.3	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m ³	-	25,60	-	
2.4	Aterro interno c/ apiloamento com transporte em carrinho de mão	m ³	-	19,90	-	-
3.0	INFRAESTRUTURA: FUNDAÇÕES (SAPATAS + BALDRAMES)					
3.1	Lastro de concreto magro, e=3,0cm preparo mecânico inclusive aditivo, conforme projeto.	m ²	-	49,50	-	
3.2	Concreto armado para sapatas (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m ³	-	1.995,60	-	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBRA: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA						DATA: 13/06/2017	
LOCAL: POVOADO ANGICO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL	
3.3	Concreto armado para vigas baldrame (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto	m³	-	1.995,60	-	-	
4.0	SUPERESTRUTURA - CONCRETO						
4.1	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	1,66	1.995,60	3.312,70		
4.2	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	16,21	1.995,60	32.348,68		
4.3	Laje pré-moldada treliçada para forro (fck=25mpa), inclusive capeamento e escoramento	m²	500,86	81,50	40.820,09	76.481,47	
5.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						
5.1	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm	m	52,00	24,96	1.297,92		
5.2	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm	m	6,00	21,78	130,68		
5.3	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm	m	26,00	17,73	460,98		
5.4	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm	m	85,00	13,80	1.173,00		
5.5	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm	m	122,00	11,50	1.403,00		
5.6	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 1 1/4"	un	2,00	6,43	12,86		
5.7	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	un	12,00	0,66	7,92		
5.8	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20mm x 1/2"	un	10,00	0,53	5,30		
5.9	Registro gaveta bruto, DN 40 mm (1 1/2")	un	1,00	69,90	69,90		
5.10	Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2")	un	2,00	95,90	191,80		
5.11	Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2")	un	1,00	219,60	219,60		
5.12	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	un	2,00	62,80	125,60		
5.13	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 25 mm (1")	un	1,00	72,60	72,60		
5.14	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 32 mm (1 1/4")	un	2,00	117,80	235,60		
5.15	Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	un	1,00	63,40	63,40		



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBRA: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA
LOCAL: POVOADO ANGICO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

DATA: 13/06/2017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
5.16	Caixa d'água capacidade 20.000 L instalada, inclusive estrutura em concreto armado de suporte, conforme projeto	un	1,00	31.500,00	31.500,00	
5.17	Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/remanejamento p/o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção	un	1,00	1.045,00	1.045,00	
5.18	Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	un	5,00	185,20	926,00	
5.19	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=40mm	m	24,00	16,85	404,40	
5.20	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=50mm	m	50,00	22,60	1.130,00	
5.21	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=75mm	m	25,00	31,50	787,50	
5.22	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=100mm	m	87,00	33,20	2.888,40	
5.23	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d=100x100x50mm, acabamento alumínio	un	6,00	31,90	191,40	
5.24	Ralo sifonado em pvc d = 100mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	1,00	30,30	30,30	
5.25	Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	1,00	380,50	380,50	
5.26	Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	7,00	380,50	2.663,50	
5.27	Bacia sanitaria convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	un	5,00	198,60	993,00	
5.28	Bacia sanitaria com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	un	3,00	253,40	760,20	
5.29	Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	un	3,00	315,20	945,60	
5.30	Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações, para PNE	un	2,00	238,60	477,20	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBRA: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA
LOCAL: POVOADO ANGICO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO


DATA: 13/06/2017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
5.31	Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plástico conforme especificações	un	6,00	225,30	1.351,80	
5.32	Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificações	un	1,00	299,60	299,60	
5.33	Papeleira de louça, conforme especificações	un	8,00	45,80	366,40	
5.34	Cabide de louça, branco, conforme especificações	un	3,00	32,10	96,30	
5.35	Chuveiro elétrico de plástico	un	1,00	48,90	48,90	
5.36	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, 1/2"	un	2,00	112,95	225,90	
5.37	Valvula de descarga cromada	un	5,00	216,80	1.084,00	
5.38	Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	un	9,00	29,79	268,11	
5.39	Cuba inox de embutir, em bancada	un	2,00	201,89	403,78	
5.40	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	6,00	281,50	1.689,00	
5.41	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	391,40	782,80	57.209,75
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/20V)					
6.1	Eletroduto de pvc rígido roscavel, diam = 40mm (1 1/4")	m	900,00	19,48	17.532,00	
6.2	Eletroduto de pvc rígido roscavel, diam = 32mm (1")	m	30,00	10,25	307,50	
6.3	Fio isolado em pvc sessão 1,5mm ² 750v / 70°C	m	1.500,00	2,79	4.185,00	
6.4	Fio isolado em pvc sessão 2,5mm ² 750v / 70°C	m	2.300,00	3,34	7.682,00	
6.5	Fio isolado em pvc sessão 4,0mm ² 750v / 70°C	m	150,00	4,18	627,00	
6.6	Fio isolado em pvc sessão 6,0mm ² 750v / 70°C	m	300,00	5,11	1.533,00	
6.7	Fio isolado em pvc sessão 10,0mm ² 750v / 70°C	m	150,00	7,16	1.074,00	
6.8	Fio isolado em pvc sessão 16,0mm ² 750v / 70°C	m	200,00	10,16	2.032,00	
6.9	Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	m	70,00	9,49	664,30	
6.10	Instalação de cabo telefônico CCI 50-02	m	35,00	9,48	331,80	
6.11	Interruptor 01 sessão simples	un	24,00	11,80	283,20	
6.12	Interruptor 02 sessões simples	un	9,00	14,30	128,70	
6.13	Interruptor para ventilador	un	4,00	26,90	107,60	

Comissão Permanente de
 Licitação e Pregão
 Rubrica: 225
 Folha Nº

~~Michael C. Lima de Sousa~~
~~Antônio dos Santos~~
~~Claudio R. da Silva Cavaleiro~~

 Michel C. Lima de Sousa
 Antônio de Lima Santos
 Cláudio R. de Sousa

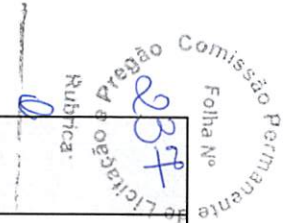
Rubrica:

 Comissão Permanente de Licitação e Pregão
 Folha Nº

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBRA: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA
LOCAL: POVOADO ANGICO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

DATA: 13/06/2017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
6.14	Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	un	7,00	19,70	137,90	
6.15	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t	un	53,00	22,30	1.181,90	
6.16	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t, dupla	un	5,00	31,50	157,50	
6.17	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa	un	97,00	4,81	466,57	
6.18	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	un	5,00	6,06	30,30	
6.19	Fornecimento e assentamento de caixa octogonal pvc 4" x 4"	un	94,00	6,93	651,42	
6.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão DIN (Europeu linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	87,16	87,16	
6.21	Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	95,20	95,20	
6.22	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00	10,84	32,52	
6.23	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00	10,84	32,52	
6.24	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	68,50	68,50	
6.25	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	68,50	68,50	
6.26	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	87,20	87,20	
6.27	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	67,80	67,80	
6.28	Disjuntor termomagnético tripolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	11,78	23,56	
6.29	Disjuntor termomagnético tripolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	7,00	11,78	82,46	
6.30	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca) exclusive disjuntores	un	1,00	87,12	87,12	
6.31	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	67,00	67,00	
6.32	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	11,78	11,78	
6.33	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	11,78	23,56	
6.34	Disjuntor termomagnético tripolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	11,78	11,78	
6.35	Quadro de medição trifásica (acima de 10kva) com caixa em noril	un	1,00	1.021,00	1.021,00	
6.36	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp.= 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	5,00	115,30	576,50	
6.37	Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	un	1,00	71,30	71,30	



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBRA: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA
LOCAL: POVOADO ANGICO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

DATA: 13/06/2017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
6.38	Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32w, completa, conforme especificações	un	5,00	59,60	298,00	
6.39	Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32w, completa, conforme especificações	un	75,00	82,60	6.195,00	
6.40	Cabo de cobre nu 35mm2	m	241,70	32,00	7.734,40	
6.41	Conjunto Terminal aéreo, presilha e fixação	un	37,00	21,90	810,30	
6.42	Conector e descida para pilares	un	26,00	10,60	275,60	56.942,45
7.0	PAREDES E PAINÉIS					
7.1	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0.09m, com argamassa traço 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m ²	744,38	49,60	36.921,25	
7.2	Vergas e contravergas em concreto armado fck=15mpa, sessão 9x12cm	m	126,00	12,50	1.575,00	
7.3	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	m ²	11,32	469,30	5.312,48	
7.4	Cobogó ceramico (elemento vazado), 15x15x10cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia	m ²	10,00	83,60	836,00	
7.5	Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica	m ²	59,55	18,60	1.107,63	45.752,36
8.0	ESQUADRIAS					
8.1	Porta em madeira de lei, lisa, semioca, 0,70 x 2,10 m, exclusive ferragens PM1	un	6,00	489,60	2.937,60	
8.2	Porta em madeira de lei, lisa, semioca, 0,90 x 2,10 m, exclusive ferragens PM2	un	8,00	556,30	4.450,40	
8.3	Porta em madeira de lei, lisa, semioca, 0,90 x 2,10 m, exclusive ferragens PM3	un	6,00	659,30	3.955,80	
8.4	Porta em madeira de lei, lisa, semioca, 0,60 x 1,80 m, com batentes e ferragens PM4	un	3,00	285,60	856,80	
8.5	Porta em madeira de lei, lisa, semioca, 0,80 x 1,80 m, com batentes, ferragens e barra para PNE PM5	un	2,00	587,50	1.175,00	
8.6	Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto vide quadro de esquadrias)	m ²	60,60	320,65	19.431,39	

Micheal C. Lopes
 da Sousa
 Antônio de Lima Santos
 Rubrica

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
 Rubrica
 Folha Nº 00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBRA: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA
LOCAL: POVOADO ANGICO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

DATA: 13/06/2017

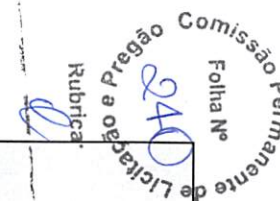
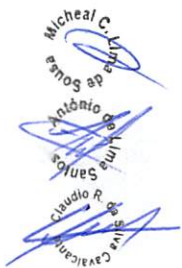
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
8.7	Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, conforme especificações	un	20,00	251,50	5.030,00	
8.8	Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3 x 2 1/2" com anéis, com parafusos, conforme especificações	un	60,00	19,40	1.164,00	
8.9	Tarjeta em aço inox para banheiro (tipo livre/ocupado)	un	5,00	34,50	172,50	39.173,49
9.0	COBERTURA					
9.1	Telhado em telha colonial de primeira qualidade	m ²	1.021,83	69,30	70.812,82	
9.2	Cumeeira para telha canal comum, inclusive emassamento	m	180,00	17,80	3.204,00	
9.3	Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada	m ²	1.021,83	74,80	76.432,88	
9.4	Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0cm	m	24,60	30,20	742,92	151.192,62
10.0	REVESTIMENTO					
10.1	Chapisco em parede com argamassa traço 1:3 (cimento / areia)	m ²	1.488,76	4,01	5.969,93	
10.2	Chapisco em teto com argamassa traço 1:3 (cimento / areia)	m ²	508,38	6,85	3.482,40	
10.3	Reboco paulista para parede, com argamassa traço 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m ²	815,76	20,18	16.462,04	
10.4	Emboço de parede, com argamassa traço 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m ²	673,00	16,45	11.070,85	
10.5	Reboco paulista aplicado para teto, com argamassa traço 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm massa única	m ²	508,38	19,50	9.913,41	
10.6	Revestimento cerâmico para parede, pei 3, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada aci, rejuntado, exclusive emboço, conforme especificações	m ²	673,00	62,30	41.927,90	88.826,53
11.0	PAVIMENTAÇÃO					
11.1	Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização	m ³	53,28	315,20	16.793,86	
11.2	Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x 40 cm, pei4, aplicado com argamassa industrializada aci, rejuntado, exclusive regularização de base, conforme especificações	m ²	666,07	79,50	52.952,57	
11.3	Piso em concreto simples despolado, fck = 15 mpa, e = 7 cm	m ²	149,39	43,50	6.498,47	76.244,90
12.0	SOLEIRAS E RODAPÉS					

Michael C. Santos
 Antônio de Sá
 Sandro R.

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
 Rubrica nº 2309
 Folha Nº

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBRA: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA LOCAL: POVOADO ANGICO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO						DATA: 13/06/2017	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL	
12.1	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm, inclusive impermeabilização	m	24,70	38,90	960,83		
	Rodapé ceramico, dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada aci. reiuntado. conf. especificações	m	56,00	10,40	582,40	1.543,23	
13.0	PINTURAS						
13.1	Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m ²	815,76	35,50	28.959,48		
13.2	Pintura sobre tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m ²	508,38	41,50	21.097,77		
13.3	Pintura de acabamento, sobre madeira, com lixamento, aplicação de 02 demãos de esmalte, inclusive emassamento	m ²	80,00	27,10	2.168,00		
13.4	Pintura de acabamento, sobre estrutura de madeira, com lixamento, aplicação de 01 demão de esmalte sintético, inclusive emassamento	m ²	268,00	24,10	6.458,80		
13.5	Pintura sobre superfícies metálicas, c/ lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão, 02 demãos de tinta esmalte	m ²	121,20	22,60	2.739,12	61.423,17	
14.0	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS						
14.1	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme projeto)	m	10,80	125,60	1.356,48		
14.2	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 2.85x0,60m, com testeira 7 cm, com instalação de 3 cubas (ver item 5.40) e um corte circular polido n/ lixeira conforme projeto	un	2,00	956,30	1.912,60		
14.3	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm espessura, dim 3.65x0.60m, inclusive rodopia 7 cm, assentada.	un	1,00	1.256,30	1.256,30		
14.4	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3.65x0.60m, com as duas cubas de cozinha, inclusive rodopia 7 cm, e pingadeira 2cm assentada	un	1,00	1.459,60	1.459,60		
14.5	Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melamínico, tampo em granito cinza andorinha, conforme projeto	un	1,00	1.867,12	1.867,12		



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBRA: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA
LOCAL: POVOADO ANGICO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

DATA: 13/06/2017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
14.6	Bancada com tampo de madeira com revestimento melamínico branco (dim 0,80 x 6,00 m) e base em alvenaria revestida em cerâmica, conforme projeto.	un	2,00	756,20	1.512,40	
14.7	Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações	m ²	21,28	254,30	5.411,50	
14.8	Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática	m ²	1,50	196,00	294,00	
14.9	Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento melamínico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	m ²	9,54	189,87	1.811,36	
14.10	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 16s. NBR9443, 9444, 10721	un	7,00	415,80	2.910,60	
14.11	Tubo de aço sem costura SCH 40A, 3/4"	m	7,00	39,45	276,15	
14.12	Cotovelo em aço forjado classe 10A, 3/4" x 90°	un	5,00	12,61	63,05	
14.13	Te em aço forjado classe 10A, 3/4"	un	1,00	14,05	14,05	
14.14	União em aço forjado classe 10A, 3/4"	un	2,00	24,85	49,70	
14.15	Registro esfera A, 3/4"	un	1,00	42,79	42,79	
14.16	Luva em aço forjado classe 10A, 3/4"	un	3,00	9,31	27,93	
14.17	Vidro liso incolor 4mm	m ²	50,58	86,40	4.370,11	
14.18	Vidro canelado incolor 4mm	m ²	2,10	88,30	185,43	
14.19	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado	m ²	11,40	318,50	3.630,90	28.452,07
15.0	INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA					
15.1	Eletroduto de pvc rígido roscavel 32mm (1.1/4"), fornecimento e instalação	m	110,00	19,48	2.142,80	
15.2	Curva 90° p/ eletroduto roscável 1.1/4"	un	26,00	3,90	101,40	
15.3	Luva pvc roscavel p/ eletroduto 1.1/4"	un	45,00	2,40	108,00	
15.4	Bucha/arruela alumínio 1.1/4"	cj	45,00	0,71	31,95	
15.5	Cabo telefonico CCI-50 2 pares (uso interno) fornecimento e instalação	m	130,00	0,98	127,40	
15.6	Cabo UTP 4 pares categoria 6	m	205,00	1,20	246,00	
15.7	Obturador com haste padrão TELEBRAS	un	1,00	11,43	11,43	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBRA: CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA
LOCAL: POVOADO ANGICO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

DATA: 13/06/2017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
15.8	Quadro de distribuição para telefone n.3, 40X40X12cm em chapa metálica, sem Acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação	un	1,00	125,99	125,99	
15.9	Conector RJ45 (fêmea), para lógica	un	19,00	21,90	416,10	
15.10	Espelho plástico RJ11/RJ45 2X4", 2 saídas	un	19,00	6,30	119,70	
15.11	Tomada para telefone de 4 pólos padrão Telebrás fornecimento e instalação	un	5,00	21,30	106,50	
15.12	Caixa pvc 4" X 4" p/ eletroduto	un	22,00	6,10	134,20	3.671,47
16.0	MUROS E FECHOS					
16.1	Muro em cobogó h=1,80m Padrão FNDE	m	7,25	105,20	762,70	
	Portão de abrir em metalon 40x40mm c/ 10cm 2fls	m ²	4,20	485,19	2.037,80	
	Tirante com rosca total, ref. DP48, D 1 1/4"x600mm, fabricação REAL PERFIL ou similar	pç	2,00	843,00	1.686,00	
	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede	m ²	15,60	74,80	1.166,88	
	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	m ²	9,20	56,60	520,72	
	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	15,60	16,80	262,08	6.436,18
17.0	LIMPEZA DA OBRA					
17.1	Limpeza geral		727,28	2,15	1.563,65	1.563,65

TOTAL GERAL R\$

694.913,34

Rubrica: 241
 Comissão Permanente de Licitação e Pregão
 Folha Nº

Michael C. Lima
 de Sousa
 Antônio de
 Sales
 Claudio G.

Michel C. Almeida
 de Sousa
 Antônio
 de Jesus Santos
 Claudio R. de
 Almeida Cavalcante

Rubrica
 Comissão Permanente de Licitação e Pregão
 Folha Nº
 242

Obra: Construção de Escola do Proinfância Tipo C											
Município: Água Doce do Maranhão											
Endereço: Povoado Frexeira											
Cronograma Físico-Financeiro											
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	-								
2.0	MOVIMENTO DE TERRAS	-	-								
3.0	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES	-	-								
4.0	SUPERESTRUTURA	-									
5.0	PAREDES E PAINEIS	3.293,59			3.293,59						
6.0	ESQUADRIAS	39.145,29			19.572,64	19.572,64					
7.0	COBERTURA	-									
8.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	-									
9.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES	4.618,71				2.309,35	2.309,35				
10.0	PAVIMENTAÇÃO	22.160,01				11.080,00	11.080,00				
11.0	RODAPÉS E PEITORIS	8.690,71						8.690,71			
12.0	PINTURA	22.675,42								11.337,71	11.337,71
13.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA 127/220V	29.173,80				14.586,90	14.586,90				
14.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	21.208,90					10.604,45	10.604,45			
15.0	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	17.296,94		5.765,65	5.765,65	5.765,65					
16.0	LOUÇAS E METAIS	8.018,35							8.018,35		
17.0	BANCADAS	15.488,78							7.744,39	7.744,39	
18.0	CASTELO D'AGUA	-									
19.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS (SPDA)	13.032,54						6.516,27	6.516,27		
20.0	SERVIÇOS DIVERSOS	11.416,10							5.708,05	5.708,05	
21.0	SERVIÇOS FINAIS	1.552,38									1.552,38
TOTAL SIMPLES		217.771,50	-	5.765,65	28.631,88	53.314,55	38.580,71	25.811,43	27.987,06	24.790,15	12.890,08
TOTAL ACUMULADO			-	5.765,65	34.397,53	87.712,07	126.292,78	152.104,21	180.091,27	204.881,41	217.771,50
PERCENTUAL SIMPLES			0,00%	2,65%	13,15%	24,48%	17,72%	11,85%	12,85%	11,38%	5,92%
PERCENTUAL ACUMULADO			0,00%	2,65%	15,80%	40,28%	57,99%	69,85%	82,70%	94,08%	100,00%

Planilha Orçamentária de Custos					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR EM R\$	
				P. UNITÁRIO	P. TOTAL
5.1.1	Cobogó de concreto - (7,0x30,0x30,0cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	48,65	47,00	2.286,55
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO				
5.2.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 03 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:6 (cimento e areia) em volume	m²	1.019,74	0,00	0,00
5.2.3	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	33,85	29,75	1.007,04
				Sub-Total	3.293,59
6.0	ESQUADRIAS				
6.1	PORTAS DE MADEIRA				
6.1.1	Porta de Madeira - P01 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	9,00	489,55	4.405,95
6.1.2	Porta de Madeira - P02 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	6,00	489,55	2.937,30
6.1.3	Porta de Madeira - P03 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	6,00	519,90	3.119,40
6.1.4	Porta de Madeira - P05 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	9,00	519,90	4.679,10
6.1.5	Porta de Madeira - PM04B - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	565,95	1.131,90
6.1.6	Porta de Madeira - PM04C - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	565,95	1.131,90
6.1.7	Porta de Madeira - Banheiros e Sanitários completa inclusive targeta metálica	und	13,00	321,05	4.173,65
6.2	PORTAS DE FERRO				
6.2.1	Porta de Ferro - PF1 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	m²	1,00	205,55	205,55
6.2.2	Porta de Ferro - PF2 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	m²	1,00	205,55	205,55
6.3	JANELAS DE FERRO				
6.3.1	Janela de Ferro EF-17-A - com ferragens, conforme projeto de esquadrias - Basculante - inclusive vidro 4mm	m²	3,60	262,05	943,38
6.3.2	Janela de Ferro EF-17-B - com ferragens, conforme projeto de esquadrias - Basculante - inclusive vidro 4mm	m²	2,52	262,05	660,37
6.3.3	Janela de Ferro EF-19 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias - Corrediça - inclusive vidro 4mm	m²	12,96	262,05	3.396,17
6.3.4	Janela de Ferro EF-28 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias - Corrediça - inclusive vidro 4mm	m²	2,16	262,05	566,03
6.3.5	Janela de Ferro EF-31 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias - Corrediça - inclusive vidro 4mm	m²	34,56	262,05	9.056,45
6.3.6	Janela de Ferro EF-32 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias - Basculante - inclusive vidro 4mm	m²	8,28	262,05	2.169,77
6.4	FECHAMENTO DE MEIA-PAREDE (CRECHE I)				
6.4.1	Estrutura metálica com vidro fixo 8 mm	m²	5,75	63,10	362,83
				Sub-Total	39.145,29
7.0	COBERTURA				
7.1	Estrutura de Madeira aparelhada com tesoura vão de 3,0 a 7,0 m para telha cerâmica	m²	595,08	0,00	0,00
7.2	Cobertura em telha cerâmica tipo capa e canal	m²	595,08	0,00	0,00
7.3	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8	m	159,00	0,00	0,00
7.4	Calha em chapa de aço galvanizado nr. 24 desenvolvimento 33 cm	m	6,50	0,00	0,00
				Sub-Total	0,00
8.0	IMPERMEABILIZAÇÃO				
8.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame e muros de arrimo	m²	148,52	0,00	0,00


 Michael C. Lima de Sousa
 Antônio de Lima Sales
 Gustavo R. de Silva Cabral

Obra: Construção de Escola do Proinfância Tipo C					
Município: Água Doce do Maranhão					
Endereço: Povoador Freixeira					
Planilha Orçamentária de Custos					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR EM R\$	
				P. UNITARIO	P. TOTAL
8.2	Impermeabilização de calhas de concreto com mastique betuminoso a frio	m	239,33	0,00	0,00
				Sub-Total	0,00
9.0 REVESTIMENTOS DE PAREDES					
9.1	Chapisco de aderência em paredes internas e externas	m²	1.872,27	0,00	0,00
9.2	Chapisco de aderência em lajes pré-moldadas	m²	617,89	0,00	0,00
9.3	Emboço para paredes internas e externas traço 1:5 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	698,15	0,00	0,00
9.4	Reboco tipo paulista para paredes internas e externas - espessura 2,0 cm	m²	1.174,12	0,00	0,00
9.5	Reboco tipo paulista para lajes - espessura 2,0 cm	m²	617,89	0,00	0,00
9.6	Revestimento cerâmico de paredes PEI III - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	203,02	22,75	4.618,71
9.7	Revestimento cerâmico de paredes PEI III - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	204,94	0,00	0,00
				Sub-Total	4.618,71
10.0 PAVIMENTAÇÃO					
10.1	Camada impermeabilizadora e=5cm	m²	739,05	0,00	0,00
10.2	Camada regularizadora e=3cm	m²	739,05	0,00	0,00
10.3	Piso de alta resistência em massa granulítica, inclusive polimento e enceramento	m²	513,25	20,00	10.265,00
10.4	Piso cerâmico esmaltado PEI IV - 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	14,58	42,80	624,02
10.5	Lastro de areia para o playground	m³	28,40	25,60	727,04
10.6	Piso de cimento desempenado com juntas de dilatação	m²	211,22	22,40	4.731,33
10.7	Blocos de argamassa armada prefabricados 50 x 50 cm	m²	59,93	18,05	1.081,74
10.8	Piso de pedra rolada	m²	168,15	17,00	2.858,55
10.9	Blocrete intertravado de concreto	m²	83,40	22,45	1.872,33
				Sub-Total	22.160,01
11.0 RODAPÉS E PEITORIS					
11.1	Rodapé em massa granulítica h=10 cm	m²	157,35	31,45	4.948,66
11.2	Soleira em granito	m	19,60	39,00	764,40
11.3	Peitoril em granito (2 x 18) cm	m	2,40	39,00	93,60
11.4	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	99,45	29,00	2.884,05
				Sub-Total	8.690,71
12.0 PINTURA					
12.1	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica - 02 demãos	m²	1.029,62	6,00	6.177,72
12.2	Emassamento de lajes internas e externas com massa acrílica - 02 demãos	m²	617,89	6,30	3.892,71
12.3	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas	m²	1.029,62	5,95	6.126,24
12.4	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre lajes internas e externas	m²	617,89	6,15	3.800,02
12.5	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	m²	133,92	7,15	957,53
12.6	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de ferro	m²	132,40	13,00	1.721,20
				Sub-Total	22.675,42
13.0 INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA 127/220V					

Miguel C. Lima
 Antônio de
 Lima Santos
 Claudio R. da Silva
 Celso

Obra: Construção de Escola do Proinfância Tipo C					
Município: Água Doce do Maranhão					
Endereço: Povoado Freixeira					
Planilha Orçamentária de Custos					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR EM R\$	
				P. UNITÁRIO	P. TOTAL
13.1 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					
13.1.1	Quadro de Distribuição Geral de Baixa Tensão, de embutir, completo, com 04 disjuntores tripolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor Geral trifásico de 200A e Dispositivo de Proteção contra Surtos, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios (QGD - conforme projeto)	un	1,00	199,10	199,10
13.1.2	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 07 circuitos (05 disjuntores monopolares e 02 disjuntores bipolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 30A e 01 Dispositivo Diferencial Residual, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios (QD-1 - conforme projeto)	un	1,00	199,10	199,10
13.1.3	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 10 circuitos (03 disjuntores monopolares e 07 disjuntores bipolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 50A e 06 Dispositivos Diferencial Residual, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios (QD-2 - conforme projeto)	un	1,00	199,10	199,10
13.1.4	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 08 circuitos (02 disjuntores monopolares e 06 disjuntores bipolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 50A e 04 Dispositivos Diferencial Residual, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta e trinco e acessórios (QD-3 - conforme projeto)	un	1,00	199,10	199,10
13.1.5	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 24 circuitos (17 disjuntores monopolares e 07 disjuntores bipolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 100A e 13 Dispositivos Diferencial Residual, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta e trinco e acessórios (QD-4 - conforme projeto)	un	1,00	199,10	199,10
13.1.6	Quadro de comando de Motor, de embutir, completo, p/ 2 motores de 3/4 cv (1 de reserva), para controle automático de nível de reservatório superior e inferior, com contadores, bases fusíveis completas com fusível, relé térmico de sobrecarga, relé de falta de fase, chaves e lâmpadas, com porta e trinco e acessórios (QCM - conforme projeto)	un	1,00	199,10	199,10
13.2 ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
13.2.1	Eletroduto PVC flexível, Ø16mm (DN 3/8"), inclusive curvas	m	380,00	2,90	1.102,00
13.2.2	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm (DN 1/2"), inclusive curvas	m	125,00	4,00	500,00
13.2.3	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive curvas	m	90,00	4,50	405,00
13.2.4	Eletroduto, Ø31mm (DN 1"), inclusive curvas	m	55,00	6,25	343,75
13.2.5	Eletroduto, Ø41mm (DN 1.1/4"), inclusive curvas	m	5,00	9,25	46,25
13.2.6	Eletroduto Ø47mm (DN 1.1/2"), inclusive curvas	m	14,00	10,15	142,10
13.2.7	Eletroduto Ø59 mm (DN 2"), inclusive curvas	m	6,00	15,00	90,00
13.2.8	Eletroduto Ø75 mm (DN 2.1/2"), inclusive curvas	m	10,00	17,00	170,00
13.2.9	Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	un	2,00	54,00	108,00
13.3 CABOS E FIOS (CONDUTORES)					
Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:					
13.3.1	#1,5 mm²	m	80,00	1,15	92,00
13.3.2	#2,5 mm²	m	2.350,00	1,80	4.230,00
13.3.3	#4 mm²	m	770,00	2,15	1.655,50
13.3.4	#6 mm²	m	10,00	2,80	28,00
13.3.5	#10 mm²	m	152,00	3,65	554,80
13.3.6	#16 mm²	m	21,00	4,25	89,25
13.3.7	#25 mm²	m	21,00	5,20	109,20
13.3.8	#35 mm²	m	63,00	6,15	387,45

Planilha Orçamentária de Custos					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
13.3.9	#70 mm²	m	20,00	7,15	143,00
13.3.10	#120 mm²	m	80,00	14,30	1.144,00
13.4 ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
13.4.1	Tomada universal, circular, 2P+T, 15A/250v, cor preta, completa	un	84,00	8,00	672,00
13.4.2	Tomada universal, circular, 3P, 20A/250v, cor preta, completa	un	20,00	18,00	360,00
13.4.3	Interruptor simples 10 A, completa	un	38,00	47,00	1.786,00
13.4.4	Interruptor duas seções 10A por seção, completa	un	1,00	7,00	7,00
13.4.5	Interruptor com dimmer, completa	un	1,00	20,00	20,00
13.4.6	Luminárias 2x40 W completa	un	52,00	121,00	6.292,00
13.4.7	Luminárias 2x20 W completa	un	8,00	92,00	736,00
13.4.8	Luminárias incandescentes 100W	un	6,00	68,00	408,00
13.4.9	Arandelas 100W	un	12,00	88,00	1.056,00
13.4.10	Caixas de passagem 4x4 para tomada/interruptor	un	32,00	0,00	0,00
13.4.11	Caixa de passagem 4x2 para interruptor e tomada	un	79,00	0,00	0,00
13.4.12	Caixa de passagem de ferro esmaltada octogonal 4x4"	un	70,00	0,00	0,00
13.5 INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA					
13.5.1 EQUIPAMENTOS PASSIVOS					
13.5.1.1	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	2,00	595,80	1.191,60
13.5.1.2	Switch de 24 portas	un	2,00	44,00	88,00
13.5.1.3	Bloco 110 para rack 19" 100 pares	un	1,00	36,00	36,00
13.5.1.4	Guia de Cabos Frontal, fechado	un	4,00	21,00	84,00
13.5.1.5	Guia de Cabos Traseiro	un	4,00	19,00	76,00
13.5.1.6	Trava Patch Panel	un	4,00	10,00	40,00
13.5.1.7	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	2,00	9,50	19,00
13.5.1.8	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00	9,50	9,50
13.5.2 CABOS EM PAR TRANÇADOS					
13.5.2.1	Cabo par trançado não blindado (UTP)-4 pares 24 AWG,100 Ohms - Categoria 6	m	480,00	3,45	1.656,00
13.5.2.2	Cabo telefônico interno CI-50, 20 pares	m	6,00	7,00	42,00
13.5.2.3	Cabo coaxial	m	35,00	6,50	227,50
13.5.3 CABOS DE CONEXÃO					
13.5.3.1	Cabos de conexões - Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 1,50 metros	un	24,00	7,50	180,00
13.5.3.2	Cabos de conexões - Patch cord 110 / RJ-45 1 par - 1,50m	un	15,00	7,50	112,50
13.5.3.3	Cabos de conexões - Patch Cord ultra flexível com RJ 45 em 1 ponta - 1,50 metros	un	24,00	7,50	180,00
13.5.3.4	Cabos de conexões - Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 3,0 metros	un	24,00	11,50	276,00
13.5.4 TOMADAS					
13.5.4.1	Tomada modular RJ-45 Categoria 6	un	24,00	5,90	141,60
13.5.4.2	Conector de TV Tipo F (Coaxial)	un	4,00	4,60	18,40
13.5.5 CAIXAS E ACESSÓRIOS					
13.5.5.1	Caixa subterrânea em alvenaria, tipo R1,60x35x50cm, com tampão em ferro fundido, conforme detalhe de projeto	un	1,00	150,00	150,00
13.5.5.2	Caixa de passagem em alvenaria 20x20 com tampa de ferro fundido	un	2,00	56,90	113,80
13.5.5.3	Caixa de passagem de piso 15x15 com tampa metálica aparafusada	un	12,00	44,00	528,00
13.5.5.4	Derivação "T" de 59 mm conforme detalhe de projeto	un	8,00	12,00	96,00
13.5.5.5	Derivação "L" de 59 mm conforme detalhe de projeto	un	3,00	12,00	36,00
13.5.6 ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
13.5.6.1	Eletroduto Ø100mm, inclusive curvas	m	22,00	0,00	0,00
13.5.6.2	Eletroduto Ø59mm, inclusive curvas	m	61,00	0,00	0,00
				Sub-Total	29.173,80

Michael C. Lima de Sousa
 Antônio de Lima Santos
 Claudio R. de Silva Cabral

Obra: Construção de Escola do Proinfância Tipo C					
Município: Água Doce do Maranhão					
Endereço: Povoado Freixeira					
Planilha Orçamentária de Custos					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR EM R\$	
				P. UNITÁRIO	P. TOTAL
14.0	INSTALAÇÃO HIDRAULICA				
14.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RIGIDO				
14.1.1	Chuveiro elétrico sendo chuveiro de plástico - 110 e 220 V	un	12,00	140,05	1.680,60
14.1.2	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1"	un	2,00	48,30	96,60
14.1.3	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1.1/4"	un	1,00	51,00	51,00
14.1.4	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1.1/2"	un	4,00	52,95	211,80
14.1.5	Registro de gaveta bruto, diâmetro 2.1/2"	un	1,00	70,00	70,00
14.1.6	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1.1/2"	un	8,00	108,00	864,00
14.1.7	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 3/4"	un	23,00	55,00	1.265,00
14.1.8	Registro de pressão com canopla p/ chuveiro, diâmetro 3/4"	un	12,00	71,60	859,20
14.1.9	Tubo PVC soldável diâmetro 25mm, inclusive conexões	m	179,00	0,00	0,00
14.1.10	Tubo PVC soldável classe 15, diâmetro 50 mm, inclusive conexões	m	128,30	0,00	0,00
14.1.11	Tubo PVC soldável classe 15, diâmetro 75mm, inclusive conexões	m	60,00	0,00	0,00
14.1.12	Válvula de descarga p/ vaso sanitário de 1.1/2"	un	15,00	134,80	2.022,00
14.1.13	Válvula de pé com crivo, 1.1/2"	un	1,00	110,00	110,00
14.1.14	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 10.000 litros	un	1,00	6.295,70	6.295,70
14.1.15	Torneira de bóia, diâmetro 25mm	un	1,00	54,05	54,05
14.1.16	Tubo de descarga VDE, série normal, diâmetro 38 mm	m	24,00	46,00	1.104,00
14.1.17	Válvula de retenção com portinhola de bronze, 1"	un	1,00	70,00	70,00
14.1.18	Caixa em alvenaria 30x30 cm - CRG e CTD	un	2,00	51,00	102,00
14.1.19	Caixa em alvenaria 100x160 cm para bombas	un	1,00	410,00	410,00
14.1.20	Tampa de ferro fundido 30x30 cm - tipo leve	un	9,00	92,00	828,00
14.1.21	Tampa de ferro fundido 60x60 cm - tipo leve	un	2,00	125,00	250,00
14.2	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO				
14.2.1	Tubo FG roscável, diâmetro 1.1/2" (50 mm), inclusive conexões	m	12,00	51,20	614,40
14.2.2	Tubo FG roscável, diâmetro 1.1/4" (32 mm), inclusive conexões	m	18,00	42,00	756,00
14.2.3	Bucha de redução, FG roscável, diâmetro 1"x3/4"	un	2,00	22,35	44,70
14.3	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
14.3.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC				
14.3.1.1	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø100mm, inclusive conexões	m	48,00	0,00	0,00
14.3.1.2	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø150mm, inclusive conexões	m	21,00	0,00	0,00
14.3.1.3	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø200mm, inclusive conexões	m	78,00	0,00	0,00
14.3.2	ACESSÓRIOS				
14.3.2.1	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	7,00	125,80	880,60
14.3.2.2	Caixa de inspeção em alvenaria com fundo em concreto, 60x60cm	un	8,00	140,05	1.120,40
14.3.2.3	Tampa de concreto 60x60cm para caixa de inspeção	un	8,00	16,05	128,40
14.3.2.4	Caixa de ralo em alvenaria com fundo em concreto, 40x40cm	un	1,00	68,00	68,00
14.3.2.5	Grelha de ferro fundido 40x40cm, tipo leve, para caixa de ralo/brita	un	2,00	24,90	49,80
14.3.2.6	Caixa de brita 40x40cm	un	1,00	51,45	51,45
14.3.2.7	Poço de visita em alvenaria, fundo em concreto, 110x110cm	un	1,00	1.049,50	1.049,50
14.3.2.8	Tampa de concreto Ø60cm para poço de visita	un	1,00	38,00	38,00
14.3.2.9	Calha de piso em PVC DN 130, com grelha (solários)	m	13,00	4,90	63,70
				Sub-Total	21.208,90
15.0	INSTALAÇÃO SANITÁRIA				
15.1	Adaptador p/ Saída de Vaso Sanitário Série Normal 100mm	un	15,00	2,15	32,25
15.2	Antiespuma 150mm	un	1,00	6,70	6,70

Michael C. Lima
José Sousa
Rafael de Lima Santos
Cassiano R. da Silva Castro

Obra: Construção de Escola do Proinfância Tipo C					
Município: Agua Doce do Maranhão					
Endereço: Povoado Frexeira					
Planilha Orçamentária de Custos					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR EM R\$	
				P. UNITÁRIO	P. TOTAL
15.3	Caixa Sifonada Girafácil Montada com Grelha e Porta Grelha 100x140x50 - Redonda	un	6,00	36,00	216,00
15.4	Caixa Sifonada Montada com Grelha e Porta Grelha 150 x 150 x 50 - Redonda	un	1,00	50,20	50,20
15.5	Cap Série Normal 50mm	un	1,00	4,75	4,75
15.6	Caixa Sifonada 100x100x50mm	un	3,00	11,00	33,00
15.7	Caixa Sifonada 150x185x75mm	un	1,00	22,10	22,10
15.8	Caixa Sifonada Girafácil 100x140x50mm	un	5,00	12,00	60,00
15.9	Ralo Sifonado Cônico Branco 100x40mm	un	5,00	11,10	55,50
15.10	Porta Grelha Redondo Branco 100mm	un	7,00	6,00	42,00
15.11	Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	un	9,00	2,15	19,35
15.12	Terminal de Ventilação Série Normal 75mm	un	1,00	2,70	2,70
15.13	Tubo de PVC Série Normal 100mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	43,12	14,00	603,68
15.14	Tubo de PVC Série Normal 40mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	43,17	5,40	233,12
15.15	Tubo de PVC Série Normal 50mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	72,07	8,00	576,56
15.16	Tubo de PVC Série Normal 75mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	7,00	10,00	70,00
15.17	Tubo de PVC Série Reforçada 150mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	82,48	37,00	3.051,76
15.18	Tubo de PVC Série Reforçada 40mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	1,72	5,40	9,29
15.19	Tubo de PVC Série Reforçada 50mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	24,84	8,00	198,72
15.20	Tubo de PVC Série Reforçada 75mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	9,57	9,50	90,92
15.21	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 900x900x600mm, com tampão em ferro fundido	un	9,00	207,60	1.868,40
15.22	Caixa de gordura Especial, em alvenaria de tijolo, medindo 1100x1100x1200mm, com tampão em ferro fundido	un	1,00	101,95	101,95
15.23	Tampa de ferro fundido 1100x1100 cm, tipo leve, para caixas de gordura dupla e especial	un	1,00	256,30	256,30
15.24	Poço de visita em alvenaria de tijolo medido 1400x1400x1640mm, com tampão em ferro fundido	un	1,00	1.100,00	1.100,00
15.25	Conjunto moto bomba centrífuga CV 3/4, vazão de 5,0 m3/h e Hman = 15mca - Modelo Thebe TH-16 ou equivalente	un	2,00	4.295,85	8.591,70
				Sub-Total	17.296,94
16.0	LOUÇAS E METAIS				
16.1	SANIT. PNE - (Portadores de Necessidades Especiais)				
16.1.1	Lavatório louça branca, sem coluna, torneira metálica cromada simples, (válvula, sifão e engate flexível cromados)	un	2,00	150,00	300,00
16.1.2	Porta sabonete líquido fornecimento	un	2,00	20,00	40,00
16.1.3	Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louça branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação	un	2,00	239,60	479,20
16.1.4	Torneira cromada 3/4" para jardim ou tanque, padrão alto	un	2,00	71,80	143,60
16.1.5	Instalação de papelaria - fornecimento e colocação	un	2,00	11,00	22,00
16.1.6	Barra de apoio em alumínio anodizado para deficientes físicos	m	4,00	103,85	415,40

Michael C. Lima
 Antonio de Lima Santos
 Claudio R. da Silva Cavalcante

Obra: Construção de Escola do Proinfância Tipo C					
Município: Água Doce do Maranhão					
Endereço: Povoado Frexeira					
Planilha Orçamentária de Custos					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR EM R\$	
				P. UNITÁRIO	P. TOTAL
16.2	SANIT. INFANTIS (Feminino / Masculino/ Banho I/ Creche II)				
16.2.1	Banheira plástica (cor braca de 20x45x77 cm), com dreno para escoamento de água	un	2,00	31,00	62,00
16.2.2	Cuba louca branca em bancada inclusive torneira e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados)	un	1,00	53,80	53,80
16.2.3	Instalacao de papelreira - fornecimento e colocacao	un	9,00	11,05	99,45
16.2.4	Porta sabonete liquido fornecimento e instalação	un	11,00	20,00	220,00
16.2.5	Torneira cromada 3/4" para jardim ou tanque, padrao alto	un	4,00	18,00	72,00
16.2.6	Torneira cromada longa 3/4" de parede para pia, padrao popular	un	9,00	27,00	243,00
16.2.7	Vaso sanitario infantil sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plastico, anel de vedação, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao	un	9,00	146,70	1.320,30
16.3	SANIT. ADULTOS (Fem. e Masc. Funcionários)				
16.3.1	Torneira cromada 3/4" para jardim ou tanque, padrao alto	un	2,00	18,30	36,60
16.3.2	Torneira cromada longa 3/4" de parede para pia, padrao popular	un	5,00	27,90	139,50
16.3.3	Vaso sanitario sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plastico, bolsa de borracha para ligacao, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao	un	4,00	239,05	956,20
16.3.4	Instalacao de papelreira - fornecimento e colocacao	un	4,00	11,05	44,20
16.3.5	Porta sabonete liquido fornecimento e instalação	un	3,00	20,00	60,00
16.4	COZINHA/LAVANDERIA/ HIGIENIZAÇÃO/ LACTÁRIO				
16.4.1	Cuba aço inoxidável 40,0x34,0x11,5 cm, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un.	5,00	220,00	1.100,00
16.4.2	Cuba louca branca em bancada inclusive torneira e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados)	un	1,00	84,00	84,00
16.4.3	Lavatório louca branca, sem coluna, torneira metálica cromada simples, (válvula, sifão e engate flexível cromados)	un	1,00	150,00	150,00
16.4.4	Torneira cromada 3/4" para jardim ou tanque, padrao alto	un	2,00	21,85	43,70
16.4.5	Torneira cromada longa 3/4" de parede para pia, padrao popular	un	4,00	47,00	188,00
16.4.6	Torneira cromada tubo movel para bancada 3/4" para pia de cozinha, padrao alto - fornecimento e instalacao	un	5,00	47,00	235,00
16.4.7	Porta sabonete liquido fornecimento e instalação	un	3,00	20,00	60,00
16.4.8	Tanque louca branco sem coluna, completo inclusive torneira metálica	un	2,00	495,80	991,60
16.5	SALAS (Creche I, Creche II, Creche III, Pré-Escola)				
16.5.1	Cuba louca branca em bancada inclusive torneira e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados)	un	4,00	82,90	331,60
16.5.2	Porta sabonete liquido fornecimento e instalação	un	4,00	19,05	76,20
16.6	JARDINS E PÁTIOS				
16.6.1	Torneira cromada 3/4" para jardim ou tanque, padrao alto	un	3,00	17,00	51,00
				Sub-Total	8.018,35
17.0	BANCADAS				
17.1	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	21,43	282,90	6.062,55
17.2	Prateleira em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	13,88	282,90	3.926,55
17.3	Prateleira em mármore branco, inclusive esquadros de apoio - espessura 2cm, conforme projeto	m²	7,00	282,90	1.980,30
17.4	Lavatório em granito cinza andorinha , espessura 2 cm, conforme projeto	m	9,50	282,90	2.687,55
17.5	Banco em granito cinza andorinha , espessura 2 cm, conforme projeto	m²	2,94	282,90	831,73
				Sub-Total	15.488,78
18.0	CASTELO D'AGUA				
18.1	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES				


 C. Lima de Sousa

 Antônio de Lima Santos

 Cleandro R. de Silva Cavalcanti

Obra: Construção de Escola do Proinfância Tipo C					
Município: Água Doce do Maranhão					
Endereço: Povoado Freixeira					
Planilha Orçamentária de Custos					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR EM R\$	
				P. UNITÁRIO	P. TOTAL
18.1 CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - ESTACAS					
18.1.1	Escavação	m³	12,00	0,00	0,00
18.1.3	Concreto armado, conforme projeto	m³	6,16	0,00	0,00
18.2 SUPERESTRUTURA					
18.2.1 CONCRETO ARMADO PARA SUPERESTRUTURA - PILARES					
18.2.1.1	Concreto armado - para pilares (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto	m³	20,18	0,00	0,00
18.2.2 CONCRETO ARMADO PARA SUPERESTRUTURA - VIGAS					
18.2.2.1	Concreto armado - para vigas (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto	m³	6,53	0,00	0,00
18.2.3 LAJE MACIÇA					
18.2.3.1	Concreto armado - para lajes (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto	m³	5,78	0,00	0,00
				Sub-Total	0,00
19.0 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS (SPDA)					
19.1 CAPTAÇÃO					
19.1.1	Fita de alumínio 7/8"x1/8"x6m, instaladas conforme projeto	un	58,0	8,00	464,00
19.1.2	Terminal aéreo de alumínio 7/8"x1/8"x600mm fixação com chapa de encosto horizontal	un	33,0	44,20	1.458,60
19.1.3	Curva 90° em fita de alumínio 7/8" x 1/8"	un	22,0	7,00	154,00
19.1.4	Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples	un	1,0	635,13	635,13
19.2 CONDUTORES DE DESCIDA					
19.2.1	Condutele de inspeção c/ tampa em PVC 1"	un	17,0	51,90	882,30
19.2.2	Conector de medição em bronze	un	17,0	75,00	1.275,00
19.2.3	Abraçadeira tipo "U" simples 1"	un	68,0	12,80	870,40
19.2.4	Eletroduto roscável pvc 1" x 3,0m.	un	17,0	15,00	255,00
19.2.5	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	m	118,0	14,80	1.746,40
19.2.6	Isolador simples com chapa de encosto h=100 mm	un	5,0	13,00	65,00
19.2.7	Isolador simples para quinas 90° com chapa de encosto h=100 mm	un	1,0	13,00	13,00
19.3 ATERRAMENTO E EQUIPOTENCIALIZAÇÃO					
19.3.1	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m.	un	19,0	44,60	847,40
19.3.2	Cordoalha de cobre nu 50 mm²	m	168,0	24,00	4.032,00
19.3.3	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto	un	5,0	46,00	230,00
19.3.4	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm²	un	19,0	2,70	51,30
19.3.5	Tela para equipotencialização em inox 300mm x 1,4mm para casa de gás	m	1,9	27,90	53,01
				Sub-Total	13.032,54
20.0 SERVIÇOS DIVERSOS					
20.1.1	Grama - fornecimento e plantio (inclusive camada de terra vegetal - 3,0 cm)	m²	400,00	19,50	7.800,00
20.1.2	Banco em concreto armado tipo 1 (1,30x0,40m), conforme projeto	un	11,00	96,00	1.056,00
20.1.3	Banco em concreto armado tipo 2 (2,80x0,40m), conforme projeto	un	5,00	196,00	980,00
20.1.4	Mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2"))	un	3,00	526,70	1.580,10
				Sub-Total	11.416,10
21.0 SERVIÇOS FINAIS					
21.1.1	Limpeza final da obra	m²	564,50	2,75	1.552,38
				Sub-Total	1.552,38
				TOTAL GERAL	217.771,50
Importa o orçamento o valor de R\$ 217.771,50 (duzentos e dezessete mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)					

Micael C. Lima
 Antonio de Lima Santos
 Claudio R. de Silva Cavalcante


Obra: CONCLUSAO DE QUADRA COBERTA COM VESTIARIO (25,80x38m)

Município: AGUA DOCE DO MARANHAO - MA

Endereço: SEDE MUNICIPAL

CRANOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	VALOR DO ITEM (R\$)	% DA OBRA
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							0,00	0,00%
2	MOVIMENTO DE TERRA							0,00	0,00%
3	INFRAESTRUTURA							0,00	0,00%
4	SUPERESTRUTURA							0,00	0,00%
5	PAREDES E PAINÉIS							6.094,32	2,45%
6	COBERTURA							89.538,55	35,99%
7	ESQUADRIAS							2.582,85	1,04%
8	REVESTIMENTOS							8.045,19	3,23%
9	PISOS							39.020,20	15,68%
10	PINTURA							43.226,86	17,37%
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							7.847,83	3,15%
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							5.835,27	2,35%
13	DRENAGEM PLUVIAL							6.694,36	2,69%
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220							17.646,90	7,09%
15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)							1.983,41	0,80%
16	SERVIÇOS DIVERSOS							20.303,62	8,16%
TOTAL GERAL								248.819,35	100,00%

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
 Folha Nº 251
 Rubrica: 


 Manoel C. Lima de Sousa

 Antônio da Lima Santos

 Claudio R. da Silva Caldeira

Obra: CONCLUSÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80x38m)

Município: ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MA

Endereço: SEDE MUNICIPAL

Rubrica:

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m²	12,00	-	0,00
1.2	Placa da obra - padrão governo federal	m²	3,00	-	0,00
1.3	Locação da obra - execução de gabarito	m²	861,56	-	0,00
1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	-	0,00
1.5	Instalações provisórias de energia	un	1,00	-	0,00
1.6	Instalações provisórias de água	un	1,00	-	0,00
Subtotal item 1					0,00
2 MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	54,00	-	0,00
2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	295,00	-	0,00
2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	37,40	-	0,00
2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	15,00	-	0,00
2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	15,00	-	0,00
Subtotal item 2					0,00
3 INFRAESTRUTURA					
3.1 SAPATAS					
3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	15,00	-	0,00
3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	26,60	-	0,00
3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	6,30	-	0,00
3.2 VIGAS BALDRAMES					
3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	260,60	-	0,00
3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	34,30	-	0,00
3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00	-	0,00
Subtotal item 3					0,00
4 SUPERESTRUTURA					
4.1 PILARES					
4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	185,50	-	0,00
4.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	18,00	-	0,00
4.2 VIGAS					
4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	110,00	-	0,00
4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50	-	0,00
4.3 LAJE PREMOLDADA					
4.3.1	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²	88,60	-	0,00
Subtotal item 4					0,00
5 PAREDES E PAINÉIS					
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	331,00	-	0,00
5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	183,00	-	0,00
5.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	28,00	-	0,00
5.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	6,00	-	0,00
5.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	148,10	41,15	6.094,32
Subtotal item 5					6.094,32
6 COBERTURA					
6.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	295,33	168,37	49.724,19
6.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m²	1.114,00	35,74	39.814,36
Subtotal item 6					89.538,55
7 ESQUADRIAS					
7.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	430,64	861,28
7.2	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00	412,67	412,67
7.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00	191,10	764,40
7.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00	272,25	544,50
Subtotal item 7					2.582,85

Michael C. Lima de Sousa
 Antônio Lima Santos
 Claudio R. da Silva Cavalcanti

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
------	------------------------	-------	--------	-------------	-------

8 REVESTIMENTOS					
8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m²	960,10	-	0,00
8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	409,10	-	0,00
8.3	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/paredes	m²	551,00	-	0,00
8.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	328,00	20,07	6.582,96
8.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	81,10	18,03	1.462,23
Subtotal item 8					8.045,19

9 PISOS					
9.1	Lastro de brita graduada apilada (esp.=6 cm)	m²	633,20	-	0,00
9.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m²	633,20	28,28	17.906,90
9.3	Piso em concreto simples desmoldado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	195,40	33,33	6.512,68
9.4	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com masticue	m	627,05	18,90	11.851,25
9.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50	43,99	2.749,38
Subtotal item 9					39.020,20

10 PINTURA					
10.1	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20	3,26	2.761,87
10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	4,95	1.782,00
10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	88,60	5,54	490,84
10.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1.114,00	15,04	16.754,56
10.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1.114,00	7,23	8.054,22
10.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m²	847,20	8,30	7.031,76
10.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	480,00	6,39	3.067,20
10.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00	6,90	3.284,40
Subtotal item 10					43.226,86

11 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00	8,42	33,68
11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00	10,23	122,76
11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00	16,21	64,84
11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1.1/2"	un	4,00	22,97	91,88
11.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00	0,57	1,14
11.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00	0,46	0,92
11.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	943,74	943,74
11.8	Engate flexível plástico	un	10,00	3,98	39,80
11.9	Flange para caixa d'água 25 mm	un	3,00	11,23	33,69
11.10	Flange para caixa d'água 50 mm	un	2,00	24,97	49,94
11.11	Joelho 90° soldável 25 mm	un	11,00	3,76	41,36
11.12	Joelho 90° soldável 32 mm	un	6,00	4,08	24,48
11.13	Joelho 90° soldável 50 mm	un	8,00	7,59	60,72
11.14	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00	4,98	9,96
11.15	Joelho de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	5,43	21,72
11.16	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00	8,92	142,72
11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00	6,92	27,68
11.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00	7,95	15,90
11.19	Luva soldável 32 mm	un	4,00	4,00	16,00
11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00	3,53	28,24
11.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00	78,00	156,00
11.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00	121,14	242,28
11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00	63,46	126,92
11.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00	64,45	128,90
11.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00	64,89	519,12
11.26	Tê 90° soldável - 25 mm	un	5,00	5,53	27,65
11.27	Tê 90° soldável - 40 mm	un	8,00	7,04	56,32
11.28	Tê 90° soldável - 50 mm	un	4,00	9,76	39,04
11.29	Tê de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	11,21	44,84
11.30	Tê de redução 90° soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00	14,35	28,70
11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00	65,05	520,40
11.32	Torneira de bóia p/caixa d'água em pvc d = 3/4"	un	1,00	51,45	51,45
11.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00	10,42	281,34
11.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	12,03	457,14
11.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	17,68	495,04
11.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	21,85	305,90

M. C. Lima de Sousa
M. C. Lima de Sousa
M. C. Lima de Sousa
M. C. Lima de Sousa

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
11.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00	24,98	899,28
11.38	União soldável - 20 mm	un	6,00	4,98	29,88
11.39	União soldável - 50 mm	un	2,00	14,33	28,66
11.40	Vaso sanitário para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00	321,98	643,96
11.41	Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00	248,46	993,84
Subtotal item 11					7.847,83

12 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00	11,21	56,05
12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00	112,20	448,80
12.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00	28,30	169,80
12.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00	25,83	103,32
12.5	Curva 90° curta - 40 mm	un	14,00	4,45	62,30
12.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	1.067,62	1.067,62
12.7	Joelho 45° - 40 mm	un	3,00	6,21	18,63
12.8	Joelho 45° - 50 mm	un	6,00	7,45	44,70
12.9	Joelho 90° - 100 mm	un	7,00	11,18	78,26
12.10	Joelho 90° c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00	9,87	98,70
12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00	19,80	99,00
12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00	21,08	126,48
12.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00	8,78	70,24
12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00	17,75	159,75
12.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00	1.085,39	1.085,39
12.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00	21,03	21,03
12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00	23,70	71,10
12.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00	34,59	1.210,65
12.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	17,19	343,80
12.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00	23,70	402,90
12.21	Válvula para lavatório e tamque 1"	un	9,00	10,75	96,75
Subtotal item 12					5.835,27

13 DRENAGEM PLUVIAL					
13.1	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	m	72,00	38,18	2.748,96
13.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	27,16	543,20
13.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	17,91	71,64
13.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	78,98	315,92
13.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00	41,87	3.014,64
Subtotal item 13					6.694,36

14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220					
14.1	Condutete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	14,89	74,45
14.2	Condutete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	13,53	67,65
14.3	Condutete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	18,49	73,96
14.4	Condutete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	21,49	21,49
14.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00	83,86	1.341,76
14.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00	103,55	724,85
14.7	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm²	m	190,00	3,18	604,20
14.8	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm²	m	820,00	3,39	2.779,80
14.9	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm²	m	14,00	9,80	137,20
14.10	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm²	m	41,00	17,90	733,90
14.11	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00	59,12	118,24
14.12	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00	101,56	101,56
14.13	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00	54,00	378,00
14.14	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	9,70	48,50
14.15	Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	9,70	48,50
14.16	Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	9,70	77,60
14.17	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	219,24	438,48
14.18	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	823,28	823,28
14.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00	293,34	293,34

Michael C. Lima de Sousa
Rômulo de Almeida Santos
Cristiano R. de Sousa Cavalcante

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
14.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	932,44	932,44
14.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	844,23	844,23
14.22	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	9,31	204,82
14.23	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	6,37	203,84
14.24	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00	17,73	390,06
14.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00	12,14	1.044,04
14.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	19,50	331,50
14.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	25,92	881,28
14.28	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletrônico e lampadas	un	6,00	82,57	495,42
14.29	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletrônico e lampadas	un	1,00	59,01	59,01
14.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00	224,90	3.373,50
Subtotal item 14					17.646,90

15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				
15.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	202,16	1.010,80
15.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	6,94	83,28
15.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	un	24,00	22,51	540,24
15.4	Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	un	5,00	34,12	170,60
15.5	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	7,58	136,44
15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	8,41	42,05
Subtotal item 15					1.983,41

16	SERVIÇOS DIVERSOS				
16.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m²	147,00	62,33	9.162,51
16.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00	173,89	695,56
16.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	130,64	627,07
16.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80	124,53	597,74
16.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	176,00	352,00
16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00	135,54	1.084,32
16.7	Espelho plano 4mm	m²	4,50	243,97	1.097,87
16.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	2.771,74	2.771,74
16.9	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	1.768,45	1.768,45
16.10	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	1.076,90	1.076,90
16.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	41,98	121,74
16.12	Limpeza geral	m²	861,56	1,10	947,72
Subtotal item 16					20.303,62

Custo TOTAL com BDI incluso 248.819,35

Michel C. Lima
 Antônio de Souza
 Antônio de Lima Santos
 Claudio R. da Silva Cavalcanti

Obra: Construção de Escola do Proinfância Tipo C					
Município: Água Doce do Maranhão					
Endereço: Povoado Frexeira					
Planilha Orçamentária de Custos					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR EM R\$	
				P. UNITARIO	P. TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Placa da obra - padrão Governo Federal	m²	4,00	0,00	0,00
1.2	Ligação provisória de água	unid	1,00	0,00	0,00
1.3	Ligação provisória de energia elétrica em baixa tensão	unid	1,00	0,00	0,00
1.4	Barracões provisórios (depósito, escritório, vestiário e refeitório) com piso cimentado	m²	20,00	0,00	0,00
1.5	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	564,50	0,00	0,00
				Sub-Total	0,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRAS				
2.1	Aterro apilado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrame)	m³	225,60	0,00	0,00
2.2	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	137,64	0,00	0,00
2.3	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	121,30	0,00	0,00
2.4	Reaterro apilado de vala com material da obra	m³	74,88	0,00	0,00
				Sub-Total	0,00
3.0	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES				
3.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS				
3.1.1	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico - inclusive aditivo	m²	84,94	0,00	0,00
3.1.2	Concreto armado - para sapatas inclusive arranque dos pilares - (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m³	26,34	0,00	0,00
3.2	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES				
3.2.1	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico - inclusive aditivo, conforme projeto.	m²	87,74	0,00	0,00
3.2.2	Concreto armado - para vigas baldrame (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m³	26,32	0,00	0,00
				Sub-Total	0,00
4.0	SUPERESTRUTURA				
4.1	CONCRETO ARMADO PARA PILARES				
4.1.1	Concreto armado - para pilares - (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m³	10,22	0,00	0,00
4.2	CONCRETO ARMADO PARA VIGAS DE RESPALDO				
4.2.1	Concreto armado - para Vigas nível 3,15 m - (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m³	34,58	0,00	0,00
4.3	CONCRETO ARMADO PARA VERGAS				
4.3.1	Verga pré-moldada em concreto armado fck 15Mpa - 10x10cm, conforme projeto.	m³	1,60	0,00	0,00
4.4	LAJE PRÉ-MOLDADA				
4.4.1	Laje pré-moldada para cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, elemento de enchimento em bloco cerâmico, capeamento de 4cm, inclusive armadura, escoramento, material e mão-de-obra, conforme projeto.	m²	617,89	0,00	0,00
				Sub-Total	0,00
5.0	PAREDES E PAINÉIS				
5.1	ELEMENTOS VAZADOS				

Michael C. Lima de Sousa
 Antônio de Lima Santos
 Claudio R. de Silva Calazans